A seguir apresentamos as atividades realizadas pela Associação de Apoio às Crianças e Idosos-AACI no ano de 2018, em especial aquelas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias (Resolução CNAS nº 109/209, reordenado pela resolução CNAS nº 01/2013).

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE: Associação de Apoio as Crianças e Idosos
NOME FANTASIA: AACI
CNPJ:11.550.709/000187
CÓDIGO CNAE: 94.30-8-00
TELEFONE: (32) 3226-4832
E-MAIL: aaci-@hotmail.com / aacisocial@hotmail.com
PÁGINA NA INTERNET: www.aaci.org.br
ENDEREÇO: Rua Dr Dias da Cruz 53, Nova Era- Juiz de Fora/MG

Em funcionamento desde janeiro de 2010, a AACI segue tendo como objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

O serviço é gratuito e ofertado de segunda a sexta feira, nos turnos da manhã e tarde. Entre as diversas atividades oferecidas temos: aulas de música, teatro, artes culinária, capoeira, hip hop, ginástica para adultos, aulas de artesanato, rodas de conversa. As atividades são coordenadas por educadores sociais, facilitadores e voluntários. Oferecemos acompanhamento social, psicológico e psicopedagógico.

REGISTROS E INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO/REGISTRO/ CADASTRO	NÚMERO
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	Status concluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	168
Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente - CMDCA	098
Utilidade Pública Municipal	Lei 12.408/2011

OBJETIVO GERAL

De acordo com o Estatuto Social da Instituição em seu Art 2º- A Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica a crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

I Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3° da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;

II Promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;

III Defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;

IV Promoção do voluntariado;

VI Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII Promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;

VIII Promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O serviço realizado em pequenos grupos heterogêneos é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, atividades de oficina master chef, oficina musical, oficina de reciclagem e arte, cinema interativo, rodas de conversas, contação de história, além de atividades esportivas de capoeira, dança, teatro e música.

Ainda estão previstas atividades com os pais, responsaveis e demais familiares buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da politica de assistência social.

· PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiarias do BPC, crianças cujas familias são beneficiárias de programas de transferencia de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vinculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Cras sendo tambem encaminhado por este. Nossa área de abrangencia é coberta por 03 CRAS e um CREAS.

· QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS- MES:

ATIVIDADES OFERTADAS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos- SCFV (03 salas)	60 crianças e adolescentes- atendimento diario
Atendimento Serviço Social	45 familias em acompanhamento do SCFV 100 familias monitoradas (orientação, encaminhamentos e distribuição de beneficios eventuais)

• DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

O serviço é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11horas e de 13 às 17 horas

RECURSOS HUMANOS:

Profissão	Quantidade	Carga Horária semanal	Tipo de contrato
Coordenadora	01	40h	Contratado (CLT)
Assistente Social	01	30h	Contratado (CLT)
Educadora Social	02	35h	Contratado (CLT)
Serviços Gerais	01	40h	Contratado (CLT)
Cozinheira	01	40h	Contratado (CLT)

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A associação está localizada na Zona Norte do municipio de Juiz de Fora, atendendo em sua maioria usuários desta região, porém o atendimento não se restringe somente a esta localização sendo atendidos usuários de outras partes da cidade.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a familia e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a

documentos civis; garantia de acesso a beneficios socioassistencias e programas de transferência de renda.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são próprios, obtidos atraves da captação de recurso via telemarketing- doações de pessoas fisicas.

Para além das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos a associação ofertou durante o ano de 2018, em parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar, oficinas de HIP HOP, Teatro e Flauta.

- **HIP HOP:** Mais do que um estilo musical, o hip-hop é um movimento cultural que teve o inicio na decada de 70 nos Estados Unidos, como uma forma de reagir aos conflitos sociais e a violência sofrida pelas classes menos favorecidas da sociedade urbana. Jovens e adolescentes que estão expostos a ambientes e situações de violência, onde o indice de criminalidade e grande, geralmente adotam uma maneira propria de comunicação, de estabelecimento de vinculos, de troca de experiencias, e, podem encontrar em grupos de dança, uma forma de identificação que contribuirá não só na formação da identidade, como também no enfrentamento de problemas e conflitos.
- **TEATRO:** O teatro é uma importante ferramenta no processo de educação, podendo colaborar para que a criança e o adolescente tenham oportunidade de atuar efetivamente no mundo, a partir de vivências, opinando, criticando e sugerindo. O objetivo da oficina foi propiciar um espaço para desenvolver expressão, criação, integração, acesso à cultura, discussão de diferentes temas, desenvolvimento de senso critico, entre outros, através da experimentação de jogos e exercicios teatrais e de expressão corporal. Esta é uma atividade que auxilia no processo de transformação social que buscamos em nossa atuação.

- **FLAUTA:** O objetivo da Oficina foi promover o aprendizado da flauta doce através de atividades em que as crianças executassem o instrumento de forma lúdica e criativa, desenvolvendo domínio progressivo das habilidades de interpretação, criação e registro sonoro, ampliando o conhecimento das crianças sobre o universo sonoro do instrumento.

PARCERIAS:

No desenvolvimento de suas atividades a AACI mantém parcerias que contribuem na realização das atividades, algumas delas são: Faculdade Federal de Juiz de Fora-UFJF, Cras, Creas, Conselhos Tutelares, Funalfa- Programa Gente em Primeiro Lugar.

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos a gentil e importante doação realizada por cada colaborador a esta instituição, foi graças a ela que conseguimos atingir a realização de nossos objetivos sociais. Obrigada por acreditar na AACI.

Heloísa Galone da Rosa

Presidente

AACI

Associação de Apoio
a Crianças e Idosos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2017

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS

ENDEREÇO: Rua Doutor Dias da Cruz, Nº 53, bairro Nova Era. Juiz de Fora / MG
CEP: 36087-030

CNPJ: 11.550.709/0001-87	EMAIL: aacisocial@hotmail.com aaci-@hotmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL: Heloisa Galone da Rosa	Nº INSCRIÇÃO CMAS: 168

TIPIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DATA INSCRIÇÃO: 20/08/2016	REDES SOCIAIS: site: www.aaci.org.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h. (Horário de almoço das educadoras sociais: 11h às13h, dos demais de 12h às13h)	TELEFONE(S)CONTATO: (32) 3226-4832 / 3223 - 5917 / 3224-0727

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS / OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º - A "Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI" tem como por objetivo a proteção social básica à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, aravés das seguintes ações:
I – promover a assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;
II – promover o desenvolvimento econômico social e combater à pobreza;
III – defender os direitos da criança, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;
IV – promover o voluntariado;
VI - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
VII – promover atividades lúdicas, culturais e esportivas;
VIII – promover ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do individuo.

RECURSOS FINANCEIROS

ORIGEM	VALORES APLICADOS MÊS
FEDERAL	
ESTADUAL	
MUNICIPAL	
DOAÇÕES	R$ 30.000,00
OUTRAS FONTES	

INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE:	
O trabalho é desenvolvido em uma casa no andar térreo onde os cômodos são divididos em brinquedoteca, sala de TV / recepção e duas salas de atividades sócio educativas, um banheiro, cobertura, área externa com mini horta. Em uma construção anexa separada por um muro e portão fica a cozinha, o depósito, sala do Serviço Social (coordenação do social) e banheiro dos funcionários. Em outra casa de seis cômodos, no mesmo bairro, funciona o setor administrativo da instituição onde está inserido o telemarketing em uma sala, a sala da ouvidoria, a sala da coordenação, dois banheiros, uma cozinha, sala de descanso e uma área.	
OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADAS (em conformidade com Plano Ação ano anterior)	
Nome da oferta: SCFV	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 1: Cuidados com a horta	
Objetivos da atividade 1: Incentivar as crianças a cuidarem dos alimentos que plantam; Valorizar a alimentação saudável; Estimular a criatividade e o trabalho em equipe.	
Periodicidade da atividade 1: semanal	
Avaliação da atividade 1: A atividade proposta teve muitos pontos positivos e permitiu que as crianças inseridas no Projeto tivessem um contato com alimentos saudáveis, naturais e, principalmente, valorizando a alimentos saudáveis. Os objetivos foram alcançados ao longo do ano, a saída de algumas crianças durante o período de execução da atividade não atrapalhou a conclusão.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 1: 60	
Nome da oferta: SCFV	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 2: Conversa de Roda e Cinema interativo	
Objetivos da atividade 2: Contribuir para a melhoria da convivência familiar e comunitária; Trabalhar o respeito às diferenças; Abordar de forma lúdica situações do cotidiano.	
Periodicidade da atividade 2: Semanal	
Avaliação da atividade 2: Ao longo do ano a atividade permitiu a discussão de temas relacionados a realidade das crianças participantes, o incentivo ao protagonismo e ampliação do seu universo informacional. Alguns temas como o Estatuto da Criança e do Adolescência (ECA) e o trabalho infantil, estiveram presentes na roda de conversa, abordando direitos e deveres bem como a cidadania. Através dos filmes que assistiram foi possível contribuir para que as crianças tivessem mais concentração, visualizassem os assuntos discutidos nas conversas de roda bem como a transmissão de valores (no final de cada dia de atividade havia o momento de atividade livre para as brincadeiras).	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 2: 60	

Nome da oferta: SCFV	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 3: Perguntados	
Objetivos da atividade 3:Trabalhar de forma lúdica o conhecimento sobre assuntos gerais	
Periodicidade da atividade 3: semanal	
Avaliação da atividade 3: Esse tipo de atividade proporcionou o incentivo à leitura, o cesso a informações culturais, educacionais e de saúde (tinha também o momento de atividade livre como estímulo às brincadeiras e lazer).	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 3: 60	
Nome da oferta: SCFV	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 4: Arte reciclagem	
Objetivos da atividade 4: Proporcionar de forma prazerosa o estímulo à criatividade e cuidados com a natureza; Auxiliar na auto expressão através da produção de um objeto.	
Periodicidade da atividade 4: Semanal	
Avaliação da atividade 4: No decorrer do ano as crianças confeccionaram diversos objetos utilizando materiais recicláveis, trabalhando o bom convívio social, auxiliando nas atitudes gentis, de respeito e de tolerância. Esse tipo de atividade contribuiu para a busca pela melhoria do ambiente em que vivem.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 5: 60	
Nome da oferta SCFV	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 5 :Master Cheff	
Objetivos da atividade 5: Proporcionar aprendizagem sobre alimentação saudável; Verificar o potencial de liderança e trabalho em equipe; Possibilitar a aprendizagem de organização; estimular a autonomia.	
Periodicidade da atividade 5: Semanal	
Avaliação da atividade 5: Essa atividade proporcionou o desenvolvimento de habilidades pelas crianças bem como sua criatividade e o trabalho em equipe de forma prazerosa e saborosa. Era o momento de apreciar o próprio lanche. Foi possível abordar questões de liderança e divisão de tarefas de forma lúdica, contribuindo para o processo de organização do espaço das tarefas.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 5: 60	

Nome da oferta: Oficina de Geração de renda	Público alvo: Adolescentes e adultos
Atividade 6: Oficina de Cuidados Especiais com idosos	
Objetivos da atividade 6: Instruir pessoas para zelarem pela integridade física, psicológica e pelo bem-estar de idosos em casas de repouso e em clubes da terceira idade ou para atuarem em acompanhamentos particulares.	
Periodicidade da atividade 6: Encontros semanais	
Avaliação da atividade 6: A capacitação foi realizada através de oficinas com atividades práticas. Dessa forma, as metodologias de ensino perpassaram por técnicas de ensino que promoveram discussões acerca do conteúdo proposto que fundamentou o aprendizado. Além disso, ocorreu a sensibilização dos participantes para o cuidado adequado do idoso.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 6: 15	
Nome da oferta: Oficina de geração de renda	Público alvo: Adultos
Atividade 7: Oficina dos Saberes aos Sabores Naturais	
Objetivos da atividade 7: Implantar hortas domésticas; Ensinar a produção de minhocas; Produzir sabão caseiro utilizando óleo usado; Transformar lixo orgânico em adubo.	
Periodicidade da atividade 7: Encontros semanais durante três meses.	
Avaliação da atividade 7: Houve a sensibilização dos participantes para o aproveitamento adequado dos alimentos. Observamos também a formação de atitudes e valores que levaram os participantes ao comportamento ativo, revertendo em benefício de geração de renda e contribuímos para evitar a questão ambiental relacionada ao desperdício de alimentos. Essa oficina propiciou a socialização dos participantes, além disso, ocorreu o incentivo para que o grupo formasse uma cooperativa com a orientação de profissionais da UFJF.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 7: 15	
Nome da oferta: Programa de Atenção à Infância e à Adolescência	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 8: Oficina de teatro	
Objetivos da atividade 8: Estimular a concentração; Desenvolver a autoestima dos participantes; O empoderamento; Fortalecer as relações de cooperação, diálogo e respeito mútuo; Desenvolver a construção de uma identidade artístico-cultural.	

Periodicidade da atividade 8: Encontros duas vezes por semana, com duração de 2h, durante quatro meses.	
Avaliação da atividade 8: A atividade foi desenvolvida com ações de dança e teatro com práticas de linguagens que dialogavam com o circo, a música e outros elementos que compõem a semiologia das artes cênicas. A oficina culminou na apresentação do espetáculo cultural " Inventação", após estudos sobre obras de Manoel de Barros.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 8: 20	
Nome da oferta: Benefícios Eventuais	Público alvo: Famílias em situações de risco e vulnerabilidade social
Atividade 9: Campanhas para fornecimento de benefícios eventuais para famílias cadastradas	
Objetivos da atividade 9: Fornecer auxílios às famílias cadastradas, minimizando as necessidades materiais	
Periodicidade da atividade 9: Ao longo do ano	
Avaliação da atividade 9: Foram realizadas as seguintes campanhas beneficiando as famílias cadastradas residentes na zona norte da cidade: Alimentos (doação de cestas básicas para famílias); Material escolar; Páscoa (doação dos ovos); Campanha de Inverno (doação de cobertores); Campanha dos brinquedos fornecidos no dia das crianças; leite especial e Natal com distribuição de cestas básicas e brinquedos.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 9: aproximadamente 120 famílias.	
Nome da oferta: Práticas Educativas em Saúde	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 10: Aula prática dos alunos de enfermagem da UFJF	
Objetivos da atividade 10: Contribuir para a construção e/ou organização do conhecimento dos participantes com temas da atualidade como: dengue, alimentação saudável, higiene pessoal e ambiental	
Periodicidade da atividade 10: Encontros semanais durante 1 mês	
Avaliação da atividade 10: Através dos encontros foi possível realizar uma troca de experiências e construção de conhecimento através de atividades lúdicas. Foram utilizados oficinas de desenho, colagem, roda de conversa e colagem.	
Número de inscritos ao longo do ano na atividade 10: 60	
Nome da oferta: Danças Urbanas	Público alvo: Crianças de 06 a 12 anos
Atividade 11: Hip Hop	

1596

Objetivos da atividade 11: Desenvolver e ampliar a percepção do corpo e do movimento; contribuir para o desenvolvimento sócio- cultural, ampliar o universo cultural.

Periodicidade da atividade 11: Oficinas duas vezes por semana, durante 80 minutos/ dia.

Avaliação da atividade 11: No decorrer das atividades foi observado a necessidade de maior dedicação pelo fato de serem crianças com pouca idade, houve significativa melhoria da coordenação motora. Um processo de inclusão, tendo em vista a participação de algumas crianças com maior grau de dificuldade de aprendizado.

Número de inscritos ao longo do ano na atividade 11: 25

OBS: Por falta de espaço não foi possível iniciar o trabalho com idosos, mas com a mudança de imóvel para um local maior o atendimento da população idosa por meio do SCFV será iniciado. A AACI já executa o SCFV, mas ainda não possui essa certificação junto ao CMAS. Tal solicitação já foi feita e aguardamos o retorno.

RECURSOS HUMANOS

Nome	Profissão	Carga Horária	Tipo de contrato
Carlos Victor C. Ferreira	Assistente Social	20h	Contratado (CLT)
Kenia Luciene de Oliveira	Educadora Social	35h	Contratado (CLT)
Rosana Souza dos Reis	Educadora Social	35h	Contratado (CLT)
Maria Rita Galone da Rosa	Coordenadora	48h	Contratado (CLT)
Adriana Ap. Pereira	Serviços Gerais	20h	Contratado (CLT)
Fábio Galone da Rosa	Motorista		Voluntário
Elder de Oliveira Silva	Facilitador de oficina	10h	Cedido
Terezinha Magalhaes	Psicóloga	8h	Voluntário
OAP contabilidade			Prestador de serviço

RECURSOS FINANCEIROS

ORIGEM	VALOR
Doações de pessoas físicas	R$ 30.000,00

RECURSOS MATERIAIS
(CONSUMO/BIBLIOGRÁFICO/DIDÁTICO-PEDAGÓGICO/LÚDICO/ESPORTIVO, ETC)

MATERIAL	QUANTITATIVO
Material esportivo	10
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	50
Mobiliário	30
Acervo bibliográfico	90
Computadores	10

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O trabalho disponibilizado pela Instituição possui abrangência territorial municipal. Estamos localizados na zona norte da cidade, atendendo aos bairros Santa Lúcia, Nova Era, Jardim dos Alfineiros, Jardim Santa Izabel, Parque das Torres, Jóquei Clube, Jóquei II, Jóquei III, São Judas, Santa Cruz, Barbosa Lage e outros adjacentes.

ARTICULAÇÃO DA ENTIDADE COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL/ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES AFINS

Para o desenvolvimento do trabalho temos como parceiros:
- UFJF (na realização de de oficinas de geração de emprego e renda);
- UAPS de Nova Era (encaminhamentos e acompanhamentos);
- CRAS – Norte (CadÚnico, benefícios e serviços municipais)
- CREAS (Encaminhamentos)

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO – PLANEJAMENTO/ EXECUÇÃO OFERTA:

Os usuários poderão participar ativamente nos processos que envolvem os trabalhos desenvolvidos pela instituição através de rodas de conversas, atendimentos individuais, reuniões, questionários, elaboração de cartazes e outras.

Juiz de Fora, 07 de Março de 2018

Aline Carolina Marques Alves Gonçalves
Assistente Social
Responsável Técnico pelo preenchimento

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Entidade

ANEXO

APETITE
INCLUSÃO
EDUCAÇÃO

AVISO

140P

139p

10

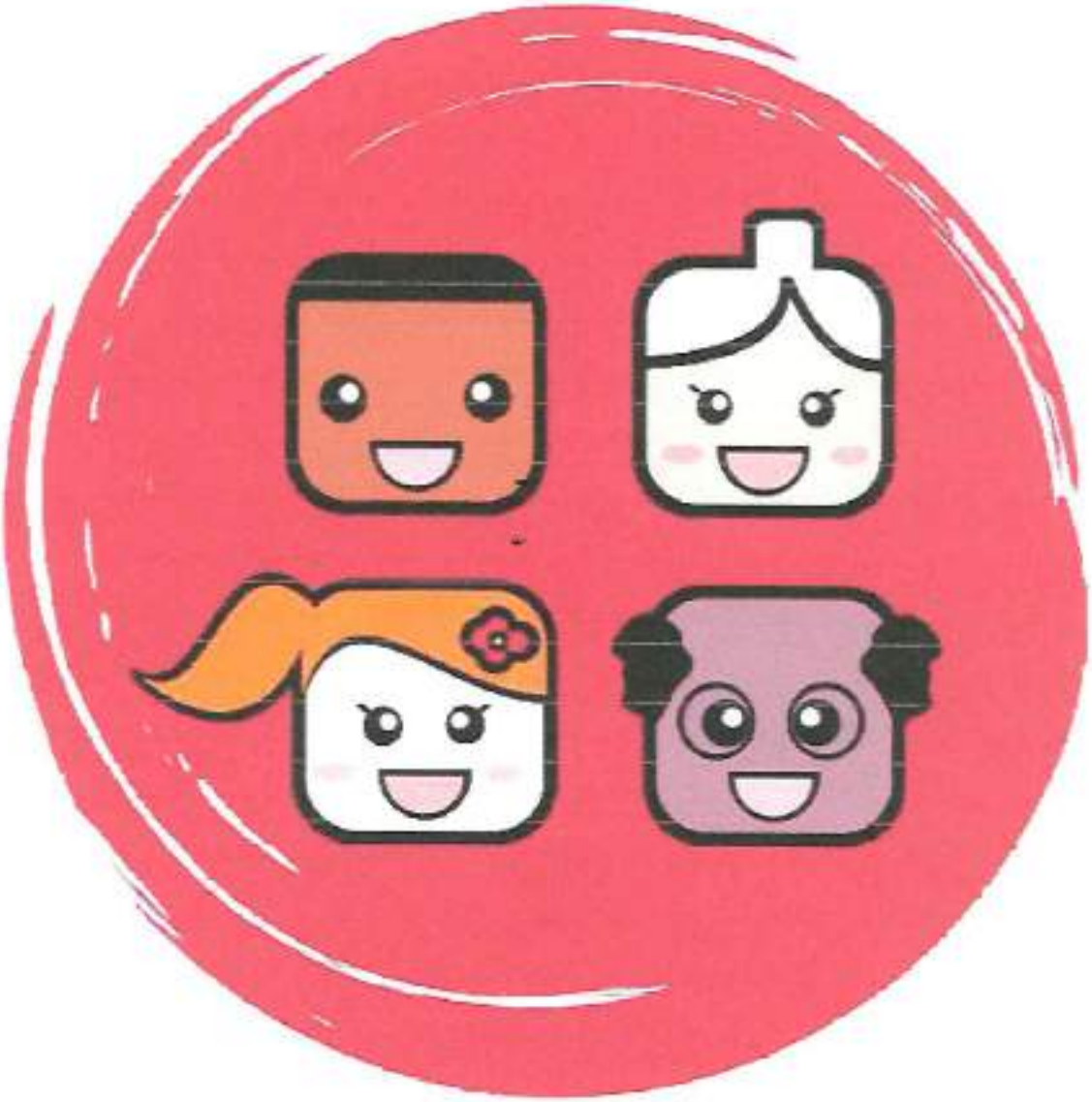

1368

Relatório de Atividades

Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Ano base 2016

MENSAGEM

A situação de pobreza enfrentada por centenas de crianças e adolescentes gera inúmeros impactos que comprometem gerações de brasileiros. É consenso o papel primordial dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos seres humanos. É nesse período que se define a futura capacidade de uma pessoa viver, trabalhar e pensar plenamente e é nele também que a extrema pobreza tem seus efeitos mais deletérios. A falta de alimentação, condições descentes de moradia e relações sociais saudáveis na infância, adolescência e juventude condena legiões de brasileiros a um futuro de muitas incertezas.

Por isso seguimos firmes em nossa missão de mobilizar a sociedade, o indivíduo, a iniciativa privada e o poder público para conseguirmos juntos contribuir na superação da pobreza.

MISSÃO

Proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

VISÃO

Ampliar o número de usuários atendidos pelo serviço, garantir que eles tenham acesso as mesmas oportunidades e direitos legalmente constituídos, reduzindo assim o número de desigualdades sociais.

VALORES

- Amor ao próximo,
- Dedicação,
- Ética,
- Respeito,
- Responsabilidade,
- União.

O presente relatório objetiva apresentar as atividades realizadas pela Associação de Apoio às Crianças e Idosos-AACI no ano de 2016. Neste ano demos sequência as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias (Resolução CNAS nº 109/209, reordenado pela resolução CNAS nº 01/2013). O conteúdo foi desenvolvido seguindo as orientações previstas nas referidas resoluções.

APRESENTAÇÃO

NOME DA ENTIDADE: Associação de Apoio as Crianças e Idosos
NOME FANTASIA: AACI
CNPJ:11.550.709/000187
CÓDIGO CNAE: 94.30-8-00
TELEFONE: (32) 3223-5917
E-MAIL: aaci-@hotmail.com / aacisocial@hotmail.com
PÁGINA NA INTERNET: www.aaci.org.br
ENDEREÇO: Rua Dr Dias da Cruz 53, Nova Era- Juiz de Fora/MG

Em funcionamento desde janeiro de 2010, a AACI segue tendo como objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

O serviço é gratuito e ofertado de segunda a sexta feira, nos turnos da manhã e tarde.

Entre as diversas atividades oferecidas temos: aulas de música, teatro, artes culinária, capoeira, hip hop, ginástica para adultos, aulas de artesanato, rodas de conversa. As atividades são coordenadas por educadores sociais, facilitadores e voluntários. Oferecemos acompanhamento social, psicológico e psicopedagógico.

REGISTROS E INSCRICÕES:

INSCRIÇÃO/REGISTRO/ CADASTRO	NÚMERO
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	Status concluído
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	168
Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente - CMDCA	098
Utilidade Pública Municipal	Lei 12.408/2011

OBJETIVO GERAL

De acordo com o Estatuto Social da instituição em seu Art 2º- A Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

OBJETIVO GERAL

I Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3° da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;
II Promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
III Defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;
IV Promoção do voluntariado;
VI Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
VII Promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;
VIII Promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

COMO TRABALHAMOS

ATIVIDADES, SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS:
Área de atuação: Assistência Social
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

DESCRICÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:
O serviço realizado em pequenos grupos heterogêneos é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, atividades de ofici-

COMO TRABALHAMOS

na máster chef, oficina musical, oficina de reciclagem e arte, cinema interativo, rodas de conversas, contação de história, além de atividades esportivas de capoeira, dança, teatro e música. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Cras sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e um CREAS.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS- MÊS:

Atividades ofertadas	Quantidade de atendimentos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV (03 salas)	60 crianças e adolescentes- atendimento diário
Atendimento Serviço Social	45 famílias em acompanhamento do SCFV 100 famílias monitoradas (orientação, encaminhamentos e distribuição de benefícios eventuais)

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

O serviço é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas

COMO TRABALHAMOS

RECURSOS HUMANOS:

Profissão	Quantidade	Carga Horária semanal	Tipo de contrato
Coordenadora	01	40h	Contratado (CLT)
Assistente Social	01	30h	Contratado (CLT)
Educadora Social	02	35h	Contratado (CLT)
Servicos Gerais	01	40h	Contratado (CLT)
Cozinheira	01	40h	Contratado (CLT)

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

A associação está localizada na Zona Norte do município de Juiz de Fora, atendendo em sua maioria usuários desta região, porém o atendimento não se restringe somente a esta localização sendo atendidos usuários de outras partes da cidade.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistencias e programas de transferência de renda.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos são próprios, obtidos através da captação de recurso via telemarketing- doações de pessoas físicas

As atividades e serviços ofertados são totalmente gratuitos.

Para além das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a associação realizou durante o ano de 2016 diversas atividades

em conjunto com a Universidade Federal de Juiz de Fora através de recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Margarida Salomão.

OFICINA MDF

A oficina ministrada pela professora Márcia Deotti, trouxe para os moradores da região norte de Juiz de Fora uma alternativa criativa e barata, de usar seu tempo livre para se distrair e aprender uma fonte de renda.

Foram quatro encontros onde os participantes aprenderam técnicas de pintura e revestimento em peças de MDF, como pratos, bandejas e vasos de plantas.

A oficina aconteceu no período de 10 de novembro a 1º de dezembro, foram atendidas pelo projeto 20 moradoras da região.

"Isso é importante pra quem é dona de casa como eu e quer ter uma profissão. A gente pode fazer esses trabalhos em casa para vender"

Cecília de Souza Rezende, do lar

OFICINA DE TEATRO

O projeto de artes cênicas "Santa Lúcia em cena", realizado pela segunda vez, trouxe para os jovens da região Norte de Juiz de Fora a oportunidade de desenvolver uma identidade artístico cultural por meio de aulas de teatro, dança, música e circo. O projeto começou em novembro de 2016 e se encerrou em abril de 2017 com uma bela apresentação no Centro Cultural de Benfica. As aulas aconteceram na sede da Associação.

Foram 25 alunos contemplados, sendo que a maioria deles participaram da primeira edição em 2014. Para o professor Marcos Bavuso, o objetivo das oficinas foi estimular os jovens a pensarem a arte também como uma forma de educação:

"A arte na educação trabalha num viés muito interessante. Ela faz o aprender de uma forma lúdica, trazendo para o aluno uma perspectiva diferente do que ele encontra na escola convencional".

DESPERDÍCIO ZERO

Desperdício zero é o tema do projeto de culinária sustentável, coordenado pelo professor Flávio Galone e desenvolvido pelas professoras de Enfermagem Ângela Maria Gonçalves e Teresa Cristina Soares.

O objetivo da oficina é incentivar o consumo mais consciente dos alimentos. Durante as oficinas as receitas são preparadas de maneira criativa com alimentos diversificados como por exemplo, lasanha feita com berinjela, pão de casca de banana e até mesmo brigadeiro feito com batata inglesa.

COMO TRABALHAMOS

Outra atividade realizada durante as oficinas é a confecção de embalagens com materiais recicláveis. Objetos que seriam jogados fora como caixas de leite, cartelas de ovos, garrafas de plástico também são reaproveitados e transformados em recipientes para os alimentos feitos durante as oficinas.

OFICINA DE CIRCO

A oficina de atividades circenses levou para 20 crianças da AACI a oportunidade de experimentar um pouco do mundo do circo.

Durante as aulas, elas conheceram e praticaram algumas das performances circenses, como acrobacia, malabares, equilibrismo, encenação e mágica. O objetivo da oficina foi tirar a comunidade do papel de espectador e colocá-la como protagonista dentro do picadeiro.

No decorrer da oficina, foram apresentadas diversas modalidades do circo, dando um contexto histórico para cada uma delas.

Segundo o professor de educação física Jerônimo Dutra Lopes,
"A proposta é promover a aproximação dos alunos e alunas com o mundo fascinante, encantador e formativo das atividades circenses".

COMO TRABALHAMOS

PARCERIAS:

No desenvolvimento de suas atividades a AACI mantém parcerias que contribuem na realização das atividades, algumas delas são: Faculdade Federal de Juiz de Fora-UFJF, Cras, Creas, Conselhos Tutelares.

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos a gentil e importante doação realizada por cada colaborador a esta instituição, foi graças a ela que conseguimos atingir a realização de nossos objetivos sociais. Obrigada por acreditar na AACI.

Heloísa Galone da Rosa

Presidente

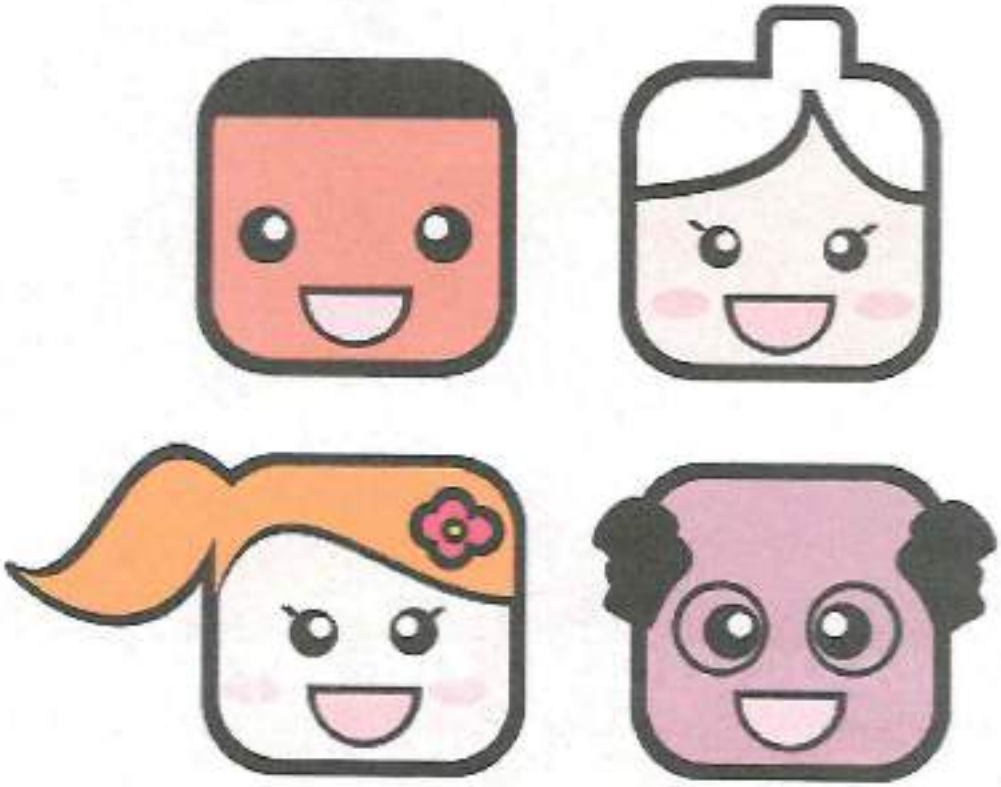

AACI

Associação de Apoio
a Crianças e Idosos

Relatório de Atividades

Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Ano base 2015

INTRODUÇÃO

A AACI é uma ONG que está em funcionamento desde janeiro de 2010, tendo como objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

No ano de 2015, com o objetivo de expandir o atendimento prestado para a comunidade e adequar os serviços da instituição à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a instituição implantou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Na ocasião a instituição realizou a mudança de endereço da sede de modo que o novo espaço atendesse as exigências do serviço.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O presente relatório tem por objetivo demonstrar de que maneira se deu a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2015.

O serviço é gratuito e ofertado de segunda a sexta feira, nos turnos da manhã e tarde.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE: Associação de Apoio as Crianças e Idosos
NOME FANTASIA: AACI
CNPJ:11.550.709/000187
CÓDIGO CNAE: 94.30-8-00
TELEFONE: (32) 3223-5917
E-MAIL: aaci-@hotmail.com / aacisocial@hotmail.com
PÁGINA NA INTERNET: www.aaci.org.br
ENDEREÇO: Rua Doutor Dias da Cruz 53, Nova Era- Juiz de Fora/MG.

REGISTROS E INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO/REGISTRO/ CADASTRO	NÚMERO
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS	–
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	–
Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente - CMDCA	098
Utilidade Pública Municipal	Lei 12.408/2011

OBJETIVO GERAL

De acordo com o Estatuto Social da instituição em seu Art 2º- A Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

I Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;
II Promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
III Defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;
IV Promoção do voluntariado;
VI Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
VII Promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;
VIII Promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Área de atuação: Assistência Social
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

O serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social realizado com as famílias. Ele possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências, desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.
Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, atividades de oficina master chef, oficina musical, oficina de reciclagem e arte, cinema interativo, rodas de conversas, contação de história, além de atividades esportivas de capoeira, dança, teatro e musica. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos. Crianças beneficiárias do BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Cras sendo também encaminhado por este.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS- MÊS

Atividades ofertadas	Quantidade de atendimentos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	30 crianças e adolescentes

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

O serviço é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas

RECURSOS HUMANOS:

Profissão	Quantidade	Carga Horária semanal	Tipo de contrato
Coordenadora	01	40h	Contratado (CLT)
Assistente Social	01	30h	Contratado (CLT)
Educadora Social	01	35h	Contratado (CLT)
Serviços Gerais	01	40h	Contratado (CLT)
Cozinheira	01	40h	Contratado (CLT)

NOSSO PROPÓSITO:

MISSÃO:

Proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

VISÃO:

Ampliar o número de usuários atendidos pelo serviço, garantir que eles tenham acesso as mesmas oportunidades e direitos legalmente constituídos, reduzindo assim o número de desigualdades sociais.

VALORES:

- Amor ao próximo,
- Dedicação,
- Ética,
- Respeito,
- Responsabilidade,
- União.

AACI de cara nova! De casa nova e coração aberto!

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A associação está localizada na Zona Norte do município de Juiz de Fora, atendendo em sua maioria usuários desta região, porém o atendimento não se restringe somente a esta localização sendo atendidos usuários de outras partes da cidade.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistencias e programas de transferência de renda.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são próprios, obtidos através da captação de recurso via telemarketing- doações de pessoas físicas.

Heloísa Galone da Rosa

Presidente

3 4

b. III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela.

11 A 13 DE OUTUBRO 2022

XVII CBAS

MINHA VOZ EU USO PRA DIZER O QUE SE CALA

CERTIFICAMOS QUE

o trabalho **"ENVELHECER COM DIGNIDADE É UM DIREITO: A IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA"** de autoria de **"DANIELE CRISTINA SILVA GOMES e GABRIELA SCALDINI DE OLIVEIRA"** foi apresentado em forma de Pôster Eletrônico no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado de 10 a 13 de outubro de 2022, no formato on-line.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

MARIA ELIZABETH BORGES
PRESIDENTE DO
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
CFESS

RODRIGO JOSÉ TEIXEIRA
PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO
E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL
ABEPSS

ARIANE DA SILVA NUNES
COORDENADORA NACIONAL DA ENESSO
EXECUTIVA NACIONAL DE ESTUDANTES
DE SERVIÇO SOCIAL
ENESSO

Realização: CFESS ABEPSS ENESSO

Apoio: CAPES CNPq

XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS
11 a 13 de outubro de 2022

"Crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: Repercursão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina"

Autores: Daniele Cristina Silva Gomes [1], Gabriela Scaldini De Oliveira [1]

ENVELHECER COM DIGNIDADE É UM DIREITO: A IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

RESUMO

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, foi implantado em 2022, na região norte de Juiz de Fora. É um equipamento público de Direitos Humanos, destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentam algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Envelhecimento; políticas públicas; Direitos Humanos;

ABSTRACT

To ponder the relevance of the creation of a Care Center for the Elder in Juiz de Fora reveals a worry of a social agenda, compromised with the promotion of wellbeing and citizenship for the elders. The Care Center for the Elder was implemented in 2022 in the north region of Juiz de Fora. It is a public equipment of Human Resources, destinated to offer specialized treatment to families with elder people with some degree of dependency and/or have some indication of rights violation.

Keywords: aging; public policies; human rights.

1 Associação De Apoio A Crianças E Idosos

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado de um processo de implantação de um equipamento público de Direitos Humanos, executado no município de Juiz de Fora, por uma organização da sociedade civil, em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora. É válido destacar, que se trata de um projeto pioneiro no município e região, no que se refere ao atendimento da pessoa idosa, que dialoga com o território em que foi implantado, através de seus equipamentos de saúde, assistência social e educação.

Dessa forma, a síntese aqui delineada traz alguns aspectos relativos ao processo de envelhecimento e particularidade municipal. Para tanto, partimos da concepção do envelhecimento e os fatores que subsidiaram a implantação do referido serviço.

DEBATE ACERCA DO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO: OS DESAFIOS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal. Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, "[...] a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades" (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma

construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Embora anteriormente, no âmbito normativo, já houvessem precursores, foi na Constituição Federal de 1988, que de forma mais efetiva se coloca proteção designada a população idosa, em forma de garantia legal. O texto constitucional reforça que seus objetivos, dentre outros, são de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Também traz a garantia de um salário mínimo a pessoa idosa ou pessoa com deficiência que não dispõe de formas de prover sua manutenção, nos termos da lei.

Balizou, por conseguinte, a criação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (Lei n.° 8.742/ 1993), que demarca que a Assistência Social corresponde a um direito do cidadão e dever do Estado. Reforça sua característica de política de Seguridade Social cuja finalidade é prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio da articulação de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade.

No intuito de apontar as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada em 2004. A PNAS pauta os princípios e objetivos da proteção social básica e especial, estruturados, respectivamente, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em seu texto, concebe a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

> [...] cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade (BRASIL, 2004, p. 39).

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei n.º 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é "[...] assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade". Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu art. 3º que constitui-se:

> [...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e o empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso dispõe a caracterização do Centro- dia como uma forma de atendimento, de caráter não-asilar, que presta

assistência a pessoa idosa, dentro de suas necessidades de cuidado, reabilitação, lazer e convivência. Em consonância com o que é colocado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), esta modalidade de atendimento é compreendida como um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, tipificada como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora (CPS/UFJF), identificou que os três principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.

Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das instâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei n.º 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como estratégia para execução de tais competências propõe a instalação de um serviço organizado para o acolhimento, sem caráter asilar ou residencial, cujo ingresso seguirá os requisitos de vulnerabilidade e risco social, conforme a definição disponibilizada na lei.

Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso (FUMPI), e Resolução n.º 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação deste serviço. Cabe destacar aqui que os relatórios da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apontam também a necessidade de criação de um serviço voltado para pessoa idosa, como uma estratégia de do poder público municipal.

Ao final de 2021, a Secretaria Especial de Direitos Humanos do município de Juiz de Fora, fortaleceu o debate em torno das políticas públicas direcionadas para pessoa idosa, referenciando, assim, a implantação de um serviço voltado para o cuidado especializado do idoso, de caráter não-asilar. Dessa forma, em 2022, uma organização da sociedade civil, que atua no atendimento de crianças e idosos, assumiu através de um chamamento público a execução do serviço denominado Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

Antes porém de descrever as características do supracitado serviço, é importante elucidar algumas informações acerca desta organização da sociedade civil, bem como as balizas que levaram a implantação deste equipamento, em Juiz de Fora. Atualmente, a instituição se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. O trabalho que hoje é desenvolvido pela organização da sociedade civil em questão, voltado para atendimento de duas pontas geracionais – crianças e idosos- compreendendo as demandas e particularidades que cercam estes dois grupos. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, fortalecimento de vínculos, acesso e garantia de direitos sociais.

A instituição executora está situada no território de abrangência de três Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), bem como em torno de um conjunto de Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) e escolas, municipais e estaduais, que compõem o conjunto da região. O mapa a seguir, extraído do site da Prefeitura de Juiz de Fora, dimensiona o território que é referenciado aos referidos equipamentos.

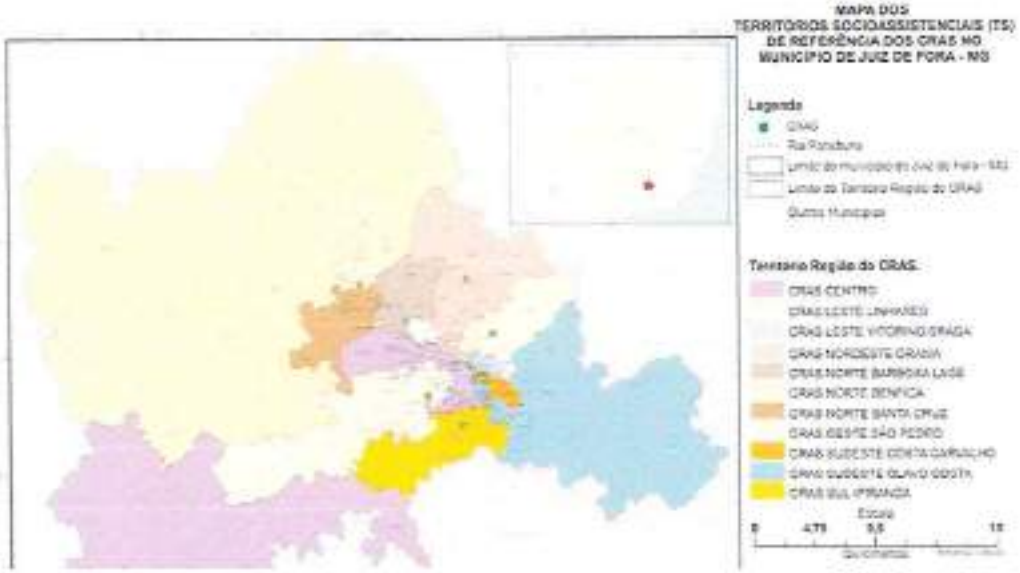

Fonte:https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede_protecao/protecao_basica/cras/bairro/arquivos/ mapa_cras_municipio.pdf.

De modo mais particular, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda que foi observada para implantação do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa na região Norte de Juiz de Fora. Uma pesquisa publicada na Revista de APS (Atenção Primária à Saúde), do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde (NATES/UFJF), sinaliza que nesta região cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que:

> [...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019).

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de n.º 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMPDI) é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste

quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo, fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, as entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte de Juiz de Fora encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, foi um avanço a implantação de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, entendendo o seu potencial, sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço poderá suprir não só a demanda territorial, como ser referência de cuidado para a população em âmbito municipal e indicar a necessidade de expansão de outros serviços iguais ou de natureza semelhante para outros territórios.

O ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA NA PERSPECTIVA DE ENVELHECER COM DIGNIDADE

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, foi implantado em 2022, na região norte de Juiz de Fora. É um equipamento público de Direitos Humanos, destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentam algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos. Através do atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, o serviço oferece cuidados diários, alimentação, oficinas, atendimentos de serviço social e fisioterapia. O objetivo é promover a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, fortalecendo sua identidade, protagonismo, autonomia, potencialidades e vínculos.

O espaço de cuidados possui capacidade para atendimento de até 20 idosos, que passam parte do dia na instituição. A rotina diária dos idosos é organizada e acompanhada por uma equipe de cuidadores que os auxiliam nas atividades diárias (alimentação, higiene pessoal, locomoção, medicações - regularmente prescritas por um médico e atividades ofertadas). As atividades ofertadas são planejadas por um profissional de Fisioterapia que avalia o conforto e condições físicas de cada usuário do serviço. O trabalho social e essencial ao

serviço é articulado pela assistente social, acolhendo as famílias e as demandas trazidas pelos usuários.

Os impactos sociais que vem se desenhando com a implantação do serviço são, dentre outros: prevenção do acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa; prevenção de situações de risco pessoal e social e do isolamento social; fortalecimento de vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários; promoção da participação da família e da comunidade na atenção ao idoso; desenvolvimento de ações que visem a superação das violações de direitos; promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência. Esses pilares vem sendo construídos como norteadores para que o serviço se traduza na dignidade e protagonismo da pessoa idosa.

O pioneirismo do projeto está na sua necessidade de trazer uma dimensão intersetorial, dialogando com diferentes (e complementares) equipamentos da rede de atendimento da região. Dessa forma, o acesso ao equipamento se dá através de encaminhamentos dessa rede, atendendo aos critérios de vulnerabilidade social, territorialidade e a necessidade do idoso no auxílio de atividades diárias.

Destarte, a execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como é também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de uma visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural. Que a implantação e execução deste serviço possa subsidiar outros avanços no que se refere ao cuidado e atendimento da pessoa idosa no município.

REFERÊNCIAS

ALMAS, CALDAS, CARVALHO. **Mapeamento da rede de atenção ao idoso de uma região de Juiz de Fora, Minas Gerais.** Rev. APS. 2019; jul./set.; 22 (3) Disponível em: file:///C:/Users/Micro/Downloads/16510-Texto%20do%20artigo-139773-1-10- 20210531%20(3)%20(1).pdf . Acesso em 08/01/2022.

ALVINO. F. S. **Concepções do idoso em um país que envelhece**: reflexões sobre

protagonismo, cidadania e direitos humanos no envelhecimento. Universidade De Brasília Centro De Estudos Avançados Muldisciplinares – Ceam Programa De Pós-Graduação Em Direitos Humanos E Cidadania. Brasilia, 2015. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19708/1/2015_FabioSoaresAlvino.pdf Acesso em 29/12/2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 03/01/2022.

. **Estatuto do Idoso** (2003). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e legislação correlata. 3. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm Acesso em 30/01/2021.

. **Política Nacional do Idoso** (1994). Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de1994. 1ª ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idos o.pdf . Acesso em 04/01/2022.

. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004; Brasília: Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em:https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004. pdf . Acesso em 10/01/2022.

. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Ministério da Saúde (BR). Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2006. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf.

Acesso em 16/01/2022.

. IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/juiz-de-fora.html . Acesso em 05/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **IV Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa** "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades". Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa: 2016. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmdpi/eventos/conferencias/arquivos/quarta_conferenci a.pdf . Acesso em 18/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Mapas de Juiz de Fora** – Região Norte [mapa]. Prefeitura de Juiz de Fora. [2016 maio 20]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/cidade/mapas/ mapa_norte.php. 23. Prefeitura (Juiz de Fora). Catálogo social – Juiz de Fora 2012. Juiz de Fora: Secretaria de Assistência Social - Funalfa; 2012. Acesso em 17/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Resolução CMDPI/ JF N.º 043/2018: Dispõe

Disponível em: https://www.ufjf.br/nucleoid/files/2020/07/Cartilha-_Envelhecendo-em-Juiz-de- Fora_.pdf. Acesso em 12/01/2022.

UFJF. **Relatório Executivo "Diagnóstico socioeconômico da população idosa de Juiz de Fora"**. Juiz de Fora: Pró-reitoria de Extensão; 2012. Disponível em https://www.ufjf.br/arquivodenoticias/files/2012/12/Relatorio-executivo-Diag-Pop-Idosa-JF.pdf

. Acesso em 09/01/2022.

Uma Deputada que investe em gente

ASSESSORAMENTO DE PROJETOS / UFJF - PROJETO ACOMPANHAR
DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - PT/MG

ANOS 2000

Oficina de MDF

Realizado com recursos da emenda parlamentar da Deputada Margarida Salomão (PT/MG), a oficina de MDF, ministrada pela professora Márcia Deotti, trouxe para moradoras da região norte de Juiz de Fora uma alternativa criativa e barata, de usar seu tempo livre para se distrair e aprender uma fonte de renda. "O objetivo do projeto é oferecer para a população de algumas comunidades a oportunidade de expressão criativa que pode servir como fonte de renda, além de uma forma de lazer" afirma Márcia, professora do projeto.

Foram quatro encontros onde as participantes aprenderam técnicas de pintura e revestimento em peças de MDF, como pratos, bandejas e vasos de plantas.

A oficina aconteceu na Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI), no bairro Nova Era, no período de 10 de novembro a 1° de dezembro. Cerca de 20 moradoras da região foram atendidas pelo projeto.

"Isso é importante pra quem é dona de casa, como eu, e quer ter uma profissão. A gente pode fazer esses trabalhos em casa para vender."

Cecília de Souza Rezende, do lar

"O mais importante é que tudo é de graça, não temos que arcar com nada e, acabamos aprendendo uma profissão, podendo ganhar dinheiro."

Andréia Cristina Rios, do lar

Desperdício Zero

Desperdício Zero é o tema do projeto de culinária sustentável, coordenado pelo professor Flávio Galone e desenvolvido pelas professoras le Enfermagem Ângela Maria Gonçalves e Teresa Cristina Soares, com o apoio dos recursos destinados ıela emenda parlamentar da Deputada Margarida ıalomão (PT/MG).

As aulas aconteceram em duas regiões de uiz de Fora, na Associação de Apoio a Crianças e dosos (AACI), do bairro Nova Era, e na paróquia lo Sagrado Coração de Jesus, no Bairu. A oficina ɜm como objetivo o incentivo ao consumo mais ɔnsciente dos alimentos e já contemplou cerca de ıitenta moradores.

No projeto acontecem oficinas onde ão preparadas receitas criativas com alimentos liversificados como, por exemplo, lasanha feita com ɔerinjela, pão de casca de banana e até mesmo um ɔrigadeiro feito com batata inglesa. "A cada semana ıós vemos o que temos de opções e pensamos nas ɔossibilidades de usar esses alimentos da melhor orma possível", afirma Ângela.

Outra atividade realizada durante as oficinas é a confecção de embalagens com material reciclável. Objetos que seriam jogados fora, como caixas de leite, cartelas de ovos, garrafas de plástico, também são reaproveitados e transformados em recipientes para os alimentos feitos durante as oficinas. "Nós as ajudamos a reutilizar tudo aquilo que elas jogariam no lixo e isso pode servir também como fonte de renda", destaca Ângela, desenvolvedora do projeto.

A Deputada Federal Margarida Salomão ressaltou os benefícios de iniciativas como essa: "Nós somos educados a jogar muita coisa do alimento fora, principalmente as cascas. Num país onde a fome ainda é um problema, é muito importante ser capaz de aproveitar tudo". Ela também destacou que o projeto é um meio de alcançar a independência financeira: "É muito importante apostar na economia solidária como forma de promover o desenvolvimento local".

"É uma oportunidade para aprender mais e mais, e complementar na minha profissão".

Natália P. dos Santos, salgadeira

"Achei muito importante porque nós aprendemos a aproveitar coisas que temos em casa. Criamos receitas que fazem com que as crianças comam alimentos que elas, geralmente, não gostam, sem que elas saibam, como foi o caso da lasanha de berinjela que aprendemos a fazer."

Silaine Martins Marques, auxiliar geral

1020

b. IV. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

MARIA RITA GALONE DA ROSA

Fanny Fortini Sempaio 110 –
Fontesville 2
32 9 88091961
mariaritagalonedarosa@hotmail.com

Experiência

2003 – 2006
Coordenadora Telemarketing / Legião da Boa Vontade

2008 – 2009
Coordenadora / Amigos Mãos Abertas

2010 – ATUALMENTE
Gerente Geral / Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Educação

08 2018
Bacharel em Serviço Social / Salgado Filho
Assistente Social

Cursos e Certificados

1002

Oficina de Sabores e Saberes Naturais / UFJF – 50 horas
Projeto desenvolvido com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Margarida Salomão – PT/

Oficina de Cuidados Especiais com Idosos / UFJF - 50 horas
Projeto desenvolvido com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Margarida Salomão – PT/

Oficina de MDF / UFJF– 50 horas
Projeto desenvolvido com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Margarida Salomão – PT/

Oficina Desperdício Zero / UFJF - 50 horas
Projeto desenvolvido com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Margarida Salomão – PT/

Oficina de Teatro / UFJF – 50 horas
Projeto desenvolvido com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Margarida Salomão – PT/

Oficina de Tarrabor / UFJF – 50 horas
Projeto desenvolvido com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Margarida Salomão – PT/

Oficina de Teatro / UFJF – 50 horas
Projeto desenvolvido com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Margarida Salomão – PT/

99p

RAQUEL SEVERINO DE BARROS MENDONÇA

Brasileira, casada, 41 anos
Endereço – Rua: Franklin de Paula Marques 379,
Cidade do Sol – Juiz de Fora - MG
Telefone: (32)-98899-1138
e-mail: raquelsol119@gmail.com

FORMAÇÃO

- 2001-2005 Universidade Federal de Juiz de Fora Juiz de Fora-MG
  Graduada em Serviço Social

QUALIFICAÇÕES

- 2006-2007 Universidade Federal de Juiz de Fora Juiz de Fora-MG
  Curso de Especialização em Políticas e Pesquisa em Saúde Coletiva

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Janeiro 2019 – em atividade– Associação de Apoio às Crianças e Idosos- AACI

Cargo: Coordenadora Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Principais atividades:

- Realizar funções administrativas;
- Elaborar o plano de ação para o ano vigente;
- Elaborar o relatório de atividades do ano anterior;
- Liderar e coordenar a equipe de referência;
- Disponibilizar os meios necessários para o desenvolvimento do trabalho da equipe, bem como o controle de estoque;
- Orientar e avaliar as ações desenvolvidas no SCFV;
- Direcionar as atividades planejadas e também as condutas profissionais dos colaboradores da equipe;
- Planejar a execução dos grupos do SCFV;
- Manter o registro dos planejamentos do SCFV;
- Articular ações com os parceiros da rede sociopassistencial;
- Avaliar os impactos do SCFV;
- Realizar a captação de recursos através de parcerias e projetos de financiamento;
- Proporcionar capacitação para a equipe profissional

980

Abril 2013 – Março 2017 – Associação de Apoio às Crianças e Idosos-AACI

Fevereiro 2011- Setembro 2012- Associação de Apoio às Crianças e Idosos-AACI

Cargo: Assistente Social
Principais atividades:

- Realizar seleção sócio-econômica para distribuição de alimentos;
- Elaborar programas e projetos específicos;
- Articular com Instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais;
- Realizar pesquisa de natureza sócio-econômica e familiar;
- Executar programas de orientação sócio-familiar;
- Organizar eventos em datas comemorativas;
- Realizar grupos educativos e ministrar palestras;
- Providenciar as certificações junto aos respectivos Conselhos Municipais bem como aos órgãos federais.
- Executar rotinas administrativas e atividades de departamento pessoal.

Março 2013- Dez 2019 – UNESAV- Unidade de Ensino e Aprendizagem de Viçosa

Cargo: Professora do Curso Pós - Graduação "*Lato Sensu*" em *INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL*

- Disciplinas ministradas: Assistência Social I, II e III; Educação e Terceiro Setor; Serviço Social na Saúde

Abril 2008 – em atividade – Social Consultoria em Gestão Empresarial

Cargo: Assistente Social - Consultora

Principais Atividades:

- Prestar consultoria empresarial na área do Serviço Social;
- Atender casos de incidentes críticos;
- Administrar conflitos pessoais, familiar e profissional;
- Realizar visitas domiciliares e hospitalares;
- Desenvolver atividades de responsabilidade social e cidadania

Abril 2008 – Novembro 2010 – Associação Assistencial Derlando Ferreira Fernandes e Associação Assistencial Adalberto Teixeira Fernandes Filho

Cargo: Assistente Social
Principais atividades:

- Análisar e diagnosticar as causas dos problemas sociais detectados em relação as crianças e adolescentes atendidos pela instituição, com o objetivo de saná-los ou atenuá-los.
- Orientar as recreadoras, bem como oferecer suporte técnico
- Elaborar programas específicos;
- Articular com Instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais;

- Realizar pesquisa de natureza sócio-econômica e familiar;
- Executar programas de orientação sócio-familiar;

Janeiro 2006- Março 2006 – Clínica Dr Evandro Ribeiro de Oliveira
Cargo: Assistente Social- Programa Saúde Auditiva
Principais atividades:

- Avaliar o usuário com perda auditiva (de bebê a idosos) interessados em receber prótese auditiva;
- Realizar grupo educativo;
- Orientar o usuário e seus familiares na garantia de seus direitos, tendo por base as leis sociais existentes;
- Desenvolver projetos e aplicá-los;
- Realizar estudo de casos com a equipe multidisciplinar;
- Acompanhar o usuário protetizado durante a adaptação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Curso Básico de Libras - Língua Brasileira de Sinais
- Curso Serviço Social e o Contexto organizacional- CRESS_MG
- Curso de Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias- INSS
- Curso Gestão Organizacional- Rede Filantropia
- Curso Círculos de Construção de Paz para ambientes escolares- Círculos em movimento
- Curso de extensão Diversidades e Inclusão Social em Direitos Humanos- USP
- Capacitação Aceleração Social- Prosas
- Participação no ciclo de debates- Avaliação de programas socioassistenciais- Itaú Social
- Curso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- ABELINE

SORAIA DORCAS SILVETTE TUSTA NERY

Dados Pessoais:

Brasileira,Divorciada,46 anos
Carteira de Habilitação (B)
Endereço: Av Antônio Guimarães Peralva nº 09
Bairro: Barbosa Lage
Cidade: Juiz de Fora - MG
Telefone: (32) 98808-2679 / 3223-3291

Objetivo:

Em busca de uma oportunidade para desenvolver e melhorar meus conhecimentos,também algo que possa me instruir de forma crescente e continua,visando sempre o crescimento entre eu e a empresa.
Formação Escolar:

Escolaridade

Ensino Médio

Cursos:

Curso de Informática Básico
Curso de Telefonista e Recepcionista
Curso de Primeiros Socorros

Experiências Profissionais:

Empresa Radioclin: Clinica Radiológica Ltda.

Cargo:Auxiliar Administrativo e Recepcionista
Período: 08 anos

Empresa Cootel – Cooperativa dos Profissionais em telefonia de Juiz de Fora.

Cargo: Teledigifonista Recepção,Atendimento ao Público(Marcação de Consultas Especializadas)
Período: 08 anos

Empresa Terceiriza Serviços Ltda.

Cargo: Teledigifonista,Recepção,Atendimento ao Público(Marcação de Consultas Especializadas)
Período: 10 anos e 06 meses

PÓS ODONTO SUPREMA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Cargo: Recepcionista
Período:01 ano

Juiz de Fora,_____de_____de_____

Soraia Dorcas Silvette Tusta Nery

958

Portfólio

Fernanda Bezerra de Amorin Rocha

1974

Contato: (32) 32237275/ 991347962

E-mail: fernandabarocha12@gmail.com

End.: Rua José de Araújo Rocha, 345 c2

Nova era II, Juiz de Fora. MG

Objetivo: Oficineiro(a) / AACI.

Habilidades para desenvolver atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Formação acadêmica: Gestão de Recursos Humanos (cursando EAD)

Experiência:

Educadora social. (2022) AMAC/SCFV

Local: Curumim Santa Luzia

Atribuições: Desenvolver atividades artísticas com Crianças e adolescentes.

Instrutora de artesanato em projetos sociais (voluntária):

CEAL 2013 / Juiz de Fora. Mg

CASEPAFE e Projetos Amigos da Escola (2005) SJC. SP

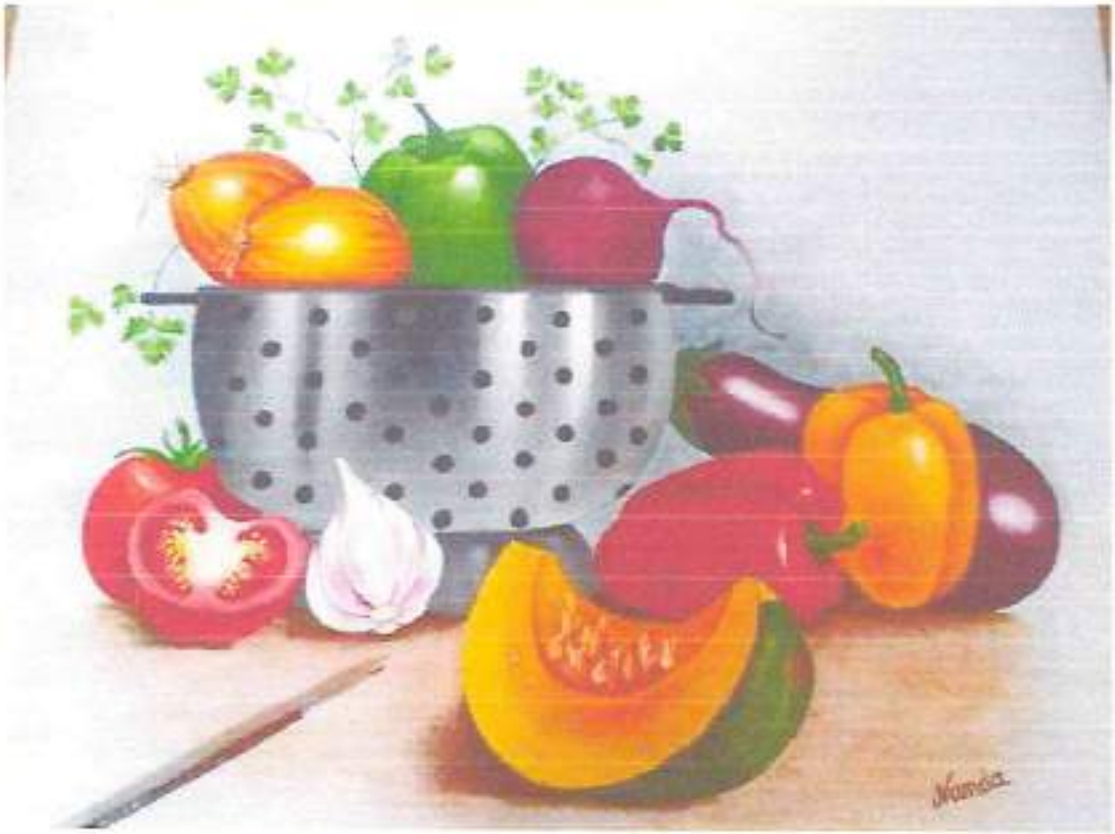

Pintura em tecido.

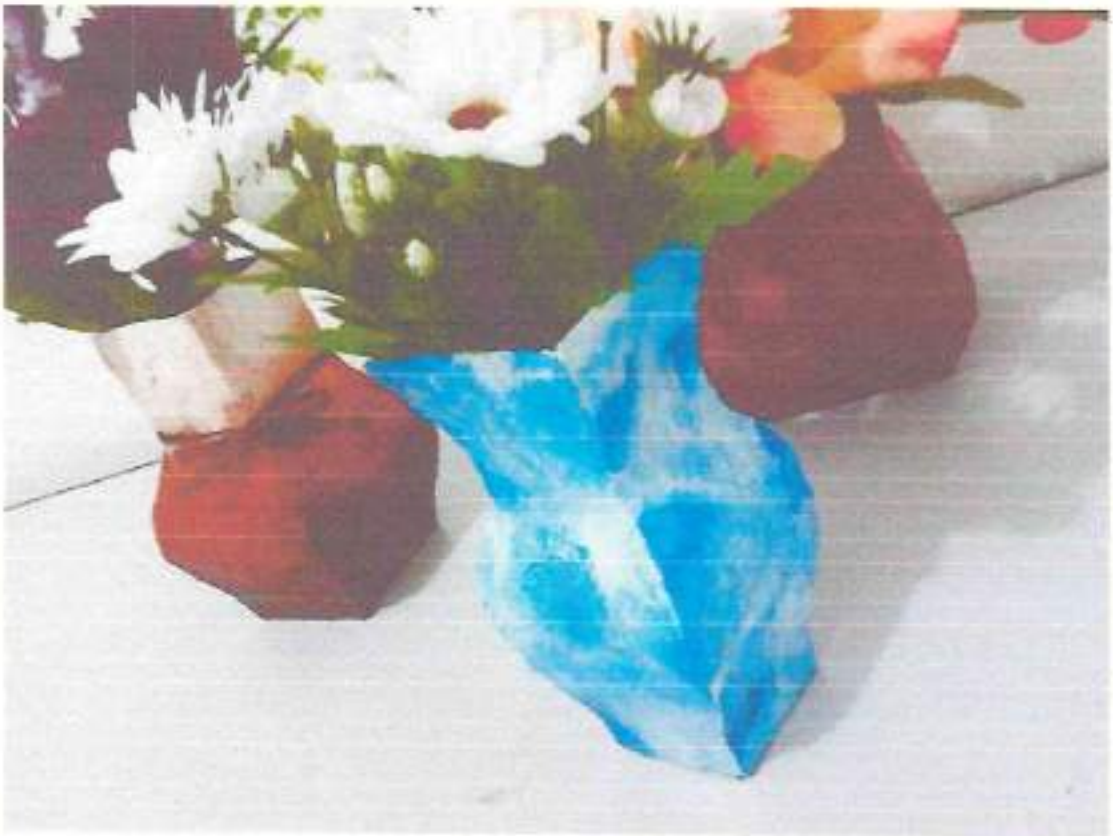

Vasos com caixas de leite reciclados.

936

Fernanda Bezerra de Amorin Rocha

27/01/1974

End: Rua José de Araújo Rocha, 345 c2

Nova Era II, Juiz de Fora – MG

CEP: 36087400

E-mail: fernandabarocha12@gmail.com

Contato: (32) 3223-7275 / 991347962

Objetivo: Recursos Humanos, administracão ou áreas afins.

Formação Acadêmica:

Gestão de Recursos Humanos. Estácio – Polo Benfica. EAD. Cursando

Técnico Administrativo de Nível Médio. E.E. Presidente Costa e Silva. Conclusão 2018, Juiz de Fora – MG.

Componentes curriculares: Administrações Jurídica, da produção e de materiais. Aplicativos informatizados da administração. Criação e desenvolvimento de empresas. Empreendedorismo. Gestão ambiental. Gestão empresarial I e II. Gestão de competências. Gestão de marketing. Gestão de pessoas. Informática aplicada. Metodologia de pesquisa técnica e científica. Métodos quantitativos aplicados à administração. Português instrumental. Processos financeiros e orçamentários e de operações contábeis I e II. Sistemas econômicos e de informações gerenciais. Ética profissional.

Ensino médio. Custódio Furtado de Souza. Juiz de fora – MG.

Competências:

- *Informática Básica.* Power escola de informática, carga horária 132 hs. 2007. São José dos Campos – SP.
- *Balanced Scorecard.* Fundação Getúlio Vargas, carga horária 5 hs. 2017. Rio de Janeiro – RJ.
- *Ciclo de Seminário em Gestão Pública.* Carga horária 4 hs. 2017. UFJF.
- *Microsoft Excel 2016* – Básico, Fundação Bradesco. Carga horária 15 hs. 01/11/2021
- *Microsoft Excel 2016* – Intermediário, Fundação Bradesco. Carga horária 20 hs. 15/11/2021.

Habilidades:

Comprometimento. Comunicação assertiva. Bom relacionamento interpessoal. Capacidade de adaptação. Resiliência. Equilíbrio emocional. Aprimoramento contínuo. Gerenciamento do tempo. Liderança.

Experiência profissional:

Vermelho Chá Indústria de Calçados LTDA-ME. Juiz de Fora – MG. 01/09/2009 a 02/01/2012. Contrato social.

Sócia proprietária.

Atribuições: Funções administrativas.

Rocal LTDA. Juiz de Fora – MG. 12/09/2007 a 30/07/2010. CLT.

Crediarista.

Atribuições: Operava na função de caixa/crediarista. Análise e aprovação de crédito. Atendimento ao cliente. Recebimento e emissões de nota fiscal. Depósito bancário. Salário 545,00 última alteração 01/10/2009.

L.A.F com. de P e Aces. p/ Veic. Automotores LTDA – EPP.

São José dos Campos – SP. 09/12/2005 a 25/03/2006. CLT.

Ajudante geral.

Atribuições: Limpeza e conservação dos ambientes da empresa. Controle e abastecimento de vários materiais.

Outras experiências informais:

Recepcionista em hotel: Grande Hotel Benfica (2022).

Renascença (Zona Norte) e Estação Norte. 2017.

Atribuições: Recepção e orientações sobre os serviços do hotel.

Check in e check out. Reservas. Caixa. Monitoramento por câmeras.

Prestação de serviços autônomos na área de entrega de cargas (TAC). Patrus Transportes Urgentes. 2014.

910

MILENA DE OLIVEIRA

31 ANOS

Telefone: (32)99848-7418
E-mail: milena.oliveirabb@hotmail.com

Rua Abílio Gomes 657, Francisco
Bernardino, Juiz de Fora - MG

OBJETIVO

Estou à procura de novos desafios profissionais. Buscando uma efetivação no mercado, visando o desenvolvimento de um todo o trabalho e claro gerando resultados. Contribuir com minhas habilidades em benefício da instituição que vier fazer parte. Tendo compromisso, respeito e fidelidade como funções principais.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES

- Sou comprometida com trabalho, pontual, boa fluência verbal, conhecimentos em informática, trabalho em grupo.
- Superior Tecnólogo em Gestão Ambiental (UNIPAC - Concluído em 2012).
- Prevenção de acidente (SENAR concluído em 2019).
- Cuidador de Idoso (SENAR concluído em 2019).
- Curso de Primeiros Socorro (SENAR)
- Dissonabilidade para começo imediato

FORMAÇÃO

Nível Superior Completo

HISTÓRICO PROFISSIONAL

AACI - Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Educadora Social | Desde 2022

Agência Adventista Dese & Recursos de Assistência Sudeste Brasileira

Cuidadora | 2022

Associação Municipal de Apoio Comunitário

Educadora Social | 2021 -2022

REGAP – Clínica de Idosos

Serviços Gerais | 2019

Escola Estadual de Belmiro Braga

.Professora Ciências Biológicas – Educação Integral | 2012 - 2020

OBS: Trabalhei por dois anos como cuidadora de um paciente em tratamento de câncer, não registrade mas possuo referencia e carta de recomendação do mesmo.

Camila Reis Pedro de Souza

Brasileira, casada, 25 anos
Rua Orestes Fabiano Alves, nº 195, casa 1
São Pedro – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 984009748 - (32) 33215598 / E-mail: camilareispedro@hotmail.com

FORMAÇÃO

- Bacharela em Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora, conclusão em agosto de 2022.
- Ensino Médio, Escola Estadual Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães, conclusão em 2015.

QUALIFICAÇÕES

- Formação em Informática – Excel, Word e Power point e navegadores. FUTURA, Juiz de Fora (2011).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Bolsa de projeto de extensão 2018/2019 – "OCUPANDO OS ESPAÇOS E CONSTRÍNDO O AMANHÃ" realizado em escolas públicas de juiz de fora, através da realização de oficinas socioeducativas a adolescentes.
- Estágio curricular durante a graduação na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFJF, onde realizava diversas atividades, dentre elas: análise socioeconômica, atendimento individual, participação em grupos, etc.
- Bolsa de treinamento profissional 2020/2021 – "ALUNO COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA: ARTICULANDO TEORIA E PRÁTICA" realizado com discentes do colégio João XXIII.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Educadora Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos com crianças de 4 a 13 anos, na Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI) – Juiz de Fora - agosto de 2022 - atualmente.

890

JULIA ISAIAS GONÇALVES

PERFIL PESSOAL

Busco novos desafios profissionais em que eu possa aplicar os conhecimentos que obtive até aqui.

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 09/06/2001
Endereço: Rua José Herculano da Cruz, 90 - Santa Cruz
WhatsApp: (32) 99194-8996
Celular: (32) 99126-9991
Email: julsalves@gmail.com

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Boa comunicação
- Trabalho em equipe
- Competência
- Boa iniciativa
- Visão do cliente
- Autoconfiança
- Boa escrita
- Facilidade no manuseio de computador

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Professora particular (autônoma) desde de 2018 para crianças da pré - escola até o ensino fundamental.

Mediadora (Estagiária) - Educação Infantil na Instituição de ensino Gente Inocente.

PERFIL ACADÊMICO

Centro Universitário Internacional (UNINTER)

INÍCIO: 10/2019 - (CURSANDO)
TÉRMINO - 10/2023

Licenciatura em pedagogia

Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora

2016 - 2019
Ensino Médio Completo

OUTROS CURSOS

Instituto Neuro

DURAÇÃO: 180 HORAS

ABA no TEA - Aplicador ABA

Centro Universitário Internacional Uninter

DURAÇÃO: 10 HORAS

Encontro de ambientação do aluno – conhecer, conviver e respeitar

Instituto Brasileiro de Terapia Holísticas

DURAÇÃO: 1 ANO

MARI NE ALVES MULLER

Idade: 29 anos
Estado Civil: casada
Endereço: Rua Abílio Gomes 657 ap 302 Francisco Bernardino.Juiz de Fora - MG
Celular: 988471374/984636233
Gmail: mari23muller@gmail.com

OBJETIVO:
Trabalhar em prol da empresa, aprendendo e buscando oportunidade de crescimento profissional e pessoal.
Disponibilidade para todos os horários de trabalho.

Escolaridade:
Ensino médio completo

Qualificação Profissional
Informática Básica
Bombeiro Civil Profissional 2015/2016

Experiência Profissional
Industria da moda a comareira Ltda ME (Auxiliar de produção)
Supermercado Bahamas S/A (caixa)
Forte Juiz de Fora Vig.segurança (monitor de video - 2018/2021)

87P

Claudiana Carla Soares da Silva

Rua: Maria Verônica dos Reis, 50
36092090 | Ponte Preta | Juiz de Fora | MG
(32) 99167-2046 (32) 99168-7847
[illegible]
30 anos | Brasileira | Casada

Objetivo:

Procuro uma oportunidade, que possa trazer novas perspectivas de futuro e crescimento. Quero desenvolver minhas habilidades e também contribuir para o sucesso da empresa, sou proativa e tenho muita facilidades para aprender coisas novas.

Formação:

Ensino Médio (Completo)
Informática Básica (Pacote Office e Internet)

Experiência Profissional:

- Supermercado Bahamas s/a

Caixa operadora

- L G Coelho Retalhos

Balconista

- Farmácia do Trabalhador

Operadora de Caixa

- Eclipse Comercio

Pacotadeira

- Aquapel Ltda.

Balconista

- Débora da Cruz

Vendedora

Juiz de Fora 2023

868

Wilma Lúcia dos Santos

Miguel Marinho - Juiz de Fora – MG
(32) 98511-3197
E-mail: wilmalueiajf@gmail.com
46 anos – Brasileira - Solteira

Objetivo

Atuar como auxiliar de serviços gerais

Escolaridade

Fundamental II completo.

Escola Estadual Professor José Freire

Habilidades e Competências

Capricho, pontualidade, responsabilidade. Boa capacidade para trabalho em equipe.

Experiência

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI

Serviços Gerais - Fevereiro/2022 - Atual

MARCO ANTONIO MONTEIRO GRANZINOLLI

EMPREGADA doméstica e serviços gerais – Setembro/2017 a agosto/2021

RAPHAEL BRANDT DUTRA

Doméstica – maio/2016 a fevereiro/2017

858

CARLA
LAURENTINO

Carla De Melo Laurentino
Solteira

08/05/1990

Rua Maranhão 370,Bairro São Bernardo.

+55 32 9915-5328

carlalaurentino9@gmail.com

Experiência Profissional

Asci - Cozinheira geral - 08/2022 - Atual.
Preparação de alimentos.
The dogu - Cozinheira - 09/2021 - 01/2023.
Cozinheira geral preparação de porções e lanches.
Hotel Hilton - Recepcionista - 02/2013 - 08/2019.
Atendimento ao cliente,fechamento de caixa.
Motel cê que sabe - Cozinheira - 04/2001 - 01/2003.
Cozinheira geral.

Rua São Lourenço,209 – São Benedito
Juiz de fora – MG - 36061-230
(32)991761801
[Site]

Tenho por objetivo a recolocação no mercado de trabalho colocando em prática todo o conhecimento adquirido e poder demonstrar no dia a dia minha capacidade.

Facilidade em trabalhar em grupo, boa comunicação ,proatividade, responsável e dinâmico.

BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES

Representante de atendimento em setor de retenção.

N.E.O – NÚCLEO DE ESTUDOS ORIENTADOS

Professor de Ciências, Biologia e Química

ALMA VIVA

Representante de atendimento em setor de SAC.

IMOBILIÁRIA TAVARES E ASSIS

Auxiliar administrativo e setor de atendimento ao cliente.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS

Auxiliar administrativo no setor administrativo de parcerias.

- **COLÉGIO E CURSO CAES – ENSINO MÉDIO**
- **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – GRADUAÇÃO**
- **MICROLINS JUIZ DE FORA –DESIGN E WEB – CURSO PROFISSIONALIZANTE**
- **CURSO EVOLUÇÃO – ADMINISTRATIVO ,DEPARTAMENTO PESSOAL E TÓPICOS EM CONTABILIDADE. – PROFISSIONALIZANTE**

GABRIEL GALONE SANTOS

Endereço: Rua Fanny Fortini Sampaio

Bairro: Fontes Ville 2

Cidade: Juiz de Fora

CEP: 36084-016

Telefone: (32) 99127-0041

E-mail: gabrielgalonesantos@hotmail.com

Nacionalidade: Brasileiro

Natural de Juiz de Fora

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento:10/12/2001

Gênero: Masculino

Auxiliar Administrativo Financeiro

Qualificações

Profissional orientado aos negócios com experiências em inserir dados em planilhas financeiras, lançamentos de notas fiscais, emitir relatórios de contas a pagar, auxiliar a equipe de faturamento, manutenção do documento, registro de informações, acompanhar processos administrativos, suporte na área financeira e contábil.

Formação Acadêmica

Médio Completo

Graduação: Gestão de Recursos Humanos

Instituição: Estácio

Período: 2023 – 2025

81P

Experiências Profissionais

Empresa: Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Cargo: Auxiliar Administrativo

Período: 2019 - 2023

Atividades desenvolvidas: Inserir dados em planilhas, manutenção de documentos, pagamentos de contas.

Idiomas

Idioma: Inglês

Nível de fluência: Básico

Idioma: Espanhol

Nível de fluência: Básico

Curriculum

Nome: Daniele Aparecida De Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço

Rua: Sofia Fortini Costa 614

Bairro: Nova Era

Cidade: Juiz de Fora – MG

Telefone de contato 98830-1446

Escolaridade

Ensino Médio Completo

Experiência profissional

- Empresa Legião da Boa Vontade

  Cargo: Operadora de Telemarketing

Período: 02 de agosto de2010 e 05 de novembro 2008

- Associação Salgado De Oliveira Educação e Cultura

  Cargo: Auxiliar de escritório em geral

Período: de Dezembro /2006 à Março /2007

- Empresa: Amigos Mãos Abertas

  Cargo: Operadora de Telemarketing

Período: de Agosto /2007 à Julho /2008

- Empresa: Seguidores do Bem

  Cargo: Operadora de Telemarketing

  Período: De Fevereiro/2009 à janeiro 2010

- Empresa: Associação de Apoio a Crianças e Idosos

  Cargo: Gerente de Telemarketing

Período: De Agosto 2015 Atual

Luana Andrade Carvalho

Solidariedade - Juiz de Fora – MG
(32) 93139-8354
E-mail: luanacarvalho3256@gmail.com
20 anos – Brasileira - Solteira

Objetivo

Atuar na coordenação de equipes/vendas.

Escolaridade

Ensino médio completo.
Escola Estadual Henrique Burnier – 2020.

Habilidades e Competências

Excelente no trabalho em equipe, pró-ativa, pontualidade, responsável.

Experiência

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI

Supervisora de atendimento – Setembro/2022 - Atual

PADARIA SANTO PÃO

Balconista – junho/2021 a outubro/2021

Raysa Leia de Paula Santos

Monte Castelo - Juiz de Fora – MG
(32) 99136-0273
E-mail: luanacarvalho3256@gmail.com
27 anos – Brasileira - Solteira

Objetivo

Atuar na coordenação de equipes/vendas.

Escolaridade

Ensino médio completo.

Habilidades e Competências

Excelente no trabalho em equipe, pró-ativa, pontualidade, responsável.

Experiência

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI

Operadora de telemarketing – Dezembro/2021 - Atual

Hugo Leonardo Toribio De Oliveira

- Telefone: [32]3223-6091/(32)9-9809-8929
- E-mail: Leonardohugo479@gmail.com
- Endereço: Rua General Almerindo da Silva Gomes – 171 - Nova Era - Juiz de Fora – Minas Gerais.
- Estado Civil: Solteiro.
- Idade: 20 Anos.

➢ Resumo:

Sou fortemente orientado a metas e também ágil na comunicação interpessoal, o que me permite engajar as pessoas da equipe e manter um bom relacionamento com os clientes.

➢ Objetivo:

Estou em busca da minha primeira oportunidade de trabalho após a conclusão dos estudos. Desejo contribuir com o sucesso da empresa e também desenvolver minhas habilidades.

➢ Formação Acadêmica

Ensino Médio Completo.

Colégio Exato

Conclusão: 2018-2020

➢ Informações Adicionais e Atividades Profissionais

Curso de Informática (Alpha-Byte)

Curso de capacitação – (Promad/Amac)

Conhecimentos em Office word, excel, Power Point, internet e hardware - inglês básico

WILLIAM BARBOSA FERREIRA

761

Brasileiro, Casado, Nascido em 29/01/1988
Rua Aníbal Alves Nº 230-NS Graças, Juiz de fora/MG
(32) 99122-7441 / (32) 98838-4748
E-mail: [illegible]
CNH : A - B

OBJETIVO

Gostaria de fazer parte do quadro de funcionários dessa empresa, onde eu possa crescer profissionalmente de forma produtiva para o grande desenvolvimento dessa organização.

FORMAÇÃO

- 2° Grau Completo
- Aux., De Escritório (Senac)
- Hotelaria (SENAC)
- Condutor de veículos de emergência. (Ambulância)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO (HTO)
Motorista de Ambulância
12/07/2021 _24/02/2023
Transporte de pacientes, medicamentos e insumos.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA
MOTORISTA
25/01/08 _ 26/02/16
Entrega de medicamentos e alimentos, transportes de pacientes e viagens diversas.

SUPERMERCADOS BAHAMAS JUIZ DE FORA
FISCAL DE SALÃO
24/05/16 _ 22/07/17
Monitoramentos e fiscalização da entrada e saídas de clientes.Conferencia de entrada e saída de mercadorias e estoque.

ATACADÃO SUPERMERCADO S/A
PREVENÇÃO DE PERDAS
05/10/18 _ 03/06/19
Monitoramento e fiscalização de entrada e saídas de clientes, conferência produtos vendos.

VICTORY HOTEL JUIZ DE FORA
RECEPCIONISTA
04/07/19 _ 29/08/20
Recepciona, identifica e orienta hóspedes sobre os serviços de hospedagem, realiza check-in e check-out.

PREMIER PARK HOTEL JUIZ DE FORA
RECEPCIONISTA AUDITOR
07/06/2020 _ 04/07/2021
Recepciona, check-in e check-out, cadastro e reservas e presta assessoria aos clientes , fechamento e auditoria de caixa.

HOTEL E POUSADA ACONCHEGO DE MINAS
07/06/2020 _ 04/07/2021
Recepciona, identifica e orienta hóspedes sobre os serviços de hospedagem, realiza check-in e check-out

Juiz de Fora 21 de Maio 2023

75P

Carla Ariane Teixeira Fonseca

São Judas Tadeu | Juiz de Fora /MG
Tel: (32)984209818
E-mail: carlafonsecapsic@gmail.com | CRP-04/58852 Solteira – 35 anos

Objetivo: Atuar como Psicóloga Social

Histórico Profissional

- Consultório Particular - 2016 / 2021

  Sólida experiência em atendimento clínico. Atuação como clínica social no bairro Santa Cruz -JF, levando o serviço de psicologia à população com menores recursos.

- Dons & Talentos – Consultoria em Recursos Humanos – 2017 / 2021

  Atividades exercidas como autônomo, atuando com recrutamento seleção. Em todos os setores, desde a divulgação da vaga até a contratação.

  Resultado: alto índice de profissionais recolocados e empregadores satisfeitos.

Formação

- MBA em Gestão de Pessoas - Faculdade Machado Sobrinho - 2018
- Graduação Em Psicologia - Faculdade Machado SOBRINHO – 2016

Idiomas

- Inglês básico

Informática

- Conhecimento em Pacote Office e Internet

Informações complementares

- Desenvolvimento e atuação em clínica social, com a prática de atendimentos clínicos psicológicos de baixo custo, visando atender a demandas de pessoas que não podem arcar com os custos de um atendimento clínico particular.
- Estágio em psicologia social, pela Faculdade Machado Sobrinho, desenvolvendo junto à instituição, mapeamento qualitativo/quantitativo de um bairro periférico em Juiz de Fora -MG. Com o resultado da pesquisa, foram elaborados projetos e ações de acordo com a necessidade real da população.

Habilidades e Competências

- Excelente capacidade analítica, escrita e elaboração de relatórios, inteligência emocional e capacidade de liderança.

Polyana Carvalho da Silva

Brasileira, solteira, 35 anos
Rua Rosário Fusco, 141 apto 102, bairro Cidade do Sol – Juiz de Fora-MG
Telefones: (32) 3223-4626 / (32) 98867-3503
E-mail: polyaneseso@gmail.com

Objetivo

- Cargo de Assistente Social

Profissional capacitada para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais. Analisa a condições de vida da população e orienta às pessoas e grupos sobre como ter informações, acesso ao direitos e serviços para atender às suas diversas necessidades sociais. Além de ser comprometida e envolvid com o trabalho, tem facilidade para trabalhar em equipe. E está sempre em busca de capacitação aperfeiçoamento profissional.

Formação

- Pós - graduação Stricto Sensu - Mestrado em Serviço Social 2021 - Universidade Federal de Juiz de Fora, EM ANDAMENTO.
- Pós - graduação Lato Sensu - Residência em Serviço Social - Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico Degenerativas. Hospital Universitário - Universidade Federal de Juiz de Fora, conclusão em 2018.
- Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Juiz de Fora, conclusão em 2016.

Experiência Profissional

- **2021 – 2022 - Curso Preparatório Luísa Mahin**
  Cargo: Assistente Social
  Principais atividades: Acolhimento aos usuários; realização de abordagem social com o usuário e/ou familiares; avaliação socioeconômica, orientação aos usuários e seus familiares sobre o curso, sendo esse um projeto social que tem por objetivo oferecer aulas preparatórias virtuais e gratuitas para o PISM I, II, III da UFJF e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), reunião com a equipe de Serviço Social, quando necessário; elaboração de relatórios sociais.

- **2019 – 2021 - Hospital Instituto Oncológico**
  Cargo: Assistente Social
  Principais atividades: Acolhimento aos usuários; salas de espera; realização de abordagem social com o usuário e/ou familiares; orientação aos usuários e seus familiares sobre serviços socioassistenciais e previdenciários, informações sobre o cartão SUS, assistência farmacêutica (farmácia popular, medicação de alto custo, aquisição de medicamentos através da justiça); visitas domiciliares e institucionais; articulação e encaminhamento para a rede de serviços; atividades de educação em saúde através de panfletos informativos e salas de espera sobre diversos temas; socialização de informações sobre direitos dos usuários atendidos no SUS, e dos direitos do paciente oncológico; reunião com a equipe multiprofissional e/ou com a rede de serviços; elaboração de estratégias de intervenção e participação em reuniões de equipe; supervisão de estágio; elaboração de pareceres e relatórios sociais; acompanhamento nos ambulatórios de quimioterapia e radioterapia, coordenação do grupo de voluntários e de humanização do hospital.

- **2016-2018 - Hospital Universitário / UFJF- Unidade Dom Bosco e Unidade Santa Catarina**
  Cargo: Residente em Serviço Social
  Principais atividades: Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico Degenerativas.
  Estudo de prontuário; abordagem social dos pacientes internados na clínica e CTI; encaminhamentos orientações (principalmente previdenciárias e socioassistenciais); coordenação de grupos de educação em saúde; plantão, sobre aviso; supervisão de estágio; elaboração de pareceres e relatórios sociais; salas de espera; acompanhamento de ambulatórios na atenção secundária do SUS Nefrologia, Infectologia/ DST e AIDS, Hanseníase, Geriatria, Neurologia, Endocrinolog Cardiopulmonar e Álcool e Drogas); reunião com a equipe multiprofissional e/ou com a rede de serviço

- 2016-2018 - Unidade Básica de Saúde Vila Olavo Costa
  Cargo: Residente em Serviço Social
  Principais atividades: Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico Degenerativas
  Acolhimento dos usuários; salas de espera; realização de abordagem social com o usuário e/ou familiares; orientação aos usuários e seus familiares sobre serviços socioassistenciais e previdenciários, informações sobre o cartão SUS, assistência farmacêutica (farmácia popular, medicação de alto custo, aquisição de medicamentos através da justiça); visitas domiciliares; articulação e encaminhamentos para a rede de serviços; atividades de educação em saúde através de trabalhos com grupos, panfletos informativos e salas de espera sobre diversos temas; socialização de informações sobre direitos dos usuários atendidos no SUS; reunião com a equipe multiprofissional e/ou com a rede de serviços; articulação comunitária; controle social - participação em reuniões de conselho local e sociedade pró melhoramento do bairro (SPM).

- 2014-2016 - Hospital Universitário /UFJF- Unidade Santa Catarina
  Cargo: Estagiária em Serviço Social
  Principais atividades: Atividades desenvolvidas junto a Assistente Social responsável pela enfermaria de mulheres: abordagem social, atendimentos individuais; encaminhamentos; salas de espera; elaboração de planejamento e organização/ coordenação de grupos de educação em saúde; estudos de casos, elaboração de estratégias de intervenção e participação em reuniões de equipe.

Qualificações e Atividades Complementares

- Noções básicas de informática
- Curso de Educação Permanente "A dimensão técnico-operativa no trabalho de assistentes sociais" promovido pelo CRESS-MG, no formato online (julho/2022).
- Aulão Acolhimento de Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência para idosos- ILPI- Charb Treinamento (janeiro/2022)
- Ministrou a palestra "Como melhorar o acesso aos serviços públicos e a experiência da mulher co câncer de mama" no evento "Rosas de Outubro: Encha seu peito de coragem", realizado no âmbito d projeto "De Peito Aberto: Programa de Prevenção e Acompanhamento Integrado no Câncer de Mam CAS-HU/UFJF", coordenado pela professora Jaqueline Ferreira Ventura Bittencourt, da Faculdade d Enfermagem/ UFJF (outubro/2021)
- Delegada da 10ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Defender o SUS é defender a vida" Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (outubro/2021)
- Curso Trabalho e Ética Profissional do Assistente Social - Serviço Social para Concursos (setembro/202
- Curso de Extensão Estratégias e táticas – elementos articuladores das dimensões constitutivas d trabalho profissional do Assistente Social- Universidade Federal do Rio de Janeiro (agosto/2021)
- Capacitação: "O Serviço Social na Educação Básica: Elementos para a implementação da L 13.935/2019- Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina (CRESS 12ª Região), de form remota (julho/2021)
- Curso "A instrumentalidade do Serviço Social e seus fundamentos" – ministrado pela Profa. Dra. Yolan Guerra- SJ Consultoria e Assessoria (maio/2021)
- Cuidados Paliativos em Oncologia Pediátrica – Onco Ensino apoio educacional do Instituto de Ensi Albert Einstein (abril/2021)
- Cuidados Paliativos em Oncologia - Onco Ensino apoio educacional do Instituto de Ensino Albert Einst (abril/2021)
- Serviço Social em Onco-hematologia - Onco Ensino apoio educacional do Instituto de Ensino Alb Einstein (dezembro/2020)
- Curso de Extensão Álcool e Outras Drogas: Cuidados, Políticas Públicas e Sociedade – Instituto de Ciências Humanas/Universidade Federal de Juiz de Fora (junho/2019)
- Curso de Extensão Saúde Mental, Drogas e Atenção Psicossocial/ Faculdade de Serviço Soci Universidade Federal de Juiz de Fora (dezembro/2018)
- Capacitação em Abordagem Intensiva do Fumante- Secopit /Serviço de Controle, Prevenção Tratamento do Tabagismo (novembro/ 2017).

72R

PRISCILA CHEIOSTE TEIXEIRA

34 anos

Telefone: 32 99924-9008
E-mail: p.cheioste@gmail.com
Linkedin: /priscila-cheioste

Rua Ubá, 236, Democrata
Juiz de Fora, MG
CEP: 36035-260

PERFIL PROFISSIONAL

Atuação no setor de Comunicação Social com foco em Mídias Digitais. Experiência nas áreas de Atendimento, Comercial, Administrativo e Produtos Personalizados. Ao longo do percurso profissional tive destaque pela dedicação, organização e por ter o perfil comunicativo e didático. Sou motivada por resultados e o bem estar.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS

Conhecimento do setor
Atendimento ao Cliente
Assistência administrativa
Gestão de documentos
Vendas
Marketing digital

Competências interpessoais
Gestão de equipes
Trabalho em equipe
Treinamento
Suporte ao cliente

Ferramentas e tecnologias
Pacote para Office
Canva
Adobe Photoshop
Corel Draw
Momevi Video Editor
You Cut

Outras competências
Capacidade de organização
Capacidade analítica
Posicionamento dinâmico
Monitoramento proativo
Ensino didático

CURSOS COMPLEMENTARES

- Formação em Call Center, Desenvolve JA (09/2020) - Curso concluído
- Customer Success - Como Conquistar e Manter Clientes, SEBRAE (07/2019) - Curso concluído
- Google ADS, Expert Digital (08/2019) - Curso concluído
- Imersão em Marketing Digital, Expert Digital (08/2019) - Curso concluído
- Formação de Brigadista de Incêndio, Plena Treinamentos (08/2018) - Curso concluído
- Corel Draw Básico, Estácio de Sá (01/2008) - Curso concluído
- General English, SEDA College, Dublin - Irlanda (02/2011) - Curso concluído

FORMAÇÃO

MBA Comunicação e Marketing em Mídias Digitais
Instituição: Universidade Estácio de Sá | Conclusão: Julho/2016

Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
Instituição: Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora | Conclusão: Dezembro/2012

Ciências Sociais - Licenciatura
Instituição: Universidade de Juiz de Fora | Conclusão: Julho/2011

HISTÓRICO PROFISSIONAL

AACI - Associação de Apoio a Crianças e Idosos
Gerente de Marketing
Período: mar de 2022 - atual

Atividades desenvolvidas:
- Criação e edição de artes, vídeos e textos informativos
- Divulgação e interação no site e nas redes sociais.
- Elaboração e edição de documentos e formulários.
- Confecção de folders, cartilhas, cartazes, entre outros materiais gráficos.
- Cobertura fotográfica em eventos.

Mascia Ateliê
Empreendedora
Período: mar de 2021 - atual (trabalho esporádico por demanda).

Atividades desenvolvidas:
- Atendimento e vendas de forma presencial, via telefone e aplicativos de mensagens.
- Divulgação e interação em redes sociais.
- Criação e edição de artes para elaboração de produtos e divulgação dos mesmos.
- Personalização em produtos sublimáticos e de papelaria.
- Elaboração de catálogos no formato PDF.
- Cotação e compra de materiais.
- Recepção e organização de mercadorias.
- Contabilidade relacionada ao negócio

José Edmundo - Proprietário de Imóveis
Freelancer
Período: jan de 2013 - atual (trabalho esporádico por demanda).

Atividades desenvolvidas:
- Atendimento presencial, telefônico, por e-mail e aplicativos de mensagens.
- Vistoria e apresentação de imóveis.
- Elaboração, edição e digitação de documentos, formulários, contratos e planilhas.
- Cotação e compra de materiais.
- Recepção e organização de documentos e mercadorias.
- Contabilidade dos alugueis e demais custos relacionados aos cinco imóveis do proprietário.
- Elaboração e edição de fotos para anúncios.
- Divulgação em mídias digitais e sites de compra e venda.

Curso Razão
Freelancer
Período: mar de 2020 - jun de 2022

Atividades desenvolvidas:
- Criação e edição de artes.
- Divulgação e interação em redes sociais.
- Elaboração e edição de formulários online.
- Elaboração de certificados.

Porto Academia
Secretária
Período: fev de 2013 - mar de 2016

Atividades desenvolvidas:
- Atendimento presencial, telefônico, por e-mail e aplicativos de mensagens.
- Vendas e funções de caixa.
- Organização de agendas, diários da equipe e arquivos diversos.
- Elaboração, edição e digitação de documentos, formulários, contratos e planilhas.
- Cotação e compra de materiais.
- Recepção e organização de documentos e mercadorias.

EZILENE DE OLIVEIRA

Rua Antônio Carlos Sartelve, 240 – Apto. 601
Cascalinha – Juiz de Fora – MG – CEP. 36-033-345
Telefone: (32) 99160-0553
E-mail: ezilene@live.com
Casada, 56 anos, 1 filha.
Habilitação B – Veículo próprio

FUNÇÃO: PSICOLOGIA/GERONTOLOGIA

Profissional Graduada em Psicologia pela Faculdade UNIME - União Metropolitana de Educação e Cultura em julho de 2017, pós-graduada em Gerontologia/SENAC e Logoterapia e Análise Existencial Clínica – FACSETE - Faculdade Sete Lagoas. Interesse em promover atendimentos aos pacientes bem como aos seus familiares, proporcionando um espaço de acolhimento, de escuta e de troca de experiências, respeitando o ser humano em sua unicidade e totalidade, auxiliando a ampliar o seu campo de visão para descobrir por si mesmo o sentido de sua existência e perceber que a vida nunca deixa de ter um sentido.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:
Psicologia / UNIME - União Metropolitana de Educação e Cultura
Graduada em julho de 2017.

Pós-Graduação:
Especialização em Gerontologia/SENAC.
Pós-Graduada em março de 2021.

Pós-Graduanda:
Logoterapia e Análise Existencial Clínica – FACSETE - Faculdade Sete Lagoas
Pós-Graduada em novembro de 2022.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Psicóloga: AACI Associação de Apoio a Crianças e Idosos
Período: 08/06/2021 – 04/04/2022.
Período: 04/01/2023 - Atual

Atividades Exercidas:

Técnica de referência dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças com idade entre de 04 a 13 anos, adolescentes com idade entre 14 a 17 anos no contraturno escolar, pessoas idosas com idade acima de 60 anos, além de atendimento clínico às famílias no que tange a demandas psicossociais, suporte necessários às famílias enlutadas pela COVID-19, a dependentes químicos e à sociedade em situação de vulnerabilidade social de Juiz de Fora/MG.

A AACI é uma Organização Não Governamental que está em funcionamento desde janeiro de 2010, tendo como principal objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.
A instituição tem seu horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 17:00.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11horas e de 13 às 17 horas. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contraturno escolar. Ao chegar na instituição às crianças que frequentam o serviço na parte de manhã são recebidas com café da manhã e antes de irem

embora almoçam. As crianças que frequentam o serviço na parte da tarde são recebidas com um lanche e antes de irem embora jantam. Entre as diversas atividades oferecidas na associação temos aulas de música, teatro, artes, culinária, capoeira, hip hop, ginastica para adultos, aulas de artesanato, rodas de conversa, oficinas temáticas.

Responsável pelo encontro com os idosos as terças-feiras e quintas-feiras, de 14:00 às 16:00, oportunizando um espaço de acolhimento, de escuta e troca de experiência entre os idosos, realizando atividades por meio de dinâmicas e atividades de estimulação cognitiva, emocional e social que visam a convivência destes entre si e relatos de experiências vividas, o que oportuniza trabalhar questões que envolvem emoções e sentimentos próprios. Estes encontros resultaram na diminuição da depressão, solidão e ansiedade, proporcionando um significativo aumento na interação social e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, apresentando significativa melhora no bem estar psicológico, físico e emocional dos idosos, além de autonomia, independência, conscientização para a importância do autocuidado, o que possibilita uma melhora na qualidade de vida e um envelhecimento bem sucedido.

Responsável também pelo encontro com os adolescentes nas sextas-feiras de 14 às 16:00 horas, contribuindo para que estes desenvolvam suas potencialidades, tornem mais participativos e integrados em seu meio social. Estes encontros possibilitaram a troca de experiências, novos conhecimentos, criação e fortalecimento de vínculos com outras pessoas da mesma idade, reconstrução de relações sociais e familiares que são tão importantes nesse momento da vida, inserção no mercado de trabalho, além de capiar parcerias para cursos profissionalizantes.

Realização de atividades na área de atenção psicossocial e acompanhamento psicológico individual e em Grupo, além de realizar atividades em conjunto com outros atores da rede de proteção socioassistencial com o objetivo de combater e amenizar os efeitos econômicos, sociais e psicológicos provocados pela pandemia.

Atualmente, atuando no Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, equipamento público de Direitos Humanos visando o desenvolvimento da autonomia dos idosos, promovendo um espaço de fala para estes, no qual suas histórias sejam acolhidas pela equipe e pelos outros idosos, estimulando aspectos dos processos psicológicos básicos, tal como linguagem, percepção e memória, promovendo a cidadania e o pensamento crítico, assim como uma maior identificação entre os participantes do grupo a partir do compartilhamento de vivências, contribuindo no cuidado integral e o aumento do bem estar dos idosos, auxiliando na produção de autonomia e o empoderamento desses idosos, além de uma maior humanização e personalização além de um atendimento direcionado às suas reais demandas.

SERVIÇO DE VOLUNTARIADO:

- **Serviço de Voluntariado como Psicóloga na AACI** – Associação de Apoio a Crianças e Idosos: Instituição em funcionamento desde janeiro de 2010 e tem por objetivo a proteção social básica às crianças, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

- **Serviço de Voluntariado como Educadora Social Obra Social Santa Catarina:** Inaugurada em 11 de dezembro de 2010, atua com projetos nas áreas da saúde, educação e assistência social, ofertando oficinas gratuitas no bairro Jardim Casablanca e seu entorno devido sua vulnerabilidade social na cidade de Juiz de Fora.

- **Voluntária no projeto social "O Sentido de Servir" – 100 h.** Prestação de atendimento psicológico gratuito à população carente da comunidade de Ilinga – Lauro de Freitas – BA. Período de 12/08/2016 à 14/12/2016.

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA:

- **Monitoria Clínica no "Núcleo de Psicologia Professor Rodrigo Araújo" – 96 h.**

Participação como monitora na clínica de Psicologia do "Núcleo de Psicologia Professor Rodrigo Araújo", onde acontecem atendimentos psicológicos gratuitos à população carente da comunidade de Lauro de Freitas – BA. UNIME - União Metropolitana de Educação e Cultura. Março a julho de 2017.

- **Estágio em Psicologia Hospitalar - 420hs.**

Hospital Geral Menandro de Faria (HGMF), localizado na cidade de Lauro de Freitas, com a finalidade de conhecer, compreender e atuar nos atendimentos aos pacientes submetidos à hospitalização. Junho/2016 a julho/2017.

- **Estágio em Saúde - 60hs.**

Aplicação Projeto no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, abrangendo temas de Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha. Combate à Exploração Sexual Infantil, Autoestima, Dicas de Gastronomia e Higiene Alimentar. 2016.

- **Estágio em Gestão e Trabalho - 60hs.**

Visitas técnicas, com relatório semanal, e elaboração de um projeto em organizacional: CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) na cidade de Lauro de Freitas, Bahia. 2015.

- **Estágio em Saúde - 60hs.**

Visitas técnicas de estágio com relatório semanal e elaboração de um projeto de intervenção em saúde: intervenção através de oficinas para adolescentes usuários de drogas, de 12 a 18 anos, de ambos os sexos. 2015.

- **Estágio em Psicologia Escolar e Educacional - 60hs.**

Escola Municipal Vida Nova, situada na Rua Via Local Quadra A Sn – Vida Nova, Lauro de Freitas. Elaboração do Projeto "Aprendendo e Cantando" para proporcionar aos alunos uma aprendizagem que contribua para o exercício da memória, do desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, da concentração e do prazer em aprender, promovendo situações que estimulem o gosto pela leitura através de canções. 2014.

CURSOS RELEVANTES E CONGRESSOS:

- Curso de Extensão Universitária: Envelhecimento Cerebral e Saúde Mental na Velhice, 24 h – novembro 2019.
- Curso de Extensão Universitária: Libras.
- Curso de Extensão Universitária na modalidade de difusão: Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas, 120 h – SENAD/USP – abril a dezembro 2015.
- XI Congresso Brasileiro de Logoterapia e Análise Existencial: Associação Brasileira de Logoterapia e Análise Existencial – ABLAE – 15 h - outubro de 2022.
- I Simpósio Multidisciplinar de Geriatria e Gerontologia da Zona da Mata Mineira. 15 h – março 2020.
- Congresso Brasileiro Online de Saúde e Envelhecimento Humano: CONBRASEH, 20h – fevereiro 2020.
- III Simpósio de Psicologia Hospitalar da Zona da Mata e Vertentes: Possibilidades da Psicologia no Hospital, 10 h – junho 2019.
- Curso de Introdução à Psicanálise Integrativa, 20 h - maio 2019.
- 2º Congresso Internacional de Saúde e Espiritualidade do NUPES. Curso Básico em Pesquisa em Espiritualidade em Saúde e Curso Avançado em Pesquisa em Espiritualidade em Saúde e Pesquisa em Experiência Espiritual e Relação Mente–Cérebro. 15 h – março 2019.
- XI Congresso de Psicologia da Zona da Mata e Vertentes e XV Encontro Juiz Forano de Psicologia intitulado "Psicologias e Compromisso Social: uma perspectiva científica, ética e política", 30 h – Agosto de 2018.
- Minicurso "O que pode um psicanalista no Hospital Geral", 4 h – agosto de 2018.

- Minicurso "Autismo na vida adulta: eles cresceram e agora?", 4 h – agosto de 2018.
- Minicurso "Luto e melancolia: O objeto perdido em questão, a sublimação e suas possíveis relações com o luto pela via da experiência artística", 4 h – agosto 2018.
- Minicurso "Reflexões sobre a morte e morrer", 4h – agosto de 2018.
- Minicurso "Documentos psicológicos - Ética e cuidados na elaboração", 4h – agosto de 2018.
- Workshop "Id, Ego e Superego: como isso se relaciona com o brinquedo na clínica psicanalítica com o bebê e a criança?", 4 h – agosto de 2018.
- Workshop "A estrutura perversa (atuadora), a Ética e o compromisso Social na perspectiva do Psicodrama: Pequenas corrupções, grandes perversões?", 4h – agosto de 2018.
- Workshop "Orientação Profissional com uso de instrumentos Psicológicos", 4 h – agosto de 2018.
- IX Seminário Nacional de Psicologia e Políticas Públicas – Evento preparatório, 3 h, abril 2018.
- Mesa Redonda "O Despertar na Primavera: Adolescência e Sexualidade na Atualidade", 9 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, junho 2017.
- I Encontro do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Saúde Mental do Idoso, 6 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, maio de 2017.
- Palestra "Demência de Alzheimer: O que você precisa saber", 3 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, maio de 2017.
- Giro de Profissões, 8 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, março 2017.
- Giro de Profissões, Minicurso "Um Novo Olhar sobre a Subjetividade no Hospital", 2 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, março 2017.
- Palestra "1ª Abordagem Multidisciplinar da Saúde do Homem", 4 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, novembro 2016.
- Minicurso "O sentido Nosso de Cada Dia – a visão da vida segundo a Logoterapia", 3 h, Grupo de Logoterapia Salvador/BA, outubro 2016.
- 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, 35 h – Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Fortaleza/CE – outubro de 2016.
- Curso "Estratégias de intervenção no Contexto da Saúde", 4 h, UNIFOR, Fortaleza/CE – outubro 2016.
- Curso "A Atuação dos Psicólogos nas Políticas Sociais", 4 h, UNIFOR, Fortaleza/CE – outubro 2016.
- Curso "Onde está o Gênero Do Sexo? Biologia e Cultura no Estudo Da Sexualidade Humana", 4 h, UNIFOR, Fortaleza/CE – outubro 2016.
- XI Colóquio Internacional do LEPSI / V RUEPSY / II INFEIES / II Psicanálise e Educação de Minas, 32 h, UFMG, Belo Horizonte/MG – setembro 2016.
- Semana Acadêmica "Psicologia: Os Desafios de Um Novo Olhar", 20 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, setembro 2016.
- Minicurso "Um Novo Olhar sobre a Subjetividade no Hospital", 4 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, setembro 2016.
- Palestra "Visão da evidência científica sobre as diferentes modalidades de tratamento na Dependência Química", 4 h, Clínica Fênix, Lauro de Freitas/BA, março 2016.
- 45ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, 35 h – FAFICH/UFMG, Belo Horizonte/MG – outubro de 2015.
- Curso "Psicopatia: Definição, Avaliação e Pesquisas Recentes", 4 h - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte/MG – outubro de 2015.
- Curso "As Relações Familiares e a Promoção de Comportamentos Saudáveis: A família como Base para a Resiliência", 4 h - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte/MG – outubro de 2015.
- Curso "Psicologia da Saúde: Estratégias de Intervenção para o Atendimento da Criança e da Família", 4 h - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte/MG – outubro de 2015.
- 3º Seminário Nacional de Psicologia e Políticas Públicas "O Exercício Profissional enquanto Trabalho", 8 h, CFP, Salvador/BA, maio de 2015.
- Giro de Profissões, 4 h, Minicurso "Um Novo Olhar sobre a Subjetividade no Hospital", 4 h, UNIME- Lauro de Freitas/BA, outubro 2014.
- 6º Simpósio Internacional sobre Consciência, 13 h, Fundação Ocidemnte, Salvador/BA, novembro de 2014.
- 4º Simpósio Internacional sobre Consciência, 20 h, Fundação Ocidemnte, Salvador/BA, setembro de 2013.

- 1º Simpósio Internacional Sobre Autoconhecimento "Eu sou o que Sou", 10 h. Fundação Ocidemnte, Salvador/BA, maio de 2015.
- 1º Fórum de Psicologia Social: "Que Psicologia Social é Essa?". 12h. UNIJORGE, Salvador/BA, maio 2015.
- 1º Conferência Criminal 8h. Psicologia Clínica Criminal, Salvador/BA, novembro de 2013.

Ezilene de Oliveira

CRP-04/49334

b. V. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

64P

Declaração

Declaro para todos os fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS,** CNPJ 11.550.709/0001-87, com sede na Rua Tenente Guimarães, 240, Bairro Nova Era, Juiz de Fora, Minas Gerais, 36087-070, entidade sem fins lucrativos, vem desde sua fundação prestando serviços a comunidade conforme determina seu Estatuto, cumprindo fielmente com todos os artigos de sua carta magna, em especial no que tange as obrigações sociais. Seus diretores regularmente eleitos para os cargos que exercem, são pessoas idôneas não constando nada até o momento que desabone suas condutas e não recebem nenhum tipo de remuneração financeira para desenvolverem suas funções.

Por ser verdade firmo a presente.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2011.

Cláudio Roberto Furtado
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

A Prefeitura de Juiz de Fora
agradece e parabeniza

Associação de Apoio a Crianças e Idosos AACI

pela parceria, em 2018, no projeto ***"Bem Comum"****. Sua atitude solidária e a disponibilidade em ajudar o próximo são exemplos que nos fazem acreditar num mundo melhor. Obrigado por nos ajudar a realizar sonhos e a colocar sorrisos nos rostos de tantas pessoas!*

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2018.

JF PREFEITURA bem comum

620

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI** foi conveniada com a Universidade Federal de Juiz de Fora, com vistas à concessão de suas instalações para o desenvolvimento do ensino prático de disciplinas do curso de Enfermagem da UFJF, com vigência de 05 (cinco) anos, compreendida entre 25 de maio de 2016 e 24 de maio de 2021, conforme acordo de cooperação firmado entre ambas as partes e datado de 25 de maio de 2016, contido no processo físico 23071.005517/2016-22, tramitado e registrado no extinto Setor de Cooperação Institucional da Pró-Reitoria de Extensão.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022.

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lívia de Souza Coimbra, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0652237** e o código CRC **94014DCB**.

Referência: Processo nº 23071.902312/2022-19

SEI nº 0652237

Campe CONSULTORIA JR

DECLARAÇÃO

Eu, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, professora, portadora do CPF 026.266.286-89 e da Carteira de Identidade MG-7.289.636, declaro que a CAMPE - Consultoria e Assessoria a Médias e Pequenas Empresas, Empresa Júnior das Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora, constituida sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.010/0001-80, com sede em Juiz de Fora - MG, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, CEP 36036-900, possui parceria com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI) de 2010 até o presente momento.

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022

Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi
Professora Orientadora

Maria Clara Guimarães Senna
Diretora Presidente

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.

Juiz de Fora
Prefeitura

CREAS NORTE

60

DECLARACÃO

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes nº 133, Nova Era- Juiz de Fora estabelece parcria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, desde endo como principal objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Desta forma encaminhamos os nossos usuários para esta instituição sempre que necessário para o SCFV e atendimento psicológico, desde 2011 e como contrapartida encaminham usurioafamílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados para apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Juiz de Fora/MG, 24 de janeiro de 2022

Supervisora CREAS Norte
Secretaria de Assistência Social

CRAS NORTE BENFICA

DECLARAÇÃO

O CRAS Norte Benfica, enquanto um dos equipamentos assistenciais de referência da região Norte de Juiz de Fora, com base nos registros internos da unidade, declara que desde 2016 mantém articulação com a entidade Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no território, desenvolvendo ações relevantes junto as famílias da região.

Com a inauguração do CRAS Norte Santa Cruz em junho de 2018, a entidade passou a fazer parte da rede socioassistencial do referido equipamento, por estar situada no bairro Nova Era, território de abrangência do CRAS Norte Santa Cruz. No entanto, a entidade continuou sendo referência para as famílias do território de abrangência do CRAS Norte Benfica.

Desde dezembro de 2020, a partir de uma maior aproximação da gestão do CRAS Norte Benfica com os representantes da AACI, a entidade esteve disposta a atender os encaminhamentos realizados pelo CRAS para inclusão das famílias em atividades do SCFV, acompanhamento psicológico e outras demandas, prezando pela contrarreferência dos casos encaminhados.

Pelo exposto, destacamos boa relação de parceria com a entidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juiz de Fora, 25 de Janeiro de 2022

Paula de Oliveira Purgato
Supervisora CRAS – Mat.: 53465001
PJF/SAS/SSPPS/DPB/SUCRAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PLENARIUS), inscrita no CNPJ sob nº 12.657.497/0001-02, com sede na Av. dos Andradas, 547 – 5º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, possui parceria com a AACI – Associação de Apoio a Crianças e Idosos, inscrita na CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, em que ministramos cursos em diversas áreas de conhecimento para crianças e adolescentes de baixa renda, sendo que o último curso concluído foi de Gestão Administrativa com a carga horária de 30 horas no ano de 2021.

Juiz de Fora/MG, 27 de janeiro de 2022.

PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
PLENARIUS
CNPJ: 12.657.497/0001-02

JUIZ DE FORA
PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ 12.657.497/0001-02
AV. DOS ANDRADAS, 547 - 5.º ANDAR
CENTRO - (32) 3212-6693
www.escolaplenarius.com.br

Conselho Tutelar Centro-Norte
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8.056/92
Av. Brasil, 9.501, sala 51/52 - bairro São Dimas, Juiz de Fora
Telefone: (32) 3690-7398/98429-4740
ctutelarcentronorte@gmail.com

570

Juiz de Fora, 18 de abril de 2023

Declaração

Declaramos para os devidos fins que, a Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI, CNPJ 11.550.709/0001-87, situada na rua General Almerindo da Silva Gomes, n°133 - bairro Nova Era, nesta cidade de Juiz de Fora, telefone (32) 3226-4832/ (32) 3224-0727, desde a sua fundação no ano de 2010, é uma instituição parceira do Conselho Tutelar de Juiz de Fora, sendo encaminhado casos em que é identificado ameaça ou violação aos diretos da criança, para cadastro e acompanhamento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Sendo o que se apresenta.

Nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Conselho Tutelar Centro/Norte

56P

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos que a Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI, no ano de 2021, atuou na distribuição de refeições no Abrigo Emergencial, estruturado pela Prefeitura de Juiz de Fora para atendimento à população em situação de rua. A instituição, nesta oportunidade, ofereceu 70 marmitas semanais às terças-feiras para atender ao público. Desta forma foi estabelecida a parceria da Secretaria Especial de Direitos Humanos com a Associação.

Juiz de Fora, 24 de março de 2022.

Atenciosamente,

Biel Rocha
Secretaria Especial de Direitos Humanos

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
Av: Brasil, 2001 - 10º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Telefone: 3690-7331
E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br - Juiz de Fora/ MG

CamScanner

b. VI. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

540

CAF AMERICA

FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

THE FOLLOWING AGREEMENT IS PART OF THE GRANT APPLICATION PROCESS. NO DECISION WILL BE MADE UNTIL CAF AMERICA HAS REVIEWED YOUR SUBMISSION. IF CAF AMERICA DECIDES TO MAKE A GRANT TO YOUR ORGANIZATION, AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA WILL SIGN THIS AGREEMENT AND RETURN A COPY TO YOU. THE AGREEMENT IS NOT LEGALLY EFFECTIVE UNLESS IT IS SIGNED BY AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA.

AGREEMENT

On behalf of Associação de Apoio à Crianças e Idosos ("the Organization") I agree that any funds which Charities Aid Foundation America, Inc., ("CAF America") may grant to the Organization during its Eligibility Period (defined below) (collectively, the "Grants") will be used as follows:

- The Grants, any income earned on Grant funds, and any capital assets created, developed, or acquired with the Grant funds will be used only for charitable purposes, specifically to fund the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's Grant Eligibility Application ("GEA") and only for expenses incurred after the payment of this grant.
- All Grant funds and income thereon must be maintained in a separate account dedicated to conducting the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's GEA, either as (1) a physically separate bank account, or (2) a separate bookkeeping account maintained as part of the Organization's financial records.
- The Organization will provide CAF America with annual written reports, signed by an officer of the Organization, describing its use of the Grants provided by CAF America each fiscal year. Such written reports will discuss the Organization's compliance with the terms of the Grants, the progress made in accomplishing the purposes of the outstanding Grants during that fiscal year, and any changes to the information submitted in this GEA. Such reports shall be due 4 months after the end of the Organization's fiscal year. CAF America will continue to collect a report for each fiscal year thereafter in which the Organization has unexpended funds from the Grants. CAF America reserves the right to modify this reporting schedule.
- The Organization shall only report on expenditures related to CAF America grant funds. Expenditures from other grantors should not be included on grantee reports submitted to CAF America.
- The Organization will not use the Grants, directly or indirectly:
  - to carry on any propaganda or otherwise attempt to influence legislation;
  - to influence the outcome of any specific public election or to carry on any voter registration drive;
  - to induce or encourage violations of law or public policy or to cause any improper private benefit to occur;
  - to provide tuition, medical expenses, or other economic benefits to a donor, a donor's advisor, or a member of a donor's family;
  - except as provided in a separate written agreement with CAF America, (i) to make any grants to individuals or organizations, (ii) to create, develop, or acquire any capital asset worth more than $5,000 with a useful life of over one year, or (iii) to conduct activities in (or travel to or from) the United States (unless the Organization is a U.S. entity);
  - or to take any other action inconsistent with Section 501(c)(3) of the Internal Revenue Code.
- The Organization does not knowingly employ individuals or contribute funds to organizations that the Organization otherwise knows to support terrorism or to individuals or organizations found on any terrorist-related list promulgated by the U.S. Government, the United Nations or the European Union, including the Department of Treasury's Office of Foreign Assets Control Specially Designated Nationals List, the Department of Justice's Terrorist Exclusion List and the list annexed to Executive Order 13224.
- The Organization warrants that it does not and will not use Grant funds to (i) make any illegal payments directly or indirectly to government officials, political parties, or political candidates outside the US, (ii) make any other payments to such persons (or to others knowing that they will use the funds to make payments to such persons) that would cause CAF America or any other person to violate the United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977 as amended.

© 2013 CAF America. EIN 43-1634230 WWW.CAFAMERICA.ORG

530

CAF AMERICA
FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

- The Organization will maintain records of receipts and expenditures of the Grant funds for a period of seven years after the Grant funds have been expended. The Organization will make such records available to CAF America for inspection, upon request. CAF America may monitor and conduct an evaluation of operations under the Grants, which may include a site visit arranged by CAF America to observe the Organization's program, discuss the program with the Organization's personnel and review financial records and other materials connected with the activities financed by the Grants. If CAF America is not satisfied with the quality of the work done or the progress made under the Grants, or determines that the Organization is not capable of satisfactorily completing the Grants, CAF America may, in its sole discretion, withhold payment of Grant funds, or declare the Grants terminated.
- If the Organization is dissolved, if the Grants are terminated, or if the Organization is otherwise unable to use the Grants for the activities described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly return any unexpended grant funds to CAF America.
- The Organization and its authorized signatory certify that the responses to this Grant Eligibility Application are true and complete. If they are not, CAF America may declare the Grants terminated and require repayment of some or all of the Grants.
- If any portion of the Grants is used for any purpose other than those described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly notify CAF America. CAF America will withhold any further payment of Grant funds until it has received assurance that the Organization has taken appropriate precautions sufficient to prevent future misuse from occurring. In addition, CAF America may require the Organization to repay some or all of the Grant funds.
- The Eligibility Period ceases, and this agreement shall be considered terminated, two-three years after the parties execute this agreement, except to the extent CAF America extends or shortens such eligibility period (and this agreement) in its own discretion. The Organization represents, warrants, and undertakes that the facts stated in this GEA, and such updates to those facts that the Organization may submit from time to time in subsequent communications with CAF America, are accurate and complete.
- The Organization acknowledges and accepts that the award of any Grant is a matter of CAF America's sole and absolute discretion and that nothing in the GEA, these Grant Terms or any prior dealings with CAF America, imposes any obligation on CAF America to award any Grants. In particular, the Organization acknowledges that execution of these Grant Terms by CAF America merely indicates agreement and acceptance by CAF America that a necessary pre-condition to the award of any Grants (namely the agreement and acceptance by the Organization of these Grant Terms) has been satisfied.
- The Organization understands that this Agreement does not confer upon the Organization any special recognition from, endorsement by, or affiliation with CAF America.
- CAF America reserves the right to change these Grant Terms in the future, and such terms shall become binding upon the Organization if it does not object within 30 days after receiving notice of such changes. If the Organization objects and the parties cannot agree on suitable terms within 30 days, the Grants will terminate.
- This Agreement is governed by the laws of the Commonwealth of Virginia and, with respect to the Grants, supersedes all prior agreements of the parties.

PLEASE SIGN BELOW. UNSIGNED APPLICATIONS CANNOT BE ACCEPTED.

Agreed and Accepted (Organization Name): Associação de Apoio à Crianças e Idosos

by Maria Rita Galone da Rosa (AUTHORIZED SIGNATURE) its Gerente Geral (POSITION OF SIGNATORY) on 3/29/2022 (DATE)

Agreed and Accepted: CAF America

by Tucker Johnson (AUTHORIZED SIGNATURE) its AVP, Grant Services (POSITION OF SIGNATORY) on 10/5/2022 (DATE)

If you provided an electronic signature, please check the box below.

☒ I certify that by typing my name on the signature line I intend to sign the Agreement and be bound to the same extent as if I had provided a physical signature.

© 2013 CAF America, EIN 43-1634200 WWW.CAFAMERICA.ORG

CEBAS - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social.

518

Comprovante de Inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora CMAS/JF

Nº DE INSCRIÇÃO: 168

A entidade **Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI, CNPJ Nº 11.550.709/0001-87**, com sede Rua General Almerindo da Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-330, é inscrita neste Conselho sob número 168, desde 22 de agosto de 2016.

É entidade de Assistência Social de Atendimento com ofertas de:

Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com unidade de execução na sede da entidade à rua General Almerindo da Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-330;

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, com unidade de execução à rua Tomé de Souza, Nº 95, bairro Benfica, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.090-270.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme descrito na Resolução Nº 020/2022 – CMAS/JF, publicada em 12 de maio de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2022,

Lidiane Pereira Cavaca Pavão
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF

506

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que a entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI, entidade cadastrada com o número 046, situada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133 Bairro Nova Era em Juiz de Fora / MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87 encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com a Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - e inscrita neste Conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência ao idoso.

O presente Certificado possui validade até 26 de janeiro de 2025

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022

Marcos Fortini Toscano Junqueira
Presidente do CMDPI/JF

490

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 27/01/2022 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 001/2022 – CMDPI/JF - Dispõe sobre a Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI no CMDPI/JF em 2022, que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções nº 06 e 07 /2020 e 005/2021 – CMDPI/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA - CMDPI/JF, em sua Reunião Extraordinária, de 26 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º** Tornar pública e Aprovar o pedido de Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.550.709/0001- 87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, CEP: 36.087-330, Nova Era - Juiz de Fora/MG; INSCRITA no Processo Administrativo n.º 1.112/2022 que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções n.ºs 06 e 07 /2020 e n.º 005/2021 - CMDPI/JF. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022. a) MARCOS FORTINI TOSCANO JUNQUEIRA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Fechar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 8056/92, de 27 de Março de 1992

Certificado de Registro de Entidade e Programas

nselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, Minas Gerais no uso das atribuições ne conferem o Artigo 6º §9º, do Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 31/2020, RESOLVE conceder o FICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS: I - Programas: a) Apoio Socioeducativo leio Aberto e b) Orientação e Apoio Sociofamiliar à Entidade *Associação de Apoio as Crianças e 2s - AACJ*, inscrita no CNPJ sob o n.º 011.550.709/0001-87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Era - Juiz de Fora/MG.

sente certificado está registrado sob o registro nº 98 no CMDCA/JF, tendo validade até 16 de dezembro de 2024, rme Resolução n.º 044/2020 - CMDCA/JF, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 2 da Resolução n.º 31 de 04 de novembro de 2020.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022

_____

Adriana Marques Ferreira
Presidente - CMDCA/JF

Rua Halfeld, 450, 7º andar - Centro - 36010-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais

47P

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :11.550.709/0001-67
Nome da Entidade :AACI
Data de Fundação :20/01/2010
Nome Empresarial :Associação de Apoio as Crianças e Idosos
UF :MG
E-mail :aaci-@hotmail.com
Data da última atualização:28/09/2022

Data de Abertura:01/02/2010
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:AACI
Município:JUIZ DE FORA
Página da Internet:www.aaci.org.br
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Maria Lúcia Salim Miranda Machado	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, CEP: 36087-330, MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Tomé de Souza, nº 85, -, Benfica, CEP: 36090-270, MG - JUIZ DE FORA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
21/12/2016	21/12/2016
02/08/2021	02/08/2021
24/05/2022	24/05/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos autos do Processo nº 235874.0010076/2020, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0010076/2020.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2022, Art. 1º, Item 22 de 03/06/2022, publicada no D.O.U. em 07/06/2022, que indeferiu o pedido de Concessão e Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MARIA DE NAZARETH, CNPJ: 52.785.728/0001-78, Lorena-SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos autos do Processo nº 235874.002102l/2020, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.002102l/2020.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2022, Art. 1º, Item 9, de 03/06/2022, publicada no D.O.U. em 07/06/2022, que indeferiu o pedido de Concessão e Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, ASSOCIAÇÃO TATANE DO BEM, CNPJ: 16.129.747/0001-00, Formiga-MG, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolado no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.860/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostos por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIAS E AMIGOS DE APOIO AO SURDOCEGO "VITOR EDUARDO", 03.679.381/0001-55, SÃO CAETANO DO SUL/SP. 001945.0000586/2019.

2) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL INTERDENOMINACIONAL EVANGÉLICA, 26.952.375/0001-45, ANÁPOLIS/GO, 235874.0005441/2018.

3) ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL BOM PASTOR, 10.618.456/0001-39, CAMBORIÚ/SC, 235874.0005729/2019.

4) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ABRIGO INSTITUCIONAL LEONARDO MULLER DEBONI, 05.398.452/0001-56, LERON RÉGIS/SC, 235874.0008778/2019.

5) CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO, 09.942.686/0001-04, LEANDRO FERREIRA/MG, 235874.0009401/2019.

6) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 07.029.546/0001-14, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, 235874.0018834/2020.

7) LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO SIMONESIA, 19.846.930/0001-99, SIMONÉSIA/MG, 235874.0021703/2020.

8) ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO, 29.635.117/0001-15, CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, 235874.0021752/2020.

9) ASSOCIACAO BENEFICENTE ANDRE PUSPLATAIS, 01.372.496/0001-97, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0022790/2020.

10) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COSME E DAMIAO, 20.597.118/0001-66, CAPELINHA/MG, 235874.0024113/2020.

11) CENTRO DE ASSISTENCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, 81.764.532/0001-65, LONDRINA/PR, 235874.0026877/2020.

12) ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL-ASDUR, 14.804.341/0001-24, ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, 235874.0027767/2020.

13) INSTITUTO ALTISMO NO AMAZONAS, 15.029.696/0001-50, MANAUS/AM, 235874.0028130/2020.

14) SOCIEDADE DE AMIGOS RESTAURANDO VIDAS, 08.939.136/0001-73, SÃO VICENTE/SP, 235874.0032588/2021.

15) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA, 47.007.471/0001-05, PORTO FERREIRA/SP, 235874.0081573/2021.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA, 33.364.352/0001-21, MERUOCA/CE, 235874.0089458/2021.

17) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDELARIA, 91.899.953/0001-60, CANDELÁRIA/RS, 235874.0130584/2021.

18) CENTRO FEMININO DE LONGA PERMANÊNCIA "LAR DAS VELHINHAS", 16.623.345/0001-28, MONTES CLAROS/MG, 235874.0141110/2021.

19) AÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO, 56.812.378/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0142927/2021.

20) VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS, 34.604.438/0001-05, SETE LAGOAS/MG, 235874.0143227/2021.

21) ORGANIZACAO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIAS, 02.394.963/0001-42, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, 235874.0140804/2021.

22) INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA, 09.108.225/0001-03, SERRA/ES, 235874.0039633/2021.

23) ONG FENIX JABOTICABAL, 18.303.722/0001-66, JABOTICABAL/SP, 235874.0171861/2021.

24) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA, 01.721.133/0001-10, BRASÍLIA/DF, 235874.0174580/2021.

25) ASSOCIACAO LAR RECANTO DOS IDOSOS ROBERTO LOPES GONCALVES, 02.395.013/0001-33, COSTA RICA/MS, 235874.0175511/2021.

26) FUNDACAO SOCIAL RAIMUNDO FABNER, 03.855.021/0001-87, FORTALEZA/CE, 235874.0176817/2021.

27) ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DO RECIFE, 11.027.561/0001-45, RECIFE/PE, 235874.0178432/2021.

28) INSTITUICAO RECANTO INFANTIL TIA CELIA, 06.038.042/0001-54, MAUÁ/SP, 235874.0178782/2021.

29) CASA ASSISTENCIAL PAI JOAQUIM DE ANGOLA, 00.804.129/0001-09, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0187823/2021.

30) ASSOCIAÇÃO VENHA-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS, 10.573.537/0001-02, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0187995/2021.

31) ASSOCIAÇÃO CASA ROSAL, 04.456.666/0001-00, NOVA LIMA/MG, 235874.0187174/2021.

32) ASSOCIAÇÃO CASA LAR - ACONCHEGO DO IDOSO - ACALAI, 05.795.798/0001-33, ALFREDO CHAVES/ES, 235874.0192576/2021.

33) ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS- AACI, 11.550.709/0001-87, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0197302/2021.

34) SOPHI - SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE DE INDAIATUBA, 03.393.663/0001-85, INDAIATUBA/SP, 235874.0199581/2021.

35) CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE, 08.941.567/0001-74, PALMAS/TO, 235874.0201927/2021.

36) CASA ESPIRITA ALLAN KARDEC, 17.196.350/0001-82, ROTUCATU/SP, 235874.0202924/2021.

37) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - APAE, 05.432.079/0001-43, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, 235874.0210851/2021.

38) CENTRO OCUPACIONAL DOS FAMILIARES, AMIGOS E DEFICIENTES MENTAIS DE GRAVATAI, 03.401.460/0001-40, GRAVATAI/RS, 235874.0206634/2021.

39) APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJU, 01.961.648/0001-50, MARACAJU/MS, 235874.0209601/2021.

40) LAR ESCOLA AGRÍCOLA A SEMENTE, 50.521.476/0001-00, COTIA/SP, 235874.0197506/2021.

41) ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN, 08.558.819/0001-85, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0209347/2021.

42) ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTONIO, 49.871.760/0001-40, COTIA/SP, 235874.0195286/2021.

43) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 33.642.604/0001-60, ITAPURANGA/GO, 235874.0210857/2021.

44) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA FRATERNIDADE, 80.402.886/0001-39, PALOTINA/PR, 235874.0211784/2021.

45) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, 76.675.552/0001-61, CURITIBA/PR, 235874.0211733/2021.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Certifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação da entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostos por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE IGUATAMA, 20.878.418/0001-41, IGUATAMA/MG, 71000.017555/2018-76, 59672/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

2) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ALAGOAS, 08.427.888/0001-61, MACEIÓ/AL, 235874.0016934/2020, 57609/2022, de 27/04/2021 a 26/04/2024.

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, 30.131.205/0001-77, NITERÓI/RJ, 25000.128825/2020-56, 56726/2022, de 29/05/2021 a 28/05/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolado no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.860/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostos por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, 00.355.826/0001-73, BRASÍLIA/DF, 235874.0001508/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

2) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À VELHICE - AAVE, 16.789.518/0001-81, ABRE CAMPO/MG, 235874.0003878/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

3) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 78.604.758/0001-26, ROSÁRIO DO IVAI/PR, 235874.0003537/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.

4) ASILO DOM BOSCO, 84.368.063/0001-08, ITAIÁ/SC, 235874.0007280/2019 de 23/11/2019 a 22/11/2022.

5) FRATERNIDADE ESPIRITA ARIEL GOMES, 16.992.752/0001-06, ASTOLFO DUTRA/MG, 235874.0011326/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

6) ASSOCIAÇÃO LAR ALLAN KARDEC, 49.017.163/0001-76, PAULO DE FARIA/SP, 235874.0016637/2020 de 12/06/2020 a 11/06/2025.

7) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAI, 88.569.455/0001-79, GRAVATAI/RS, 235874.0148917/2021 de 05/09/2020 a 04/09/2025.

8) ENTIDADE ASSISTENCIAL CASA VOVO JERONIMA, 53.768.077/0001-98, LOURDES/SP, 235874.0016459/2020 de 26/05/2020 a 25/05/2025.

9) CENTRO COMUNITÁRIO SAO JUDAS TADEU, 51.507.953/0001-37, MARÍLIA/SP, 235874.0022935/2020 de 13/11/2020 a 12/11/2023.

10) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINÓPOLIS, 20.921.740/0001-06, DELFINÓPOLIS/MG, 235874.0023230/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.

11) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO, 28.613.404/0001-70, CANTAGALO/RJ, 235874.0001430/2018 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

12) OBRA FILANTRÓPICA E MISSIONÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL BETANIA LAR DA CRIANÇA, 47.295.796/0001-76, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, 235874.0025799/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.

13) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RESGATE E AME CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL - REAME., 00.958.056/0001-53, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0026088/2020 de 27/11/2020 a 26/11/2025.

14) ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DA MAMA, 05.124.833/0001-42, CURITIBA/PR, 235874.0027615/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

15) ASILO VICENTINO DE MARTINHO CAMPOS, 20.876.108/0001-50, MARTINHO CAMPOS/MG, 235874.0028128/2020 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

16) CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, 03.979.016/0001-10, GUARIBA/SP, 235874.0029451/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

17) ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS VIDA VIVA DE ALFENAS, 05.084.507/0001-94, ALFENAS/MG, 235874.0031711/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

18) SOCIEDADE BENEFICENTE SOPA DOS POBRES, 21.618.418/0001-87, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0070281/2021 de 18/08/2021 a 17/08/2026.

19) SIRIS - SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL, 59.028.506/0001-51, ITATIBA/SP, 235874.0072601/2021 de 27/05/2021 a 26/05/2026.

20) ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, 00.960.645/0001-76, CURITIBA/PR, 235874.0080281/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.

21) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO, 06.231.639/0001-66, BOM SUCESSO/MG, 235874.0086596/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00152022101000027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo VI Declaração de Ciência e Concordância.

930

AACI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio as Crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes,nº 133, C.N.P.J. nº 11.550.709/0001-87, DECLARA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital 02/2023 SAS e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora/MG, 27 de Abril de 2023

p/ Nízia Amaral dos Santos

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI

32 3226 4832 32 3224 0727 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133 Nova Era CEP: 36087-330
www.aaci.org.br aacijf aaci-4th@mail.com CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ata da reunião de recebimento de envelope do edital 02/2023

No dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Halfeld, nº 450, 5º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, reuniu-se a Comissão de seleção, composta por Chrystian Barroso Chaves (SAS/SSPPS/DPB/SUCRAS/CRAS Barbosa Lage) – coordenador, Leonardo Vinícius Apolinário da Fonseca – Assessor e Raquel Henriques Rozini, assessora. A reunião teve como objetivo dar início ao processo do Edital 02/2023. Inicialmente a comissão formalizou consensualmente Chrystian como coordenador da comissão do referido edital. Em seguida foram recebidas as OSCs concorrentes para o Edital 02/2023, AMAC e AACI, que apresentam os envelopes 1 e 2. Foram assinadas as listas de presença. Em seguida foi aberto, na presença de todos, os envelopes 1 de cada OSC. A comissão e os representantes das OSCs rubricaram todas as folhas dos dois envelopes 1. Após, o assessor jurídico da SAS procedeu à leitura da ata, a qual foi assinada por todos da comissão e por um representante da AMAC e da AACI. Logo após os representantes das OSCs retiraram-se e a comissão deliberou um encontro para o dia seguinte na SAS para análise dos documentos do envelope 1 de cada OSC. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.

40

Juiz de Fora
Secretaria de Assistência Social

Lista de presença

Data: 27/04/2023

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 02/2023

NOME	ASSINATURA
Christian Barbosa Chaves	
Luciane Cunos Oliveira Knapp	
Raquel Lanzi Quiroz	

391

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2023 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE

Dispõe sobre chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem – 16 horas de atendimento, com 50 vagas para adultos do sexo masculino e feminino em situação de rua, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 32 da Lei Municipal n.º 13.830, de 31 de janeiro de 2019 e no Decreto Municipal n.º 14.344, de 19 de fevereiro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Juiz de Fora,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações previamente estabelecidas em planos de trabalho inseridas em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Federais nº 8.429, de 2 de junho de 1992, n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021 e 9.790, de 23 de março de 1999, em vigor para os Municípios desde 01 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a NOB/RH-2006 e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS de 2012.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.868/2013, que altera a Lei Federal n.º 12.101/2009;

E CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de propostas e de planos de trabalho a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente chamamento tem por objeto tornar público o interesse da Municipalidade em implantar, em parceria com Organização da Sociedade Civil, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem – 16 horas de atendimento, com 50 vagas para adultos do sexo masculino e feminino em situação de rua, conforme especificações constantes do Anexo I.
1.2 – A execução do objeto será formalizada através de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil vencedora, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria de Assistência Social do Município de Juiz de Fora torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção para a instalação do serviço socioassistencial denominado Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem – 16 horas de atendimento, com 50 vagas para adultos do sexo masculino e feminino em situação de rua, para operacionalização descentralizada, pelo Departamento de Proteção Especial – SAS/SSPPS/DPE, conforme Decreto Municipal nº 14.344, de 19 de fevereiro de 2021, Resolução Municipal/SAS nº 179, de 01/04/2021. O procedimento de parceria reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e, no que couber, pela legislação em vigor, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa de Passagem, conforme Resolução do CNAS nº 109/2009 (p.49), estabelece "a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários (...), enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários."
Seguindo essa diretriz, a Secretaria de Assistência Social - SAS/PJF dentro do processo de reordenamento dos serviços destinados à população em situação de rua, tem-se realizado novas formulações e adequações no sentido de promover uma rede cada vez mais robusta, diversificada e adequada às demandas dos usuários dessa rede. Assim, a criação do serviço de acolhimento na modalidade Casa de Passagem 16h, para substituir as casas de funcionamento 12h, visa ampliar a rede de Proteção Social da Alta Complexidade e qualificar as ações desenvolvidas por estes Serviços.
Atualmente, o município de Juiz de Fora conta com 3 Casas de Passagem, sendo uma demanda recorrente no cotidiano dos serviços a ampliação do horário de atendimento. Essa extensão do funcionamento possibilita estreitar o trabalho de acompanhamento da equipe técnica, sendo mais um ponto de suporte para as pessoas em situação de rua. Além disso, consubstancia os objetivos firmados na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, favorecendo o diagnóstico social da situação do usuário, contribuindo para as ações de maior alcance com a realização de encaminhamentos mais qualificados.
A nova diretriz para o trabalho prevê também o aumento do número de Casas de Passagem. O município passará a contar com 4 Casas de Passagem, com redução no número de vagas de 100 para

50 por unidade, sendo 3 localizadas na região central do Município, e 1 localizada na zona norte de Juiz de Fora. Assim, a mudança impactará no aumento de vagas ofertadas, com melhor qualidade no atendimento e acompanhamento técnico dos casos. O aumento no número de vagas evitará a abertura de vagas emergenciais durante os períodos de frio e chuvas intensas, mantendo um número permanente de oferta adequado à demanda atual.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social entende que ampliação do horário de atendimento da Casa de Passagem para 16h, bem como a redução do número de atendidos por unidade, possibilita ampliar e diversificar a oferta de serviços para melhor atender a diversidade de perfis e demandas apresentadas pela população em situação de rua no município, cada dia crescente.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 – Poderão participar deste Edital organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
3.2 – Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo VI – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
3.3 – Não é permitida a atuação em rede.

4 – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1 – Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as Organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas;
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as Organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas;

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) Possuir, no momento da apresentação da documentação de habilitação, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da documentação de habilitação;
f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
g) Apresentar certidões de regularidade fiscal previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Município de Juiz de Fora, no momento da apresentação da documentação de habilitação;
h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de Sociedade Cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, no momento da apresentação da documentação de habilitação;
i) Apresentar, no momento da apresentação da documentação de habilitação, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VII;
j) Comprovar, no momento da apresentação da documentação de habilitação, que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
k) Apresentar documento que comprove a inscrição da OSC no CMAS-JF e nos demais Conselhos de Direito, conforme o público-alvo atendido, observado o disposto nos itens 6.7.4, alínea "p"; e 7.4.1.2;
l) Apresentar documento que comprove a conclusão do CNEAS (Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social);

4.2 – Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
c.1) Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com redação alterada pela Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021;
h) Não comprovar o atendimento das determinações constantes nos itens 7.4.1.1 e 7.4.1.2 deste edital.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 – A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída na forma de Portaria da Secretária da Assistência Social que institui Comissão Permanente de Seleção para processo de julgamento dos Chamamentos Públicos da SAS, vigente no momento da publicação deste Edital.

5.2 – A Comissão de Seleção será composta sempre por, no mínimo, 03 (três) integrantes.

5.3 – Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexada aos autos do processo administrativo;
5.4 – Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público;
5.5 – A Comissão, uma vez designada, escolherá, dentre seus membros, o responsável pela coordenação;
5.6 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública Municipal que não seja membro deste colegiado para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6 – DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 – A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/03/2023
2	Recebimento dos envelopes com as propostas (ENVELOPE 1) e documento de habilitação (ENVELOPE 2).	27/04/2023 - 9h30min
3	Suspensão da sessão de julgamento para análises e diligências da	Ver cláusula 6.7.1

	Comissão de Seleção.	
4	Convocação, por e-mail, para a reabertura da sessão de julgamento.	
5	Continuidade da sessão com a divulgação do resultado do julgamento das propostas e a respectiva classificação, abertura do envelope 2.	
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	

6.2 – A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, dispostos no item 4.1, e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria, conforme item 4.2, é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo analisada nesta fase apenas a documentação apresentada pela(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s).

6.3 – Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

6.3.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Juiz de Fora, seção Atos do Governo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas contados da data de publicação do Edital.

6.4 – Etapa 2: Envio das propostas e da documentação de classificação pelas OSCs

6.4.1 – As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, Centro, Juiz de Fora – MG, na data e horário designados para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

a) ENVELOPE 1 – "Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE".

b) ENVELOPE 2 – "Documentos de habilitação – Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE".

6.4.2 – A proposta (ANEXO II do Edital) em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3 – Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

6.4.4 – Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

6.4.5 – As propostas deverão ser preenchidas conforme ANEXO II – Formulário para Preenchimento de Propostas, e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade do objeto da parceria e nexo com a atividade ou oferta proposta;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, conforme estipulado no Termo de Referência;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

oferta. A OSC, em relação à metodologia, terá os seguintes itens a serem avaliados: **3.1)** Descrição da metodologia de trabalho, que considere as ações educativas, de trabalho social com as famílias de origem/extensa ou substituta, ações voltadas para preparação para vida adulta. **3.2)** Descrição da metodologia de trabalho com vistas à convivência social e comunitária. Ações voltadas para inserção em atividades de lazer, cultura e esportes. **3.3)** Descrição da metodologia da articulação em rede socioassistencial, Sistema de Garantias de direitos e outras políticas setoriais, com os demais serviços no território. **3.4)** Descrição da metodologia utilizada para construção de planejamentos das atividades diárias e mensais, organização da rotina dos acolhidos em relação aos serviços de saúde, educação, lazer, cultura e outras áreas. Ações para elaboração e revisão do PIA. Frequência de reunião de equipes para planejamento das ações e discussões de caso.		estratégias metodológicas. **1 por** [redacted] ntemplado e adequ [redacted] estratégias meto[redacted] **Obse**[redacted] e a execução do serviço deve, obrigatoriamente, aplicar as estratégias metodológicas que forem apresentadas na sua Proposta de Execução.
4) Equipe profissional A OSC, durante a execução do serviço deve, obrigatoriamente,	---	Será desclassificada a OSC que não apresentar na sua Proposta de Execução o quadro mínimo de profissionais exigido neste Edital, de acordo com o

manter a equipe de profissionais exigida no Termo de Referência.		preconizado na NOB/RH/SUAS e nas Resoluções nºs 17/2011 e 09/2014 do CNAS. A Osc deverá apresentar também, a formação escolar, formação profissional, cargos, funções e carga horária de trabalho de cada integrante.
5) **Tempo de experiência prévia comprovado na execução da oferta**	0 a 2 pontos	**0 ponto:** se a OSC apresentar experiência prévia comprovada de menos de 2 anos na execução da oferta.
		1 ponto: se a OSC apresentar experiência prévia comprovada de 2 a 5 anos na execução da oferta.
		2 pontos: se a OSC apresentar experiência prévia comprovada de 6 a 10 anos na execução da oferta.
6) CEBAS	0 ou 1 ponto	**0 ponto**: se a OSC não possui o CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Complementar Nº 187/2021.
		1 ponto: se a OSC possui o CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Complementar Nº 187/2021.

O peso atribuído a cada item será o seguinte:

Tabela 3

ITEM	PESO
(3) Descrição das estratégias metodológicas para a execução da oferta.	5
(4) Descrição da equipe profissional mínima exigida.	-
(5) Tempo de experiência prévia comprovado na execução da oferta.	4
(2) Acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis.	4
(1) Detalhamento da estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta.	4
(6) CEBAS.	3

6.5.6 – **A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a respectiva eliminação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.**

350

6.4.6 – Somente serão avaliadas as propostas tempestivamente cadastradas, conforme protocolo de recebimento certificado pela Administração Pública, conforme o modo de apresentação das propostas.
6.4.7 – Todos os documentos necessários à comprovação dos pontos que serão atribuídos à proposta, segundo critérios estabelecidos no item 6.5, Tabela 2, deverão ser anexados e colocados no ENVELOPE 1, para análise e julgamento por parte da Comissão de Seleção.
6.4.8 – A sessão para entrega dos envelopes será iniciada impreterivelmente na data e horário previamente estabelecidos e publicados, ficando a critério da Comissão a admissão de tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para comparecimento de eventuais interessados.

6.5 – Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. Da sessão de abertura do procedimento de julgamento

6.5.1 – A Administração Pública, após o recebimento dos ENVELOPES 1 e 2, na sessão designada para tanto, fará a abertura do ENVELOPE 1 de cada proponente, na presença de todos, observando as determinações dos itens 6.7.1.1 e 6.7.1.2. Deverão rubricar todas as vias de cada proposta os representantes legais de todas as OSCs. Também deverá rubricar todas as vias, pelo menos, um membro da Comissão.
6.5.1.1 – NÃO SERÃO AVALIADOS DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE NÃO ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS E/OU RUBRICADOS, conforme definido por este Edital.
6.5.2 – Após a abertura e a aposição das assinaturas, a Comissão de Seleção suspenderá a sessão, para proceder à análise das propostas e da respectiva documentação apresentada por cada proponente, bem como para a realização de visita ***in loco*** (se cabível).
6.5.2.1 – Será lavrada ata da sessão de credenciamento e de recebimento dos ENVELOPES 1 e 2, que será suspensa conforme previsto no item 6.5.2, ata esta que conterá a indicação formal de e-mail para notificação do representante legal de cada OSC para a sessão de continuidade da análise e julgamento das propostas.
6.5.2.2 – A convocação para a sessão de continuidade do julgamento far-se-á mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico apresentado por cada OSC, conforme item 6.5.2.1, considerando-se DESCLASSIFICADA a OSC que não comparecer, pessoalmente, por seu representante legal, em cada etapa da sessão de credenciamento e de análise e julgamento das propostas.
6.5.3 – Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.4 – As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo I – Termo de Referência.
6.5.5 – A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

ITEM	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
1) **Detalhamento da estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta.** **<u>Observação</u>:** as OSCs, através de avaliação técnica, terão seus apontamentos comprovados ou não,	0 ou 1 ponto	**0 ponto:** se a OSC não apresentar a estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta conforme os itens apontados na Proposta de Execução, não possuir adequação ao objeto proposto e não estar de acordo com a sua Tipificação (Resolução CNAS

podendo ter sua pontuação redimensionada de acordo com o resultado desta avaliação. É obrigatório descrever o endereço completo da unidade executora.		Nº109/2009). **1 ponto:** se a OSC apresentar a estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta conforme os itens apontados na Proposta de Execução, possuir adequação ao objeto proposto e estar de acordo com a sua Tipificação (Resolução CNAS Nº109/2009).
2) **Acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis**. A OSC, em relação à sua estrutura física, terá os seguintes itens a serem avaliados: garantia de acesso ao prédio e, no caso de necessidade, possuir rampas ou elevadores de acesso; acessibilidade em relação a largura das portas internas em todas as dependências de atendimento aos usuários; banheiro adaptado para os usuários, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050/2015) e/ou com adaptações razoáveis (Lei 13.146/2015 **<u>Observação</u>:** as OSCs, através de avaliação técnica, terão seus apontamentos comprovados ou não, podendo ter sua pontuação redimensionada de acordo com o resultado desta avaliação.	0 ou 1 ponto	**0 ponto:** se a OSC, em relação à sua estrutura física, não garante o acesso ao prédio e, no caso de necessidade, não possui rampas ou elevadores de acesso; não possui acessibilidade em relação a largura das portas internas em todas as dependências de atendimento aos usuários; não possui banheiro adaptado para as usuárias, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050/2015) e/ou com adaptações razoáveis (Lei 13.146/2015). **1 ponto:** se a OSC, em relação à sua estrutura física, garante o acesso ao prédio e, no caso de necessidade, possui rampas ou elevadores de acesso; possui acessibilidade em relação a largura das portas internas em todas as dependências de atendimento aos usuários; possui banheiro adaptado para os usuários, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050/2015) e/ou com adaptações razoáveis (Lei 13.146/2015).
3) Descrição das estratégias metodológicas para a execução da	0 a 4 pontos	**0 ponto:** para cada item não contemplado e/ou não adequado descrito nas

6.5.7 – A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as ações desenvolvidas, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior. Todas as informações ou dados colocados, por cada OSC, em sua respectiva proposta, para fins de obtenção de pontuação serão, necessariamente, exigidos na celebração do Termo de Colaboração e durante toda execução da oferta.
6.5.8 – Para aferição das notas, primeiramente será apurado individualmente o resultado da multiplicação da pontuação obtida em cada item pelo peso do critério que está sendo analisado. O resultado da pontuação final, após a avaliação técnica in loco relativa aos itens 1 e 2, corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, já multiplicados por seus pesos específicos, sendo a pontuação máxima de 39 (trinta e nove) pontos e a pontuação mínima de 0 (zero) pontos. Será eliminada a OSC que não atingir 1/3 da pontuação, o que corresponde ao mínimo de 13 (treze) pontos.
6.5.9 – Para a classificação das Propostas de Execução, a Comissão de Seleção obedecerá uma ordem decrescente, considerando aqueles melhores pontuados em cada item;
6.5.10 – Em caso de eventual empate nas notas finais, os critérios adotados para desempate serão aqueles definidos pelo Termo de Referência – ANEXO I.
6.5.11 – A documentação exigida no item 6.7.4. deverá ser entregue, em envelope lacrado (ENVELOPE 2), que deverá constar a seguinte inscrição:

À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE
Denominação da OSC:_____
CNPJ:_____ Telefone:_____
Endereço da OSC:_____

6.6 – Etapa 4: Da convocação para continuidade da sessão de julgamento
6.6.1 – Após a análise, julgamento e classificação das propostas pela Comissão de Seleção, os proponentes serão convocados, por e-mail, para a reabertura da sessão de julgamento, quando:
a) Será divulgado o resultado do julgamento das propostas e a respectiva classificação;
b) Será aberto o ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO – da OSC classificada em primeiro lugar.
6.6.2 – A divulgação, mediante convocação das OSCs por e-mail, da data de reabertura da sessão ocorrerá com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos para sua realização.
6.7 – Etapa 5: Da continuidade da sessão de julgamento e da divulgação do resultado
6.7.1 – A reabertura da sessão ocorrerá na data fixada pela Comissão de Seleção, mediante convocação prévia dos participantes por e-mail, conforme itens 6.6.1 e 6.6.2.

6.7.1.1 – A OSC poderá ser representada por apenas 01 (um) representante legal, que se sentará à mesa com a Comissão para abertura do envelope. Dito mandatário guardará o acatamento compatível com o procedimento.
6.7.1.2 – Se presente mais de um representante da OSC, este(s) acompanhará(ão) o procedimento na qualidade de expectador(es), ficando desde já vedada qualquer interação durante o procedimento.
6.7.2 – Iniciada a sessão será divulgado o julgamento da comissão com a respectiva ordem de classificação conforme estabelecido no item 6.5.10.
6.7.3 – Divulgado o resultado será aberto o envelope da habilitação (ENVELOPE 2) da OSC classificada em primeiro lugar.
6.7.4 – Para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no item 4.1, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o item 4.2, referentes à habilitação, serão verificados os seguintes documentos:
a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, sob pena de ser declarada desclassificada/inabilitada;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
c) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
IV. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, inciso III da Lei 13.019/2014 (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);
h) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
i) Certidão comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Juiz de Fora;
j) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Minas Gerais;
k) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

l) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais;
m) Caso a OSC não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Juiz de Fora deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Juiz de Fora, conforme Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;
n) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Anexo IV);
o) Documento que comprove a conclusão do CNEAS (Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social);
p) Documento que comprove a inscrição, ou o protocolo de pedido de inscrição, da OSC no CMAS-JF e nos demais Conselhos de Direito, conforme o público-alvo atendido;
6.7.5 – Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, na forma da lei.
6.7.6 – Se for considerada habilitada a OSC classificada em primeiro lugar, será divulgado, na hora, o resultado final do certame.
6.7.6.1 – Se, eventualmente, foi considerada INABILITADA a OSC classificada em primeiro lugar, por não atender os requisitos exigidos no item 4.1, será aberto ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO – da OSC classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, até que se logre obter o resultado final.
6.8 – Etapa 6: Interposição de recursos e análise dos recursos pela Comissão de Seleção
6.8.1 – Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção.
6.8.2 – As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção à Comissão encarregada do referido procedimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;
6.8.3 – Os recursos serão apresentados através de petição simples, subscrita pela (o) responsável legal da OSC recorrente ou por Procurador devidamente constituído, endereçada à Comissão de Seleção e **protocolada na sede da Secretaria de Assistência Social – SAS, à rua Halfeld 450, 6º andar.**
6.8.4 – Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.5 – Interposto recurso, a Administração Pública dará ciência dele aos demais interessados através de e-mail, encaminhando-lhes, anexas, cópias das petições recursais, com vistas à eventual oferta de contrarrazões.
6.8.6 – É assegurado a todos os participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.8.7 – A Comissão de Seleção terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, **contados do encerramento do prazo para oferta de recursos**, para apresentar a sua análise e decisão acerca do recurso apresentado.
6.8.8 – Não caberá novo recurso da decisão proferida nos termos do item 6.8.7.
6.9 – Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
6.9.1 – Encerrada a fase de julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, a Administração Pública deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.2 – A homologação do resultado não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

6.9.3 – Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7 – DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1 – A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 4

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho em 02 dias corridos, sob pena de desclassificação e chamada da próxima OSC classificada no certame.
2	Análise do Plano de Trabalho.
3	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
4	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

7.2 – Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho

7.2.1 Para a celebração da parceria, **a administração pública municipal convocará a OSC selecionada** para, **no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, obrigatoriamente preenchido nos moldes do Anexo IX deste Edital, conforme item 6.7.6.1.**

7.2.2 **No caso de não atendimento do prazo estabelecido no item anterior a OSC vencedora será desclassificada, de modo que, haverá a convocação da próxima OSC classificada para apresentação de seu Plano de Trabalho, obrigatoriamente preenchido nos moldes do Anexo IX deste Edital.**

7.2.3 – O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo das ações com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações.

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

7.3 – Etapa 2: Análise do plano de trabalho

7.3.1 – A Administração Pública Municipal examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. – Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta formulada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste

Edital e em seus anexos. Para tanto, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho.

7.3.3 – Deverão constar, obrigatoriamente, do Plano de Trabalho, todas as informações, dados e condições estipulados pelas OSCs em suas respectivas propostas, especialmente aquelas destinadas à percepção de pontuação, vez que deverão ser mantidos na integralidade durante toda a execução da parceria.

7.3.4 – O Plano de Trabalho, em qualquer caso, sem prejuízo do disposto no item 7.3.3, deverá contemplar, integralmente, todas as informações, dados e condições constantes do Termo de Referência.

7.4 Etapa 3: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração

7.4.1 – A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.4.1.1 Para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Juiz de Fora, terá a OSC vencedora de comprovar que os seus funcionários tenham participado de seleção aberta ao público e dotada de critérios objetivos, de provas e/ou de análise de títulos, para a formação de sua equipe de recursos humanos que realizarão as atividades-fim na prestação do serviço público e formação do cadastro de reserva, conforme previsto na cláusula 8ª, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o MPMG, MPT, Município de Juiz de Fora, AMAC e SINSERPU-JF.

7.4.1.2 – Para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Juiz de Fora, caso a OSC vencedora tenha atendido ao item 4.1, alínea "k", mediante a apresentação de protocolo de inscrição no(s) respectivo(s) Conselho(s) de Direito, ela deverá, obrigatoriamente, apresentar a **efetiva inscrição** no(s) órgão(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da homologação do certame.

7.4.2 – A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.4.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.4.4. – A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.5 Etapa 4: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município

7.5.1 – O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

8 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Para fazer frente às despesas envolvidas na execução dos serviços descritos no item 1 deste Edital, serão utilizados recursos referentes às seguintes dotações orçamentárias:

UG: 112100
ND: 33.50.39
Dotação orçamentária: 08.244.0020.2327.0000
Fontes de recursos: 1.500.000000 e 2.500.000000
Valor de repasse para instalação do serviço, complemento de equipagem: R$15.000,00 (parcela única).
Valor Mensal do Repasse: R$ 100.186,39
Valor Anual do Repasse: R$ 1.202.236,68
Valor de repasse de total de recurso (30 meses): R$ 3.020.591,70

8.2 – O valor total de recursos disponibilizados para a execução do serviço para 30 (trinta) meses será de R$ 3.020.591,70, divididos em 30 (trinta) parcelas fixas mensais no valor de R$ 100.186,39, além de uma parcela no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), para montagem do serviço, complemento da equipagem para a unidade.

8.3 – Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

8.4 – As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria;

8.4.1 – A liberação de recursos ficará retida quando observadas as seguintes impropriedades:

I – Descumprida qualquer cláusula ou condição da parceria;

II – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

III – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;

IV – ocorrer atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases de execução do programa, projeto ou atividade;

V – não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, inclusive mediante procedimento de fiscalização pela Administração Pública;

VI – Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

8.4.1.1 – Haverá liberação dos recursos eventualmente retidos, com base no item 8.4.1, tão logo sejam sanadas as impropriedades observadas.

8.5 – Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 34 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.

8.5.1 – Fica expressamente admitida, em caráter excepcional, a realização de pagamentos em espécie, nos termos e limites previstos no art. 38, do Decreto nº 8.726, de 2016.

8.6 – Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, em especial para garantir a execução do serviço com a manutenção da equipe exigida no Termo de Referência durante toda a vigência da parceria, observado o seguinte:

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, desde que seja previamente autorizado pelo gestor de parceria;

d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico desde que seja previamente autorizado pelo gestor de parceria;

8.7 – É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

8.8 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

8.9 – O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

8.10 – A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9 – CONTRAPARTIDA

9.1 – Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – Das Prestações de Contas Parcial e Final

10.2 – A Organização da Sociedade Civil está obrigada a apresentar prestação de contas, parcial e final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos seguintes prazos:

10.3 – Quando se referir à prestação de contas parcial, esta será realizada trimestralmente e ao final do exercício financeiro, nos seguintes termos:

10.3.1 – Trimestralmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao último mês do respectivo trimestre, contado a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração;

10.3.2 – Ao final do exercício financeiro, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do término do respectivo exercício financeiro, conforme art. 67, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

10.4 – Quando se referir à prestação de contas final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do término de vigência do termo de colaboração ou fomento, conforme art. 69, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

10.5 – Quando as datas referenciadas no caput deste artigo caírem em sábados, domingos e feriados/pontos facultativos, a prestação de contas deverá ocorrer no primeiro dia útil imediatamente anterior.

10.6 – Quando a prestação de contas não for encaminhada nos prazos estabelecidos neste artigo, será encaminhada notificação formal à Organização da Sociedade Civil, com aviso de recebimento para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a entidade providencie a sua apresentação ou o recolhimento dos respectivos recursos financeiros ao Erário Municipal, acrescido de atualização monetária.

10.7 – A partir da data do recebimento da prestação de contas, a Administração Pública sobre ela se pronunciará nos prazos previstos na legislação de regência, avaliando como:

10.7.1 – Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto e das metas da parceria.

10.7.2 – Regular com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

10.7.3 – Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.8 – Ocorrendo qualquer impugnação de documentos ou constatação de irregularidade por ocasião dos procedimentos de monitoramento e avaliação das prestações de contas parciais e finais, deverá a Organização da Sociedade Civil ser notificada, formalmente, dos desajustes apurados, cujas omissões e impropriedades registradas deverão ser sanadas no prazo assinalado pela Administração, nos termos da legislação de regência.

10.8.1 – Na impossibilidade de a Organização da Sociedade Civil sanar as omissões ou impropriedades no prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser concedida sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado.

10.8.2 – Em se tratando de hipótese de prestação de contas parciais, em razão da concessão dos prazos para saneamento das irregularidades, será a mesma aprovada parcialmente, com ressalvas, com o objetivo de não atrasar o repasse da próxima parcela referente à parceria.

10.8.3 – Se, ao término do prazo estabelecido nos itens 10.8 e 10.8.1, a Organização da Sociedade Civil não sanar as omissões ou impropriedades apontadas, a Administração Pública registrará a inadimplência, suspenderá o repasse dos recursos e instaurará a Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 03, de 27 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, e da Instrução Normativa Municipal nº 23, de 19 de julho de 2010, que aprova o Manual de Tomada de Contas Especial.

10.8.4 – As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, de legislações específicas, a Administração Pública poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária; e

III – declaração de inidoneidade.

11.2 – É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

11.3 – A advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil, no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.4 – A suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

11.5 – A declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil:

I – ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes; e

II – após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Juiz de Fora com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
12.2 – Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias corridos da data da publicação deste Edital, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail comissaosas@pjf.mg.gov.br
12.2.1 – Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
12.3 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.8.3 deste Edital, em até 10 (dez) dias corridos da data da publicação deste.
12.3.1 – A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público.
12.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
12.2.3 – Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
12.3 – A Secretaria de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
12.4 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei n.º 13.019/14.
12.6 – Ficam vedadas nas parcerias a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do administrador público, de cláusulas que permitam:
I – aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do respectivo Plano de Trabalho pela Administração Pública.
II – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.
12.7 – A Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.
12.7.1 – A Administração Pública divulgará informações referentes às parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados.
12.7.2 – As Organizações da Sociedade Civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 60 (sessenta) dias corridos após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
a) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e da Administração Pública responsável;

b) nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
12.8 – Caracterizando a execução descentralizada de programas, projetos, atividades e serviços de natureza continuada, a realização de atos de gestão orçamentária e financeira, após a data final estabelecida como encerramento do exercício, deverão seguir os parâmetros a serem adotados nos Decretos Municipais de encerramento e abertura do exercício financeiro.
12.9 – A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
12.10 – Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
12.11 – O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.
12.12 – Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Formulário para Preenchimento de Propostas;
ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais;
ANEXO IV – Declaração sobre trabalho de menores;
ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimentos;
ANEXO VI – Declaração de Ciência e Concordância;
ANEXO VII – Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade;
ANEXO VIII– Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;
ANEXO IX – Modelo de Plano de Trabalho;
ANEXO X – Minuta de Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, 27 de março de 2023.

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social

290

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE

1 – OBJETO

Implantar em parceria com Organização da Sociedade [illegible] o de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem – 16 horas de a[illegible] gas para adultos do sexo masculino e feminino em situação de rua.

Termo de Referência

2 – JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passage[illegible] ocial Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SU[illegible] e desses Serviços está na oferta de atendimento que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa de Passagem, conforme Resolução do CNAS nº 109/2009 (p.49), estabelece "a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários (...), enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários."

Seguindo essa diretriz, a Secretaria de Assistência Social – SAS/PJF dentro do processo de reordenamento dos serviços destinados à população em situação de rua, tem-se realizado novas formulações e adequações no sentido de promover uma rede cada vez mais robusta, diversificada e adequada às demandas dos usuários dessa rede. Assim, a criação do serviço de acolhimento na modalidade Casa de Passagem 16h, para substituir as casas de funcionamento 12h, visa ampliar a rede de Proteção Social da Alta Complexidade e qualificar as ações desenvolvidas por estes Serviços.

Atualmente, o município de Juiz de Fora conta com 3 Casas de Passagem, sendo uma demanda recorrente no cotidiano dos serviços a ampliação do horário de atendimento. Essa extensão do funcionamento possibilita estreitar o trabalho de acompanhamento da equipe técnica, sendo mais um ponto de suporte para as pessoas em situação de rua. Além disso, consubstancia os objetivos firmados na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, favorecendo o diagnóstico social da situação do usuário, contribuindo para as ações de maior alcance com a realização de encaminhamentos mais qualificados.

A nova diretriz para o trabalho prevê também o aumento do número de Casas de Passagem. O município passará a contar com 4 Casas de Passagem, com redução no número de vagas de 100 para 50 por unidade, sendo 3 localizadas na região central do Município, e 1 localizada na zona norte de Juiz de Fora. Assim, a mudança impactará no aumento de vagas ofertadas, com melhor qualidade no atendimento e acompanhamento técnico dos casos. O aumento no número de vagas evitará a abertura de vagas emergenciais durante os períodos de frio e chuvas intensas, mantendo um número permanente de oferta adequado à demanda atual.

Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social entende que ampliação do horário de atendimento da Casa de Passagem para 16h, bem como a redução do número de atendidos por unidade, possibilita ampliar e diversificar a oferta de serviços para melhor atender a diversidade de perfis e demandas apresentadas pela população em situação de rua no município, cada dia crescente.

3- OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Acolher as pessoas do sexo masculino e feminino, em situação de rua, garantindo a proteção dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo das pessoas atendidas e podendo ainda colaborar com o processo de saída das ruas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Reduzir a violação dos direitos

b) Desenvolver escuta qualificada individual e coletiva;

c) Possibilitar a convivência grupal e a organização da vida cotidiana;

d) Promover acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos, contribuindo para o processo de saída das ruas;

e) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

f) Auxiliar com a provisão de documentação civil;

g) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, através de orientações individualizadas ou grupais, para a construção de novos projetos de vida;

h) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

4– DIRETRIZES METODOLÓGICAS

Casa de Passagem é uma unidade de acolhimento imediato e emergencial para pessoas em situação de rua. A equipe da casa deve trabalhar na perspectiva de atender a demanda específica, com baixa exigência para o acesso e, após a vinculação do usuário, verificar a situação apresentada e realizar os devidos acompanhamentos e encaminhamentos

Dada a complexidade da demanda dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua, é importante que os profissionais tenham proximidade e habilidades teórico metodológicas e técnico-operativas para o melhor manejo com o público alvo.

A profissionalização do serviço, na perspectiva da superação das violações de direito, se materializa através da formação de um quadro técnico especializado, capaz de construir metodologia e estratégias de trabalho que combatam representações sociais preconceituosas em relação à pessoa com vivência de rua.

Caberá à OSC, quando da elaboração de Plano de Trabalho, observar os eixos norteadores definidos pelo Município para a construção de processos interventivos no âmbito do serviço, a saber: (A) eixo educativo; (B) eixo construtivo de vínculos e responsabilização; (C) eixo do trabalho social com usuários.

(A) **Eixo educativo:** *percorrendo o caminho do cotidiano na construção de autoestima e identidades.*

I. Dimensionar, caracterizar e relacionar com os demais eixos, as ações do trabalho educativo, as formas de executá-los e metodologias adotadas nos serviços discriminando as atribuições dos profissionais de Serviço Social, educadores, psicólogos e equipe de apoio.

II. Caberá ao coordenador e equipe técnica de referência, o investimento em ações e parcerias visando implementar e fortalecer atividades educativas, esportivas, culturais e de exercício de cidadania.

III. Definir ações socioeducativas junto às famílias, relacionando-as com os demais eixos de ação, na perspectiva da sua valorização, potencializando ações intersetoriais que favoreçam a superação das vulnerabilidades geradoras do acolhimento institucional.

(B) **Eixo construtivo de vínculos e responsabilização:** *o cuidado é a síntese de múltiplos cuidados-acolher, vincular e se responsabilizar.*

I. Elencar as estratégias para a integralidade na Política de Assistência Social, acionando e articulando serviços e programas que compõem o sistema de proteção alicerçado nas políticas públicas.

(C) **Eixo do trabalho social com usuários**

I. Caracterizar as estratégias para organização de moradia individual e/ou reinserção familiar e comunitária, considerando a história, origem e singularidade dos usuários, na perspectiva de superação da situação de rua.

4.1 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

No âmbito das competências técnico operacionais, a equipe deverá utilizar um rol de instrumentais, que, de acordo com o planejamento e a intencionalidade da abordagem, atingirão os objetivos propostos.

a) Acolhida, Recepção e Escuta: Se dará por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social, tanto às instalações físicas adequadas como também à ação profissional, através de postura receptiva e acolhedora, necessária durante todo o desenvolvimento do trabalho.

b) Inserção no Serviço através de atendimento e escuta: Se dará com atenção personalizada, escuta cuidadosa, acolhedora, humanizada e respeitosa, pelo coordenador da unidade ou por assistente social preparado para o primeiro atendimento. No primeiro atendimento, deverá esclarecer as dúvidas, respeitando limites impostos pelas circunstâncias vivenciadas pelas acolhidas.

c) Ambientação com apresentação do espaço físico: Se dará no primeiro contato do usuário com o espaço físico do serviço (quarto, banheiro, refeitório, local para guarda de pertences etc).

d) Atenção personalizada: Deverá acontecer ao longo do período de acolhimento, identificando as necessidades através de escuta qualificada e sempre prestar todos os esclarecimentos necessários para que eles entendam a natureza do Serviço.

e) Inclusão no Cadastro Único e primeiros encaminhamentos: A inclusão no cadastro é entendida como uma ação que garante a visibilidade dos usuários/famílias em situação de desproteção social pelas políticas públicas/Estado. O cadastramento de pessoas em situação de rua deve ser realizado por meio de trabalho articulado entre o Serviço/unidade de acolhimento, Centro Pop e os CRAS's.

f) Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal: Sempre que necessário, portanto, deve-se promover o seu acesso, através de processo de orientação e encaminhamento para a rede.

g) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, programas, projetos e benefícios locais: Ocorrem através de processos de orientação e direcionamento dos usuários, por vezes exigindo contatos prévios e posteriores à sua realização entre o serviço de origem e demais serviços, programas, projetos e benefícios ofertados tanto pela Rede SUAS quanto pelas demais instituições que compõem a rede socioassistencial. Devem ser formalizados e monitorados para avaliar a sua efetividade.

h) Cuidados pessoais: Garantir condições adequadas para os usuários desenvolverem cuidados pessoais, bem como inserir no processo de atendimento, caso a caso, orientações sobre o desenvolvimento desses cuidados.

i) Informação, comunicação e defesa de direitos e construção de autonomia: Operar para potencializar a construção da autonomia como processo e com cautela para não operar como agente violador de direitos.

j) Registro, consulta de informações e prontuários: Os dados e as informações sobre o serviço devem ser lançados em sistema de informação disponibilizado pelo Órgão Gestor ou, na sua falta, em sistema similar ou meio físico onde as informações devem ser registradas em instrumentos padronizados em articulação com o Órgão Gestor; Consulta dos dados do Cadastro Único e de outros bancos de dados, acessível ao Serviço. Registro de informações.

5. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A unidade deve estar inserida na zona norte do Município de Juiz de Fora, em locais onde se observa maior concentração de pessoas em situação de rua, com funcionamento de 16 horas, de 17h30 às 9h30, todos os dias, inclusive feriados.

O serviço deve prover endereço de referência, condições de repouso noturno, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, banho, higiene pessoal, vestuário, alimentação e encaminhamentos para serviços socioassistenciais, e para as demais políticas públicas.

As acomodações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários. Assim, o espaço deve contar com área de convivência, quartos com camas baixas, cozinha, refeitório e área externa.

As estruturas devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os usuários. Os espaços devem ser aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis. Deve-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis, além de estrutura física adequada, computador com acesso ininterrupto à internet, equipamentos audiovisuais (TV, som, entre outros) para atividades com os usuários.

O serviço deve ofertar refeições para os usuários – jantar (19h às 20h30) e café da manhã (6h30 às 8h), material permanente e material de consumo necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: camas, colchões, roupa de cama e banho, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.

Os equipamentos e móveis adquiridos pela OSC, com recursos públicos e assim, patrimoniados pela SAS/PJF, serão repassados pela OSC vencedora deste chamamento para a SAS/PJF ao final do Termo de ParceriA As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deverá, também, ser observado o princípio da laicidade e o respeito à diversidade de crenças ou descrenças dos usuários.

Ressalta-se que os parâmetros de convivência devem ser construídos coletivamente com tendo como pressuposto a liberdade de escolha dos indivíduos e corresponsabilidade entre o serviço e usuários no processo de elaboração e acompanhamento da pactuação coletiva para melhor organização do serviço.

5.1 – Alimentação

Todos os produtos de gêneros alimentícios para as refeições, da casa de acolhimento, serão fornecidos pela OSC executora, com base em cardápio a ser elaborado e encaminhado pela Prefeitura de Juiz de

Fora.

A OSC executora, também tem o objetivo de trabalhar com os usuários questões referentes à gestão alimentar com vistas ao processo preparatório para possível superação da condição de rua, tais como, organização financeira para compra dos gêneros alimentícios, organização de lista de compras, participação na compra de alimentos, acompanhando funcionários em padarias e supermercados, bem como participação em oficinas de culinária para preparação da alimentação.

6 – FORMAS DE ACESSO

a) Demanda espontânea.

b) Serviço de Abordagem Social e Serviço Especializado para pessoas em situação de rua – Centro Pop;

c) Encaminhamentos de serviços e programas da rede socioassistencial e outras Políticas Setoriais.

7 – ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Se dará por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social, conforme especificado no presente Termo de Referência, considerando as instalações físicas bem como a ação profissional da equipe técnica, devendo desenvolver, no mínimo as seguintes ações:

a) Acolhida, Recepção e escuta qualificada;

b) Ambientação com apresentação do espaço físico;

c) Inserção no Serviço através de atendimento e escuta com atenção personalizada, escuta cuidadosa, humanizada e respeitosa;

d) Atendimento Personalizado e Individualizado: O serviço deverá ser ofertado para 50 pessoas em situação de rua, garantindo espaços privativos para objetos pessoais;

e) Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA): deverá ser elaborado, prioritariamente, para aqueles que têm a Casa de Passagem como referência principal de proteção social. O Plano deve ser dinâmico, deve ter participação ativa do usuário e pode ser aprimorado e reformulado sempre que necessário. Nos casos em que o usuário tiver referência em outros serviços, deve estar articulado e compartilhado com Centro POP e Abordagem Social, a fim de evitar a sobreposição de

ações. O PIA deve conter objetivos, estratégias e ações que serão executadas pelas equipes técnicas, com vistas a superação dos fatores que levaram ao afastamento familiar e contemplar as necessidades de atenção e cuidado específicas de cada acolhido, indicadores quantitativos e qualitativos sobre o processo de atendimento, considerando:

- questões sobre saúde durante o período de acolhimento; encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros);

- atividades para o desenvolvimento da autonomia; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio; construção de projetos de vida;

- preparação para ingresso no mercado de trabalho;

- investimento nas possibilidades de reintegração familiar e comunitária.

f) Preencher Registro Mensal de Atendimento (RMA) e Relatório de Atendimento (RA). Elaborar relatório mensal de atividades, contendo a descrição quantitativa e qualitativa dos atendimentos e atividades, por eixo metodológico, especificando os instrumentos utilizados, registros com assinatura dos participantes e materiais utilizados nos trabalhos educativos.

g) Apresentar RMA, RA e a prestação de contas, com documentos comprobatórios das despesas para os serviços previstos nesse Termo de Referência, através de sistema/plataforma indicado pelo Município. Para tanto, a OSC deverá manter dispositivo eletrônico com pleno acesso à internet.

h) Elaborar e enviar relatório trimestral de monitoramento, através de sistema/plataforma indicada, a partir dos indicadores e metas abaixo elencados:

Indicadores do Trabalho com usuários	Meta
Percentual de usuários encaminhados para Acolhimento Institucional	20%
Percentual de usuários encaminhados para auxílio-moradia	5%
Percentual de usuários que retornaram para a família ou foram residir sozinhos ou em pensões.	5%
Percentual de usuários acompanhados (pelo menos uma intervenção por mês)	70%
Percentual de usuários inseridos no trabalho formal ou informal	2%
Percentual de usuários com benefícios sociais e previdenciários	70%

Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial	35
Número de atividades coletivas (incluindo assembleias)	3

Indicadores do Trabalho com equipe	Meta
Percentual de participação em reuniões de supervisão, estudos técnicos e capacitações promovidas pela SAS	100%
Número de participações de cada profissional da equipe técnica e coordenação em eventos, congressos, palestras e seminários.	1
Número de estudos de caso entre equipe técnica e coordenação	6
Número de reuniões de equipe	3
Percentual de rotatividade dos funcionários.	10%

OBS: Os indicadores estabelecidos são parâmetros para o trabalho e caso a equipe não consiga atingir as metas estipuladas, deverá registrar a justificativa no relatório trimestral. A análise deve ser realizada a cada 3 meses.

8 – ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social (SAS), enquanto órgão gestor da Política de Assistência Social no Município será responsável pela Gestão da Parceria, através da do Departamento de Proteção Especial (DPE) e da Supervisão de Acompanhamento das Políticas de Acolhimento Institucional de Pessoas Adultas e Programas de Apoio Psicossocial (SAPAD), devendo assegurar o pleno desenvolvimento dos itens constantes no Termo de Referência firmado.

a) Acompanhar a execução dos serviços, qualitativamente e quantitativamente conforme o exposto no presente Termo de Referência.

b) Analisar e aprovar, mediante possíveis correções, os relatórios mensais produzidos pela executora do serviço;

c) Realizar reunião mensal de supervisão técnica de monitoramento e avaliação com a executora do serviço, através da coordenação de unidade e dos técnicos, baseada em indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho e, se necessário, propor redirecionamento de rumos, através de notificações formais, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e Parcerias, da Controladoria Geral do Município de Juiz de Fora (PJF,2021).

d) Acessar os relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento – PIA dos casos atendidos;

e) Orientar e reordenar, a forma de execução do serviço, no que tange às perspectivas teórico-metodológicas, técnico operativos e ético-políticas e se as mesmas estão de acordo com os parâmetros legais correlatos à temática do grupo populacional atendido e a diretriz da Política Nacional de Assistência Social e demais normas e regulações.

9 – RECURSOS HUMANOS / EQUIPE MÍNIMA

PROFISSIONAL /FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Coordenador	Nível superior	01
Psicólogo	Nível superior	01
Assistente Social	Nível superior	01
Educador Social/ Cuidador 12h x 36h	Nível médio	10
Auxiliar Administrativo	Nível médio	01
Serviços Gerais 12h x 36h (dia)	Nível fundamental	02
Cozinheiro 12x36	Nível fundamental	02

10 – RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MÍNIMA

10.1 – Coordenador

a) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Serviço de Acolhimento – Casa de Passagem;

b) Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

c) Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

d) Coordenar a relação cotidiana entre o Serviço de Acolhimento e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com o Centro Pop e Serviço de Abordagem Social;

e) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário;

f) Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;

g) Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

h) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários;

i) Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

j) Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor;

k) Identificar as necessidades de capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social;

l) Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Serviço;

m) Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

n) Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;

o) Coordenar o serviço sendo responsável pela execução do Plano de Trabalho;

p) Orientar as equipes quanto aos parâmetros de organização e convivência estabelecidos pelo grupo atendido;

q) Criar rotinas de reuniões e treinamentos com todos os profissionais que atuam no Serviço;

r) Realizar assembleias mensais;

s) Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados;

t) Monitorar os indicadores do serviço, demandados pela SAS;

u) Manter articulação diretamente com a supervisão da SAPAD / SAS informando sobre eventuais problemas na instituição e necessidade de mudanças no processo de trabalho.

10.2 – Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo)

a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações;

b) Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário;

c) Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas;

d) Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos;

e) Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;

f) Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito;

g) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada;

h) Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço (s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;

i) Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento;

j) Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas;

k) Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos usuários;

l) Realizar atendimentos individuais e em grupos, bem como rodas de conversa sobre temas diversos e de interesse do grupo;

m) Propor ações e oficinas que fortaleçam a autonomia dos residentes;

n) Elaborar relatórios;

o) Manter o prontuário das pessoas atendidas com informações atualizadas sobre o acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos realizados, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos;

p) Registrar e monitorar dados dos atendimentos.

10.3 – Educador Social

a) Prestar cuidados e auxiliar as pessoas acolhidas nas atividades da vida diária;

b) Contribuir na organização da rotina do serviço;

c) Considerar os parâmetros de convivência do espaço no atendimento do usuário;

d) Atuar na mediação de conflitos entre as pessoas acolhidas no serviço;

e) Estimular as pessoas atendidas no desempenho de atividades pessoais com maior autonomia;

f) Estimular os usuários a terem práticas de autocuidado e autonomia;

g) Estimular as pessoas acolhidas para que aprendam a zelar pelo espaço de convivência;

h) Desenvolver oficinas e atividades socioeducativas;

i) Contribuir para que façam uso consciente dos recursos naturais e materiais, visando a proteção e a preservação do meio ambiente;

j) Organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas feitas pela coordenação e equipe técnica;

k) Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.

10.4 – Auxiliar Administrativo

a) Registrar e controlar os documentos, materiais e equipamentos;

b) Participar de reuniões e outras atividades de apoio administrativo;

c) Organizar os documentos para a prestação de contas da parceria;

d) Organizar o processo de trabalho, através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas;

e) Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para o aperfeiçoamento do processo de trabalho.

10.5 – Serviços Gerais

a) Executar serviços de limpeza em geral, controle, manuseio e utilização de produtos de limpeza.

10.6 – Cozinheiro(a)

a) Receber, organizar estoque, preparar refeições diárias e manter a limpeza do ambiente de preparação dos alimentos.

11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Havendo necessidade de deslocamentos com veículo, este poderá ser feito através de contratação, pela OSC, de serviço de transporte individual de passageiros, com a utilização de sistema tecnológico (aplicativos) ou táxi, ou mesmo outra opção que a OSC entender mais adequada.

12 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA

UG: 112100

ND: 33.50.39

Dotação orçamentária: 08.244.0020.2327.0000

Fontes de recursos: 1.500.000000 e 2.500.000000

Valor de repasse para instalação do serviço, complemento de equipagem: R$15.000,00 (parcela única).

Valor Mensal do Repasse: R$ 100.186,39

Valor Anual do Repasse: **R$ 1.202.236,68**

Valor de repasse de total de recurso (30 meses): R$ 3.020.591,70

13 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

As Propostas de Execução serão analisadas e a elas serão atribuídos pontos de acordo com os itens da tabela a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
1) **Detalhamento da estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta.** **Observação:** as OSCs, através de avaliação técnica, terão seus apontamentos comprovados ou não, podendo ter sua pontuação redimensionada de acordo com o resultado desta avaliação. É obrigatório descrever o endereço completo da unidade executora.	0 ou 1 ponto	**0 ponto:** se a OSC não apresentar a estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta conforme os itens apontados na Proposta de Execução, não possuir adequação ao objeto proposto e não estar de acordo com a sua Tipificação (Resolução CNAS Nº109/2009).
		1 ponto: se a OSC apresentar a estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta conforme os itens apontados na Proposta de Execução, possuir adequação ao objeto proposto e estar de acordo com a sua Tipificação (Resolução CNAS Nº109/2009).
2) **Acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis.** A OSC, em relação à sua estrutura física, terá os seguintes itens a serem avaliados: garantia de acesso ao prédio e, no caso de necessidade, possuir rampas ou elevadores de acesso; acessibilidade em relação a largura das portas internas em todas as dependências de atendimento aos usuários; banheiro adaptado	0 ou 1 ponto	**0 ponto:** se a OSC, em relação à sua estrutura física, não garante o acesso ao prédio e, no caso de necessidade, não possui rampas ou elevadores de acesso; não possui acessibilidade em relação a largura das portas internas em todas as dependências de atendimento aos usuários; não possui banheiro adaptado para as usuárias, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050/2015) e/ou com adaptações razoáveis (Lei

para os usuários, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050/2015) e/ou com adaptações razoáveis (Lei 13.146/2015 **<u>Observação</u>:** as OSCs, através de avaliação técnica, terão seus apontamentos comprovados ou não, podendo ter sua pontuação redimensionada de acordo com o resultado desta avaliação.		13.146/2015). **1 ponto:** se a OSC, em relação à sua estrutura física, garante o acesso ao prédio e, no caso de necessidade, possui rampas ou elevadores de acesso; possui acessibilidade em relação a largura das portas internas em todas as dependências de atendimento aos usuários; possui banheiro adaptado para os usuários, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050/2015) e/ou com adaptações razoáveis (Lei 13.146/2015).
3) Descrição das estratégias metodológicas para a execução da oferta. A OSC, em relação à metodologia, terá os seguintes	0 a 4 pontos	**0 ponto:** para cada item não contemplado e/ou não adequado descrito nas estratégias metodológicas.

itens a serem avaliados: **3.1)** Descrição da metodologia de trabalho, que considere as ações educativas, de trabalho social com as famílias de origem/extensa ou substituta, ações voltadas para preparação para vida adulta. **3.2)** Descrição da metodologia de trabalho com vistas à convivência social e comunitária. Ações voltadas para inserção em atividades de lazer, cultura e esportes. **3.3)** Descrição da metodologia da articulação em rede socioassistencial, Sistema de Garantias de direitos e outras políticas setoriais, com os demais serviços no território. **3.4)** Descrição da metodologia utilizada para construção de planejamentos das atividades diárias e mensais, organização da rotina dos acolhidos em relação aos serviços de saúde, educação, lazer, cultura e outras áreas. Ações para elaboração e revisão do PIA. Frequência de reunião de equipes para planejamento das ações e discussões de caso.		**1 ponto:** para cada item contemplado e adequado descrito nas estratégias metodológicas. **<u>Observação:</u>** a OSC, durante a execução do serviço deve, obrigatoriamente, aplicar as estratégias metodológicas que forem apresentadas na sua Proposta de Execução.

4) Equipe profissional A OSC, durante a execução do serviço deve, obrigatoriamente, manter a equipe de profissionais exigida no Termo de Referência.	---	Será desclassificada a OSC que não apresentar na sua Proposta de Execução o quadro mínimo de profissionais exigido neste Edital, de acordo com o preconizado na NOB/RH/SUAS e nas Resoluções nºs 17/2011 e 09/2014 do CNAS. A Osc deverá apresentar também, a formação escolar, formação profissional, cargos, funções e carga horária de trabalho de cada integrante.
5) **Tempo de experiência prévia comprovado na execução da oferta**	0 a 2 pontos	**0 ponto:** se a OSC apresentar experiência prévia comprovada de menos de 2 anos na execução da oferta.
		1 ponto: se a OSC apresentar experiência prévia comprovada de 2 a 5 anos na execução da oferta.
		2 pontos: se a OSC apresentar experiência prévia comprovada de 6 a 10 anos na execução da oferta.
6) CEBAS	0 ou 1 ponto	**0 ponto**: se a OSC não possui o CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Complementar Nº 187/2021.
		1 ponto: se a OSC possui o CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Complementar Nº 187/2021.

O peso atribuido a cada item será o seguinte:

ITEM	PESO
(3) Descrição das estratégias metodológicas para a execução da oferta.	5
(4) Descrição da equipe profissional mínima exigida.	-
(5) Tempo de experiência prévia comprovado na execução da oferta.	4
(2) Acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis.	4
(1) Detalhamento da estrutura física e infraestrutura adequadas para a execução da oferta.	4
(6) CEBAS.	3

13.1 – Para aferição das notas, primeiramente será apurado individualmente o resultado da multiplicação da pontuação obtida em cada item pelo peso do critério que está sendo analisado. O resultado da pontuação final, após a avaliação técnica in loco relativa aos itens 1 e 2, corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, já multiplicados por seus pesos específicos, sendo a pontuação máxima de 39 (trinta e nove) pontos e a pontuação mínima de 0 (zero) pontos. Será eliminada a OSC que não atingir 1/3 da pontuação, o que corresponde ao mínimo de 13 (treze) pontos.

13.2 – Para a classificação das Propostas de Execução, a Comissão de Seleção obedecerá a uma ordem decrescente, considerando aqueles melhores pontuados em cada item;

Em caso de eventual empate nas notas finais, os critérios adotados para desempate serão os seguintes, em ordem decrescente de prioridade:

I. Maior nota no item "descrição das estratégias metodológicas para a execução da oferta, resultados esperados com a atuação e formas de avaliação a serem adotadas";

II. Maior nota no item "tempo de experiência comprovado na execução da oferta";

III. Maior nota no item "acessibilidade";

IV. Maior nota no item "detalhamento da estrutura física e de infraestrutura para execução da oferta";

V. Maior nota no item "CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social" certificado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – (MDS);

VI. Sorteio.

13.3 – O Formulário para Preenchimento da Proposta de Execução desta oferta, que é o único modelo a ser adotado para preenchimento, estará disponível como anexo neste Edital e deverá ser apresentado de acordo com as orientações deste Edital, em 01 (uma) via impressa, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da OSC, devidamente carimbada.

13.4 – A proposta exigida neste item deverá ser entregue, em envelope lacrado, na Secretaria de Assistência Social – Rua Halfeld, 450, Centro, Juiz de Fora, dirigido à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na data e horário determinados no edital. No envelope deverá constar a seguinte inscrição:

À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE
Denominação da OSC:_____
CNPJ: _____ Telefone:_____
Endereço da OSC:_____

14 – SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PELA OSC VENCEDORA

14.1. Para a celebração de termo de colaboração com o Município de Juiz de Fora, terá a OSC vencedora de comprovar que os seus funcionários tenham participado de seleção aberta ao público e dotada de critérios objetivos, visando a formação de sua equipe de recursos humanos que realizarão as atividades-fim na prestação do serviço público e formação do cadastro de reserva, conforme previsto na cláusula 8ª, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o MPMG, MPT, Município de Juiz de Fora, AMAC e SINSERPU/JF.

14.2. A comprovação de realização de processo seletivo, conforme item 14.1, deverá ser demonstrada através de:

I – Publicização das vagas disponíveis e seus requisitos em meios de comunicação com descrição das formas de avaliação, tais como – provas de conhecimentos gerais e/ou específicos, e/ou análise de títulos.

II – Documento, com identificação oficial da OSC, que comprove os participantes aprovados no processo de seleção, bem como a ordem de classificação e formalização de cadastro de reserva para eventuais contratações posteriores.

III – Declaração de processo de contratação em andamento, com previsão de conclusão até o início da vigência da parceria, respeitando, por óbvio, a classificação dos aprovados no processo seletivo.

14.3. A Secretaria de Assistência Social, por meio do departamento competente, resolverá os casos omissos e as situações não elencadas na relação de documentos para a celebração de parcerias, observadas as disposições legais e os princípios da administração pública.

14.4. Em caso de realização de provas, a Secretaria de Assistência Social sugere a utilização da seguinte bibliografia para o conteúdo a ser cobrado em entrevistas e/ou provas:

I – Resolução 109/2009 – CNAS;

II – Texto de orientação para serviço de acolhimento para população adulta em situação de rua

III – Decreto 7. 053/2009

15 –VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil terá a vigência de até 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

16– MARCOS LEGAIS ORIENTATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Constituição Federal de 1988

Lei Federal Nº 8.742/1993 e suas alterações posteriores

Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores

Lei Complementar Nº 187/2021

Decreto Federal Nº 8.726/2016

Decreto Federal Nº 7.053/2009

Decreto Municipal Nº 14.344/2021

Decreto Municipal Nº 14.489/ 2021

Resolução Municipal Nº 179/2021

Resolução 109/2009 – CNAS

Resolução 33/2012 – CNAS

Resolução 17/2011 – CNAS

PNAS /2004

NOB/RH/SUAS

Juiz de Fora, 27 de março de 2023.

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Secretária de Assistência Social

Cristiane Nasser do Valle

Subsecretária de Proteção Social e Promoção Social

180

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – HOMENS		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)		
NOME DA OSC:		DATA DE FUNDAÇÃO:
NOME FANTASIA DA OSC:		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:		
NÚMERO DO CNPJ: ( ) Matriz - Nº_____ ( ) Filial - Nº_____ DATA DE ABERTURA DO CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:
ÁREA PREPONDERANTE DA OSC: ( ) ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ) SAÚDE ( ) EDUCAÇÃO ( ) CULTURA ( ) OUTROS (CITAR): _____		
BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:		
2 – SOBRE A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA OSC		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
CARGO:		VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: ____/___/___A____/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		

CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:

3 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA OSC CONFORME SEU ESTATUTO:

4 – INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS		
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS		
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA		
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI		
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD		
Outros (descrever)		

5 – DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI

Recurso	Descrição da origem do recurso	Valor do recurso em (R$)
FEDERAL		
ESTADUAL		
MUNICIPAL		
PRÓPRIOS		
OUTROS		

6 – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS MENSAIS QUE A OSC IRÁ UTILIZAR COM O RECURSO QUE SERÁ REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA

Descrição das despesas fixas de custeio	Valor da despesa em (R$)

Descrição das despesas com recursos humanos	Valor da despesa em (R$)
Descrição das despesas eventuais	**Valor da despesa em (R$)**

7 – OBJETO DA PARCERIA E USUÁRIOS:

8 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

9 – OBJETIVOS DO SERVIÇO:

10 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL ONDE OCORRERÁ A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12 – FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

13 – DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO, DE ACORDO

13.1 – METAS A SEREM ATINGIDAS
13.2 – INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS
13.3 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS
14 – DESCREVER A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA, MENCIONANDO A FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGO, FUNÇÕES E SUA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA
15 – DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, QUE POSSA COMPROVAR, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O OBJETO PROPOSTO.
15.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS, DURAÇÃO, FINANCIADORES, ABRANGÊNCIA OU LOCAL, BENEFICIÁRIOS, RESULTADOS ALCANÇADOS
16 – ASSINALAR SE A OSC POSSUI OU NÃO O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), FORNECIDO PELO ATUAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU PELO ANTIGO MINISTÉRIO DA CIDADANIA:
( ) A OSC POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS. ( ) A OSC NÃO POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS.
15 – DECLARAÇÕES:
Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Assistência Social:

a) que este formulário para preenchimento da proposta de execução do **Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem -16 horas de atendimento, com 50 vagas para adultos do sexo masculino em situação de rua.** apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital nº 11/2022, da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Juiz de Fora, do qual estamos de acordo e validamos.

b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do representante legal da OSC

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A Organização da Sociedade Civil _____, com sede na _____, nº _____ , C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que possui instalações e condições materiais condizentes com as especificidades do serviço/programa a ser executado mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com o Município de Juiz de Fora, ou que as providenciará para a celebração do Termo de Parceria, conforme previsto no art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei 13.019/2014, observado no disposto do § 5º.

Juiz de Fora/MG, ____ de _____de _____

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A [identificação da Organização da Sociedade Civil], por intermédio de seu representante legal _____, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____e inscrito no CPF sob o nº_____, DECLARA, para todos os fins , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.

Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de _____

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

· Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

· Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

· Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

· Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

· Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal da Federação, em decisão qualquer esfera da Federação em decisão qualquer irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e;

· Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos

incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com redação alterada pela Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021.

Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de _____

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil _____, com sede na _____, nº _____, C.N.P.J. nº _____, DECLARA que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 02/2023 SAS e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de _____

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL _____

TELEFONE _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

NOME _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL _____

TELEFONE _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

NOME _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL _____

TELEFONE _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de _____.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Organização da Sociedade Civil_____ com sede na _____, nº _____ C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, e por ser a expressão da verdade, que não possui quaisquer débitos junto ao Município de Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de _____.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX

PLANO DE TRABALHO

REF.: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-SAS

1. Identificação do Parceiro			
1.1 Entidade/Organização Proponente		1.2 CNPJ	
1.3 Endereço da Sede (AV./Rua/Nº)			
1.4 Bairro	1.5 Município		1.6 UF
1.7 CEP	1.8 Telefone	1.9 Celular	
1.10 E-mail			
1.11 Dados Bancários (conta específica)			
1.12 Nome do Responsável Legal		1.13 Cargo	
1.14 Identidade	1.15 CPF	1.16 Data do Venc. Mandato	

2. Caracterização da Proposta		
2.1 Nome do Serviço:	**2.2 Período de Execução**	
	Início	Término
	01/03/2023	01/03/2025
2.3 Objeto		
2.4. Endereço Completo de Execução do Serviço: (Logradouro, Bairro, CEP, Município, UF)		
2.4.1. Telefone: (do serviço)	2.4.2. E-mail: (do serviço)	
2.5. Horário de funcionamento: (descrever de acordo com o exigido no Edital)		

2.6 Descrição da Realidade e Justificativa da Proposta (Descrever a realidade na qual o objeto se insere, observando o recorte territorial, quando houver. Demonstrar como a objeto da parceria pode impactar a realidade descrita e contribuir para sua modificação.)
2.7 Objetivos (descrever de acordo com o Edital)

2.8 Metas
(É uma parcela quantificável do objeto. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma especifica, em termos quantitativos e com prazo determinado. Detalhar números, faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente) (O Edital apresenta metas e indicadores obrigatórios e caso a equipe não consiga atingir os parâmetros estipulados, deverá registrar a justificativa em relatório)

2.9 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do Serviço
(Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas)

2.10 Indicadores
(É a informação a partir da qual se permite medir o alcance de um objetivo ou meta, expresso em unidade de medida (número absoluto, percentual), ou por uma relação que traduz o resultado programado ou realizado de uma meta.) (O Edital apresenta metas e indicadores obrigatórios e caso a equipe não consiga atingir os parâmetros estipulados, deverá registrar a justificativa em relatório)

2.11 Formas de acesso ao serviço
(descrever de acordo com o Edital)

3. Capacidade Instalada/Provisões de Estrutura

3.1 Espaço Físico: Descrever as informações, endereço e condições do imóvel (indicar se é próprio ou alugado); detalhar os espaços físicos do imóvel e as atividades desenvolvidas nestes (ex: salas e suas atividades, banheiros, refeitório, recepção, etc.); descrever condições de acessibilidade, segurança e estrutura física (ex: rampas, escadas com corrimão, infraestrutura de energia, água, esgoto, etc.).

3.2 Recursos Materiais: Descrever os materiais a serem despendidos para a execução do serviço (ex: mesas, computadores, armários, caderias, veículos, etc.

4. Quadro de Recursos Humanos

4.1 Equipe Mínima (Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais)

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	C. HORÁRIA
Coordenador	01	Nível superior	40h
Psicólogo	01	Nível superior	40h
Assistente Social	01	Nível superior	30h
Educador Social/Cuidador	10	Nível médio	12/36 h
Auxiliar Administrativo	01	Nível médio	40h

Serviços Gerais	02	Nível fundamental	12/36 h

4.2 Equipe Complementar(caso não haja, excluir a presente tabela)(caso haja, descrever conforme tabela acima)			
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE**	**FORMAÇÃO**	**C. HORÁRIA**

5. Monitoramento e Avaliação da Parceria

5.1 Para consecução dos objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado pela Administração Pública com a aplicação dos instrumentais e procedimentos indicados no Termo de Referência/Edital, bem como na legislação vigente, inclusive os instrumentais e procedimentos por legislações posteriores que eventualmente venham a atender o melhor interessa da Administração Pública.

5.2 Para Aferição dos Objetivos pela Administração Pública, sem prejuízo das demais obrigações legais e obrigações pactuadas, a Organização deverá:
5.2.1 Apresentar Relatórios, Registros, Prestação de Contas e afins, com documentos comprobatórios necessários, por meio de sistema/plataformas indicadas pela Administração Pública;
5.2.2 Garantir a atualização diária do sistema informatizado indicado pela Administração Pública;
5.2.3 Realizar reuniões semanais de planejamento, avaliação, acompanhamento e direcionamento das ações, com a Administração Pública;
5.2.4 Elaborar relatório de monitoramento das ações a partir dos indicadores e metas;

6. Plano de Aplicação dos Recursos

6.1 Demonstrativo de Custos – Custos de Investimento e/ou Custeio

6.1.1 Especificação das Despesas (detalhar todas as despesas previstas para a execução do serviço, **inclusive pequenas reformas, se for o caso)**

6.1.2 Valor de repasse para instalação do serviço:
6.1.3 Valor Mensal:
6.1.4 Valor Anual:
6.1.5 Valor Total (30 meses):

7. Cronograma de Desembolso

Concedente
(Quando não houver valores de repasse municipal e/ou estadual e/ou federal, excluir a respectiva linha)

	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023
Rec. Municipal						
Rec. Estadual						
Rec. Federal						

TOTAL						
	Julho 2023	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**
Rec. Municipal						
Rec. Estadual						
Rec. Federal						
TOTAL						

8. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

_____
Representante Legal da Entidade/Organização

9. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019 e suas alterações**, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

_____ _____
Subsecretária **Subsecretária**

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

_____
Secretária de Assistência Social

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.001, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria Margarida Martins Salomão,** brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 135.210.396-68, portadora do RG M-1-387.404, SSPMG, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2001 – 9º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA**, estabelecida à Rua Halfeld, nº. 450, 6º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominada SAS, neste ato representada pela **Sr.ª Secretária Maria Lúcia Salim Miranda Machado,** Secretária de Assistência Social, e de outro lado a_____, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, nº_____, Bairro _____, CEP: _____, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr.(a)** _____, portador da CI nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 22.587, de 17 de julho de 2017, e nos termos do edital de chamamento público nº. 02/2023 SAS, Processo Administrativo Fisico nº 66/2022. – Vol.01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação do serviço/atendimento **"Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem – 16 horas de atendimento, com 50 vagas para adultos do sexo masculino e feminino em situação de rua"**, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do **MUNICÍPIO**:

2.1.2 – Exercer a função de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria durante todo o prazo de sua execução;
2.1.3 – Fornecer os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração, repassando-os à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, ressalvados os casos previstos na Cláusula Quarta, item 4.8 do presente ajuste;
2.1.4 – Fornecer os formulários específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração da Parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
2.1.5 – Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
2.1.6 – Realizar, sempre que possível, caso a Parceria tenha vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
2.1.7 – Fiscalizar, através do Gestor designado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração, a execução do objeto desta Parceria, inclusive com visitas *in loco* para verificação do desenvolvimento das ações, seu monitoramento e avaliação;
2.1.7.1 – Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público, ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o MUNICÍPIO deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
2.1.8 – Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
2.1.9 – Manter, em seu sitio oficial na internet, divulgação da relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;
2.1.10 – Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
2.1.11 – Prorrogar, de ofício, a Parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
2.1.12 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
2.1.13 – As situações previstas no subitem 2.1.12 devem ser comunicadas pelo Gestor ao Administrador Público.
2.1.14 – atualizar os valores repassados às Organizações da Sociedade Civil de acordo com índices oficiais, sempre que forem necessários à perfeita execução do objeto da parceria.
2.2 – São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
2.2.1 – Promover a execução do objeto, conforme apresentado na Proposta, nos precisos termos pactuados e descritos no Plano de Trabalho, anexos a este instrumento;

2.2.2 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
2.2.3 – Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
2.2.4 – Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo igual ou superior a um mês;
2.2.5 – Manter os recursos aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para um período inferior a um mês.;
2.2.6 – Efetuar os pagamentos somente mediante crédito na conta bancária de titularidade de fornecedores e prestadores de serviços, procedendo-se à mencionada movimentação, por intermédio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final (DOC, TED, crédito), sejam eles pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, sendo vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.
2.2.6.1 – Quando devidamente autorizado pelo MUNICÍPIO, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá pagar despesas em espécie restritos ao limite individual de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica, contida em ato editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que venha a definir critérios e limites para a autorização de pagamentos em espécie, desde que demonstrada a Secretaria de Assistência Social impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.
2.2.7 – Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
2.2.8 – Promover, em até 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos da parceria, a plena regularização da capacidade instalada, caso não esteja previamente concluída quando da assinatura do ajuste;
2.2.9 – Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do MUNICÍPIO, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a quaisquer locais onde as atividades inerentes à parceria sejam desenvolvidas;
2.2.10 – Responsabilizar-se exclusivamente:
I – Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
II – Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos;
III – Pela manutenção de sua plena regularidade documental e fiscal ao longo de toda a parceria, mantendo atualizadas todas as certidões negativas de débito;
2.2.11 – Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
2.2.12 – Divulgar esta Parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo no mínimo as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável, nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso, situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo e quando vinculados à execução do objeto e pagos

com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
2.2.13 – Garantir a afixação de placas indicativas da participação do MUNICÍPIO – Secretaria de Assistência Social em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos;
2.2.13.1 – Garantir identificação da participação do MUNICÍPIO – Secretaria de Assistência Social em todas as divulgações e realizações de atividades/eventos afetos a execução do serviço;
2.2.14 – Apresentar prestação de contas nos termos da Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas;
2.2.15 – Comprovar o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, quando a parceria tiver por objeto a execução de obras e/ou reformas de imóvel, cuja titularidade seja atribuída à Organização da Sociedade Civil.
2.2.16 – Manter, durante toda a vigência da parceria, equipe mínima, para a execução do serviço, contratada conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.
2.2.17 – É vedada às entidades beneficiadas na forma do art. 84-C da Lei 13.019/14 a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
2.2.18 – Apresentar Relatórios, Registros e afins, com documentos comprobatórios necessários, através de sistema/plataforma indicado pelo Município. Para tanto, a OSC deverá manter dispositivo eletrônico com pleno acesso à internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1 – Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada nos termos do previsto no item 9 do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 – Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R$ 3.020.591,70,** dividido em 30 (trinta) parcelas fixas mensais no valor de R$ 100.186,39, além de uma parcela no valor de R$ 15.000,00, para montagem do serviço, complemento da equipagem, conforme cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, constante do Plano de Trabalho, o qual é parte indissociável do termo.
4.2 – Para fazer face às despesas inerentes à execução do objeto, o MUNICÍPIO utilizará recursos financeiros constantes da Dotação Orçamentária nº 08.244.0020.2327.0000, Elementos de Despesa nº 3.3.50.39, UG:112100, Fontes de Recurso: 1.500.000000 e 2.500.000000.
4.3 – A liberação processar-se-á mediante ordem bancária, sendo os recursos depositados em conta bancária específica, aberta para tal finalidade, obrigatoriamente em Instituição Financeira indicada pelo Município.
4.4 – A liberação de recursos em contas bancárias específicas terá como objetivo viabilizar o monitoramento, bem como a fiscalização de sua utilização para os fins a que se destinam, de forma a evidenciar a respectiva movimentação financeira, cuja demonstração é indispensável no procedimento de prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros disponibilizados pela Administração Pública.
4.5 – A pedido da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a critério do MUNICÍPIO, poderá ser autorizado, por escrito e justificadamente, no caso de atraso na liberação dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho, que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilize-se de recursos

próprios para cobrir despesas identificadas como objeto do Termo de Colaboração a título de antecipação do repasse.
4.5.1 – Os recursos eventualmente depositados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão ressarcidos pelo MUNICÍPIO cabendo àquela promover a retirada do numerário, no seu exato valor, por ocasião da efetivação da transferência do recurso.
4.6 – A inadimplência da administração pública não transfere à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
4.7 – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
4.8 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – Descumprida qualquer cláusula ou condição da parceria;
II – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;
IV – ocorrer atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases de execução do programa, projeto ou atividade;
V – não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, inclusive mediante procedimento de fiscalização pela Administração Pública;
VI – Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.9 – É vedada a liberação de recursos em parcela única para atividades de ação continuada ou nos instrumentos de parceria em que a aplicação dos recursos seja prevista em prazo superior a um mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1 – Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhista;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
5.2 – Fica vedada a utilização dos recursos vinculados à parceria nos seguintes casos:
I – remunerar pessoas físicas integrantes da equipe de trabalho da Organização da Sociedade Civil, que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III – transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV – realizar despesas:
a) a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) em finalidade diversa da estabelecida no referido instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) em data anterior ou posterior ao prazo de execução da parceria, salvo, neste último caso, se o fato gerador da despesa ocorrer durante a sua vigência;
d) bancárias, exceto aquelas indispensáveis à manutenção da conta aberta especificamente para receber os recursos vinculados à parceria, mais precisamente concernentes às operações realizadas necessariamente para movimentação regular da conta-corrente;
e) com publicidade, exceto aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que, direta ou indiretamente, caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidor público, caso em que o gasto pretendido ficará condicionado à expressa anuência e autorização da autoridade administrativa competente;
f) com pagamento de multas, juros e/ou compensação financeira decorrentes do cumprimento intempestivo de obrigações junto a fornecedores, de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, dentre outros;
g) com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
i) A realização de despesas em estrita observância às normativas e orientações de cada ente público que, eventualmente, custeie os serviços e/ou programas, devendo a OSC se atentar para as proibições de execução de despesas para cada recurso recebido.
5.3 – Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil estão obrigatoriamente vinculados ao Plano de Trabalho e não devem ser por elas caracterizados como:
I – receita própria; ou
II – pagamento da Administração Pública por serviços por elas prestados.
5.4 – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e não poderá:
I – onerar o objeto do termo de colaboração ou fomento; ou
II – restringir a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO

6.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo, respeitado o prazo limite de 05 (cinco) anos, após o qual não comportará novas prorrogações, exceto aquelas previstas no item 6.3.
6.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada, por aditamento, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do término de sua vigência, nos exatos limites previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 (Regulamento) e em eventuais normas infralegais do Município de Juiz de Fora, nos casos seguintes:
I – redução do valor global, sem limitação de montante;

II – prorrogação da vigência, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
III – reformulação do Plano de Trabalho, mediante justificativa fundamentada; ou
IV – alteração da destinação dos bens remanescentes.
6.3 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pelo MUNICÍPIO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 – O MUNICÍPIO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
7.2 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das Parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica.
7.3 – As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da Parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à Parceria.
7.4 – Caberá ao Gestor da Parceria, nos termos do art. 61 da Lei 13.019/14:
7.4.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
7.4.2 – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
7.4.3 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por Portaria da Secretaria de Assistência Social.
4.4 – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
7.5 – Compete ao Município, através da Secretaria de Assistência Social, fornecer ao gestor da Parceria todos os instrumentos técnicos necessários para a desincumbência de suas responsabilidades.
7.6 – As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais da internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
7.7 – O MUNICÍPIO deverá, através de seus agentes, realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da Parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.
7.7.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser notificada da visita técnica *in loco* com antecedência mínima de três dias úteis.
7.8 – A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
7.8.1 – A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pelo MUNICÍPIO, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
7.8.2 – Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

7.8.3 – Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.
7.9 – No caso de Parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos Conselhos Gestores, respeitadas as exigências da Lei Federal 13.019/14

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – Das Prestações de Contas Parcial e Final
8.2 – A Organização da Sociedade Civil está obrigada a apresentar prestação de contas, parcial e final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos seguintes prazos:
8.3 – Quando se referir à prestação de contas parcial, esta será realizada trimestralmente e ao final do exercício financeiro, nos seguintes termos:
8.3.1 - Trimestralmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao último mês do respectivo trimestre, contado a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração;
8.3.2 - Ao final do exercício financeiro, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do término do respectivo exercício financeiro.
8.4 – Quando se referir à prestação de contas final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do término de vigência do termo de colaboração ou fomento.
8.5 – Quando as datas referenciadas no caput deste artigo caírem em sábados, domingos e feriados/pontos facultativos, a prestação de contas deverá ocorrer no primeiro dia útil imediatamente anterior.
8.6 – Quando a prestação de contas não for encaminhada nos prazos estabelecidos neste artigo, será encaminhada notificação formal à Organização da Sociedade Civil, com aviso de recebimento para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a entidade providencie a sua apresentação ou o recolhimento dos respectivos recursos financeiros ao Erário Municipal, acrescido de atualização monetária.
8.7 – A partir da data do recebimento da prestação de contas, a Administração Pública sobre ela se pronunciará nos prazos previstos na legislação de regência, avaliando como:
8.7.1 – Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto e das metas da parceria.
8.7.2 – Regular com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
8.7.3 – Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 – Ocorrendo qualquer impugnação de documentos ou constatação de irregularidade por ocasião dos procedimentos de monitoramento e avaliação das prestações de contas parciais e finais, deverá a Organização da Sociedade Civil ser notificada, formalmente, dos desajustes apurados, cujas omissões e impropriedades registradas deverão ser sanadas no prazo assinalado de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva notificação.

8.8.1 – Na impossibilidade de a Organização da Sociedade Civil sanar as omissões ou impropriedades no prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser concedida sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado.
8.8.2 – Em se tratando de hipótese de prestação de contas parciais, em razão da concessão dos prazos para saneamento das irregularidades, será a mesma aprovada parcialmente, com ressalvas, com o objetivo de não atrasar o repasse da próxima parcela referente à parceria.
8.9 – A decisão sobre a Prestação de Contas Final caberá à autoridade responsável por celebrar a Parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, assim determinado mediante ato administrativo devidamente publicizado e disponibilizado para a Parceria, vedada a subdelegação.
8.10 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada da decisão de que trata o item 8.7.3 e poderá:
I – Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso à autoridade hierarquicamente superior, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias corridos; ou
II – Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prorrogável no máximo uma vez, por igual período.
8.11 – Exaurida a fase recursal, o MUNICÍPIO deverá:
I – No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, publicizar as causas das ressalvas; e
II – No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos:
a) Devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) Solicite o ressarcimento ao erário por meio de Ações Compensatórias de Interesse Público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, nos termos do art. 72 da Lei 13.019/14.
8.12 – Na hipótese do inciso II do item 8.11, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I – A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
II – O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no Processo Administrativo próprio e publicização dos motivos determinantes da rejeição e
III – A correspondente cobrança judicial quando se fizer necessária;
8.13 - Se, ao término do prazo estabelecido nos itens 8.8 e 8.8.1, a Organização da Sociedade Civil não sanar as omissões ou impropriedades apontadas, a Administração Pública registrará a inadimplência, suspenderá o repasse dos recursos e instaurará a Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 03, de 27 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, e da Instrução Normativa Municipal nº 23, de 19 de julho de 2010, que aprova o Manual de Tomada de Contas Especial.
8.14 – As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, de legislações específicas, a Administração Pública poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária; e
III – declaração de inidoneidade.

9.2 – É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
9.3 – A advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
9.4 – A suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.
9.5 – A declaração de inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I – ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes; e
II – após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
10.1.1 – Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, são de titularidade do Município de Juiz de Fora, devendo ser devolvidos após o encerramento da parceria.
10.2 – Qualquer das partes poderá rescindir a presente Parceria, a qualquer tempo, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que haja comunicação prévia com, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos de antecedência.
10.3 – Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido de ofício pelo MUNICÍPIO, e interrompidos os repasses para que em até 30 (trinta) dias corridos seja apresentada defesa, e ainda nos casos em a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I – Deixar de acatar, sem a devida justificativa, as orientações de correção procedimental apresentadas pelo Gestor da Parceria ou por qualquer representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
II – Incidir em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/14.
10.4 – Assiste ao MUNICÍPIO a prerrogativa de, a qualquer tempo, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os casos omissos, assim como as dúvidas na interpretação do presente ajuste serão resolvidos, no que couber, com base na Lei Federal nº. 13.019/14 e no Decreto Federal nº 8.726/2016

(Regulamento), cujas normas ficam incorporadas ao presente Instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida deste Termo de Colaboração ficará a cargo do Município de Juiz de Fora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, como o único competente para dirimir qualquer ação oriunda do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo de Colaboração para que se produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, ___ de _____ de ____.

_____

Margarida Salomão
Prefeita do Município de Juiz de Fora

_____

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social

_____

(Representante legal da OSC)
OSC

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 28/03/2023 às 00:01

Referência: **CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 02/2023 - SAS – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE – AVISO:** A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Federal n.° 13.019, de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal n.° 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE, com apresentação de propostas em **27 de abril de 2023 às 09h30min,** na sede da Secretária de Assistência Social, localizada na Rua Halfeld, n.° 450, Centro, Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 27 de março de 2023. a) MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO – Secretária de Assistência Social.

[Clique aqui para ver o anexo]

Fechar

3
✓

Juiz de Fora
Prefeitura

Memorando 4- 22.268/2023

Assunto: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE...**

Via 1/2

Juiz de Fora/MG, 03 de Março de 2023 às 11:59

De:

STDA - SSLICOM - DT - SP - Supervisão de Processo
Louraine Claudia de Melo - Supervisora

Para:

SAS - GABINETE - Gabinete

Esta documentação faz parte do Despacho 4- 22.268/2023

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
03 MAR 2023
14:05
Comissão Permanente de Licitação

Memorando 4- 22.268/2023

Assunto: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – NORTE...**

Juiz de Fora
Prefeitura

Via 2/2

Juiz de Fora/MG, 03 de Março de 2023 às 11:59

De:

STDA - SSLICOM - DT - SP - Supervisão de Processo
Louraine Claudia de Melo - Supervisora

Para:

SAS - GABINETE - Gabinete

Recebi em: 09 / 03 / 2023
Às 10 : 30 horas
Fernanda
Assinatura

Esta documentação faz parte do Despacho 4- 22.268/2023

TERMO DE ENTREGA	**Nome legível:** _____
Recebido em: ____/____/_____ às ___:___	**Assinatura:** _____
	RG/CPF: _____

2
e

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIFICO que o presente processo foi autuado sob o nº ....0066..../2023, volume ....01.....

Obs.: Volume de processo físico aberto de acordo com autorização expressa no **Memorando 31.364/2021** emitido via Plataforma Digital - Prefeitura Ágil.

Juiz de Fora, ...03..../Março...../..2023..

STDA/SSLICOM